



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



TOMADA DE PREÇO Nº 01.07.01/2019

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARIA HELENA PINHEIRO DIÓGENES, NO BAIRRO JOÃO PAULO II, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DE JAGUARIBE-CE, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESSE PROCESSO.

O Município de Jaguaribe, através da Secretaria da Cidade e Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às **08:00** horas.

Do dia **22 de julho de 2019**.

No **endereço**: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, Jaguaribe – CE.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESSE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I** : Planilha de Levantamento de Eventos (PLE), Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro.
- ANEXO II** : Modelo de apresentação de Carta-Proposta.
- ANEXO III** : Modelo de Planilha de Preços, Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas e Cronograma Físico-Financeiro.
- ANEXO IV** : Minuta de Contrato
- ANEXO V** : Minuta de Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARIA HELENA PINHEIRO DIÓGENES, NO BAIRRO JOÃO PAULO II, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DE JAGUARIBE-CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante desse processo.

1.2- O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 1.064.877,61 (um milhão sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Jaguaribe, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação.

2.2.2- A empresa interessada em participar do referido processo, deverá comparecer **até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação**, junto à Secretaria da Cidade e Infraestrutura, através de um profissional técnico, devidamente qualificado e comprovado, objetivando proceder com a visita do local da obra, tomando conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

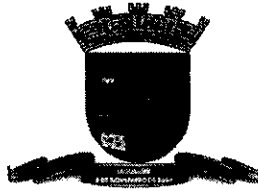
2.2.2.1- Para visita ao local de execução das obras, a LICITANTE deverá agendá-la por meio de ofício/requerimento/solicitação com antecedência, dirigindo-se ao Setor de Engenharia da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira, ou por telefone, através do número (88) 3522-2233 / e-mail: infra@jaguaribe.ce.gov.br.

2.2.3- A exigência constante do item 2.2.2 acima, poderá ser substituída, a critério e sob inteira responsabilidade da licitante, por declaração expressa da própria licitante, através de seu responsável técnico - Engenheiro Civil, de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação.

2.2.4- A admissão à participação de consórcios obedecerá aos subitens a seguir:

2.2.4.1- As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, com a indicação do nome do consórcio e da empresa líder, que será responsável principal, perante a ADMINISTRAÇÃO, pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas. A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber e dar quitação, subscrevendo em nome do Consórcio todos os atos referentes à execução do contrato;

2.2.4.2- Indicação dos compromissos e obrigações, bem como o percentual de participação de cada empresa no consórcio, em relação ao objeto da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



2.2.4.3- Declaração de que o consórcio não terá sua constituição ou forma modificada sem a prévia aprovação da ADMINISTRAÇÃO durante o processamento e julgamento dos procedimentos licitatórios pertinentes;

2.2.4.4- O prazo de duração do consórcio deverá coincidir, no mínimo, com a data de vigência ou execução das obras/serviços, objeto do contrato administrativo licitado.

2.2.4.5- O consórcio apresentará, em conjunto, a documentação individualizada de cada empresa, relativa à habilitação jurídica, técnica, qualificação trabalhista, econômico- financeira e de regularidade fiscal.

2.2.4.6- As empresas consorciadas poderão somar os seus quantitativos técnicos, para atender integralmente ao solicitado deste Edital e para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

2.2.4.7- O índice econômico-financeiro citado deste Edital deverá ser comprovado por cada empresa integrante do consórcio.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01.07.01/2019**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 01.07.01/2019**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos (quando não consolidado), devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3- Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.2.4- Alvará de funcionamento.

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

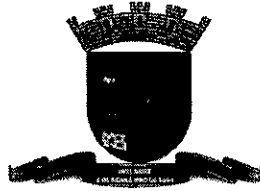
4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

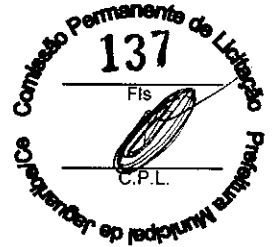
b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



4.2.3.3- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

a) Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA n.º 413 de 27 de junho de 1997.

4.2.4.2- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior – **Engenheiro Civil**, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO** que comprove a execução de obras de **características técnicas similares ou superiores** às do objeto da presente licitação.

4.2.4.2.1- O vínculo do responsável técnico – **Engenheiro(a) Civil** - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

- a) SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;
- c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado por ambas as partes.

4.2.4.3- Declaração fornecida pela Secretaria da Cidade e Infraestrutura do Município de Jaguaribe, que a licitante, através de seu profissional técnico, tenha visitado o local da obra, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

4.2.4.3.1- A exigência constante do item 4.2.4.4 acima poderá ser substituída, a critério e sob inteira responsabilidade da licitante, por declaração expressa da própria licitante de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação.

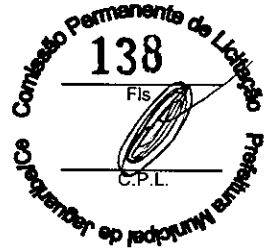
4.2.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados.

4.2.5.1.1- Entende-se como na forma da lei, para os demais tipos societários, o Balanço Patrimonial (**inclusive termos de abertura e encerramento do Livro Diário no qual se encontra transcrito**) devidamente chancelado na Junta Comercial da sede da licitante através de selo de autenticação e registro, conforme o caso, ou no cartório de títulos e documentos, conforme a natureza jurídica da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



4.2.5.1.2-- A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 4.2.5.1 deste edital.

4.2.5.2- Comprovação da boa situação financeira baseada na obtenção de índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, maiores ou iguais a um (>1 ou = 1), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC+ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

ONDE: AC: ATIVO CIRCULANTE

AT: ATIVO TOTAL

PC: PASSIVO CIRCULANTE

ELP: EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP: REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.5.3- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.6.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.

4.2.6.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 155/2016, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, a licitante terá que apresentar declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade.

4.2.6.3- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do item anterior, essa poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 155/2016.

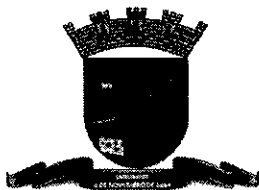
4.3- A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

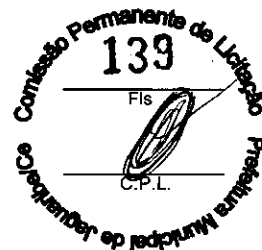
5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em via(s) datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- O(A) PROPONENTE, como condição de classificação, deve apresentar junto com a sua proposta de preços a **Planilha de Levantamento de Eventos (PLE)**, em conformidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



com a sua planilha orçamentária apresentada. De acordo com a Portaria Interministerial Nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

5.2.2- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.3- Assinatura do Representante Legal e do Engenheiro Civil responsável pela sua elaboração;

5.2.4- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.5- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.6- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

5.2.7- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.8- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.9- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

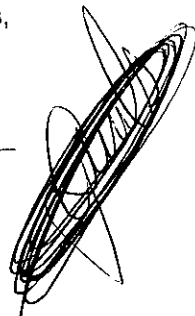
5.2.10- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

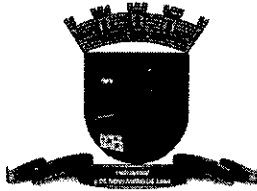
5.2.11- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

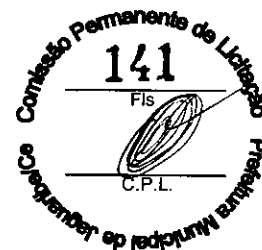
A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **JAGUARIBE**



B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇO, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;

7.4.5- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇO, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre as licitantes classificadas;

7.4.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

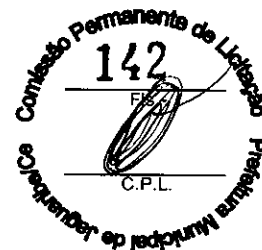
8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇO, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria da Cidade e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria da Cidade e Infraestrutura, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria da Cidade e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

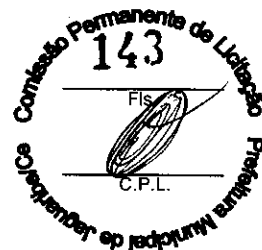
11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

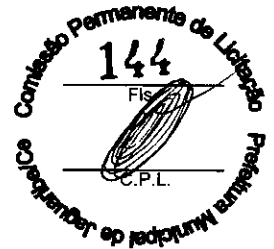
12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Jaguaribe;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE **JAGUARIBE**



12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/1998;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

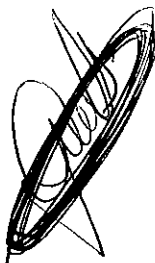
14.0- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

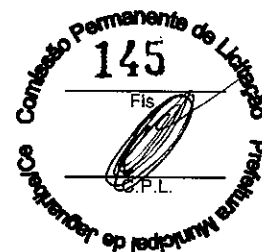
15.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente executados deverá ser apresentada à Secretaria da Cidade e Infraestrutura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



15.2- A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição.

15.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria da Cidade e Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

15.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

16.0- DA FONTE DE RECURSOS

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0601.15.451.0027.1.018, elemento de despesa nº 44.90.51.00, custeadas com recursos do Ministério das Cidades.

17.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

17.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

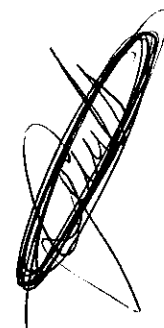
b) Multas de:

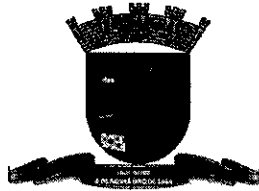
b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

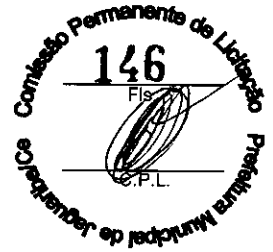
b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria da Cidade e Infraestrutura de Jaguaribe-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



junto à Secretaria da Cidade e Infraestrutura de Jaguaribe-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

20.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1 - A rescisão contratual poderá ser:

20.1.1- Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.1.2- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

21.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

21.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria da Cidade e Infraestrutura de Jaguaribe-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

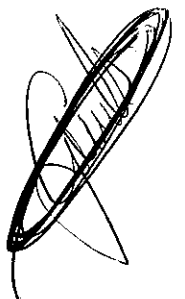
22.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

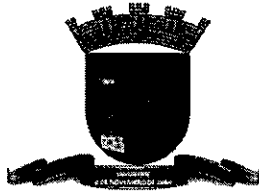
22.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇO.

22.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

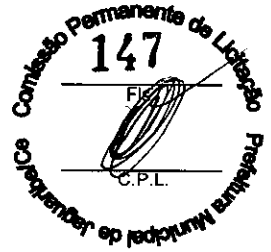
22.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, durante o período das 7:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (88) 3522-1092 / e-mail licitacao@jaguaribe.ce.gov.br.

22.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO poderá ser:





PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

22.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

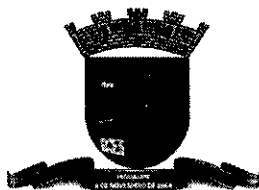
23.0- DO FORO

23.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

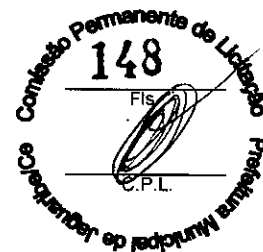
Jaguaribe-CE, 03 de julho de 2019.



Geraldo Targino da Silva
Secretaria da Cidade e Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ANEXO I

PLANO DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS (PLE)

PROJETO BÁSICO

ORÇAMENTO BÁSICO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Nº OPERAÇÃO 1081728.40	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	Nº SICONV 878819	PROPOSTA Nº 1081728.40	Nº SICONV 878819	PROPOSTA Nº 1081728.40	GESTOR M. C. DA SILVA	LOCALIDADE / ENDEREÇO JAGUARIBE	OBJETO DO CTEF OBJETO DO CTEF	DATA DE VIGÊNCIA 01/01/2016	PLANEJAMENTO URBANO	OBJETO REUTILIZAÇÃO
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	Nº CTEF [CNPJ]	EMPRESA EXECUTORA	Nº CTEF [CNPJ]	EMPRESA EXECUTORA	MUNICÍPIO / UF JAGUARIBE / PE	LOCALIDADE / ENDEREÇO BAIRRO JOÃO PAULO II - MUNICÍPIO DE JAGUARIBE	OBJETO DO CTEF			

Nível	Item	Descrição	Unid.	Cidade	Preço Unil. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Frentes de Obras:													
Materiais 1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE 1.2 2. MOVIMENTO DE TERRA ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE) PARA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROSCAVADORA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,28 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2016 2.1 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE) COM COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROSCAVADORA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,28 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2016 2.2 REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 2.3 REGULIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA 2.4 Mano de obra 3.1 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) 3.2 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X10X50 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIO). AF_06/2016 3.3 PISO INTERTRAVADO TIPO TUCOLINHO (19,0X10x4)cm 3.4 COLORIDO 3.5 EXECUÇÃO DE PASSIVO (CALÇADA) OU FRISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016 3.6 EXECUÇÃO DE SARJETAS DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_08/2016													
								12,00					
			M2	12.636,00	393,78	4.725,36	2-Serviços Preliminares	3.240,00	3.240,00	3.240,00	2.916,06		
			M2	398,12	6,84	2.723,14	3-Movimento de Terra	114,35	56,56	149,39	77,72		
			M3	236,33	6,14	1.451,07	3-Movimento de Terra	127,50		106,83			
			M3	303,11	27,47	8.326,43	3-Movimento de Terra	116,54	27,07	123,37	37,13		
			M2	12.635,00	1,60	20.217,60	3-Movimento de Terra	3.240,00	3.240,00	3.240,00	2.916,00		
			M2	9.095,04	54,05	489.397,96	4-Pavimentação	2.316,74	2.316,74	2.316,74	2.085,82		
			M	2.842,44	35,45	100.764,50	4-Pavimentação	790,69	732,21	687,30	672,24		
			M2	310,97	51,48	16.011,65	4-Pavimentação	79,73	79,73	79,73	71,78		
			M3	48,85	57,36	2.575,84	4-Pavimentação	11,96	11,96	11,96	10,77		
			M2	2.280,56	67,90	155.281,90	4-Pavimentação	597,00	562,30	546,63	534,57		
			M	1.440,63	39,36	56.703,20	4-Pavimentação	360,47	371,11	348,34	340,71		

Valor Total do Orçamento: R\$ 1.064.877,61

Nº OPERAÇÃO 1061728.40	Nº SICONV 878819	GIGOV JUAZEIRO DO NORTE	Nº OPERADOR 1061728.40	Nº SICONV 878819	GIGOPROGRAMA JUAZEIRO DO NORTE	GESTOR M.CIDADES	AÇÃO / MODALIDADEPROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	OBJETO DE REVISÃO MCD/PLANEJ.U
PROPORLENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	PROPORLENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	Nº CTEF [CNPJ] EMPRESA EXECUTORA	LOCALIDADE / ENDEREÇO MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO MUNICÍPIO / UF	OBJETO DA OBRA REVITALIZAÇÃO

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unil. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
3.7	Serviço	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PNC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	15,12	82,54	1.248,00	4-Pavimentação	2,16	1,44	5,04	6,48		
4.1	Serviço	DRENAGEM BOCA PARA BUERO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO 4,20M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL, REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	3,00	3.013,43	8.040,29	5-Drenagem	2,00		1,00			
4.2	Serviço	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TUDO MACICO, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREA 1/3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	16,00	798,86	12.781,76	5-Drenagem	2,00	2,00	10,00	2,00		
4.3	Serviço	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPAO, AF_05/2016	UN	7,00	2.484,64	17.392,48	5-Drenagem	2,00	1,00	3,00	1,00		
4.4	Serviço	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPAO, AF_05/2016	UN	3,00	3.156,18	9.474,54	5-Drenagem			3,00			
4.5	Serviço	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, AF_05/2016	UN	10,00	545,00	5.450,00	5-Drenagem	2,00	1,00	6,00	1,00		
4.6	Serviço	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_12/2015	M	71,32	102,62	7.318,86	5-Drenagem	10,80	10,70	39,02	10,70		
4.7	Serviço	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_12/2015	M	155,15	166,91	25.898,08	5-Drenagem			90,12		65,03	
4.8	Serviço	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_12/2015	M	109,48	250,63	27.458,87	5-Drenagem	84,88	29,80	15,00			
4.9	Serviço	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_12/2015	M	51,01	462,41	23.587,53	5-Drenagem	17,00		34,01			
5	Marg	SINALIZAÇÃO											

Valor Total do Orçamento: R\$ 1.064.877,61

Frontes de Obras:

150
Fls.
C.P.L.
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Nº OPERAÇÃO 1081728.40	Nº SICONV 8728819	GIGOV JUAZEIRO DO NORTE	Nº OPERADOR 1061728.40	Nº SICONV 878819	GIGOPROGRAMA JUAZEIRO DO NORTE	GESTOR M. CIDADES	AÇÃO / MODALIDADE/PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	LOCALIDADE/ ENDEREÇO BAIRRO JOÃO PAULO II NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE	OBJETO DE REVITALIZAÇÃO RECONSTRUÇÃO DO PLANEJAMENTO URBANO
PROPRIETÁRIO / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	PROPRIETÁRIO / FINANCIADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	LOCALIDADE / ENDEREÇO JAGUARIBE/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO JAGUARIBE/CE	MUNICÍPIO / UNIDADE MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE	MUNICÍPIO / UNIDADE MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE	OBJETO DO CTEF	OBJETO DO CTEF	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	5.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	108,08	216,16	6-Sinalização	1,00			1,00		
Serviço	5.2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	2,80	759,66	2.127,81	6-Sinalização	0,40	0,20	0,80	1,40		
Serviço	5.3	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECCIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UN	18,00	45,45	727,20	6-Sinalização			8,00	8,00		
Mão de obra	6	LUMINAÇÃO											
Serviço	6.1	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00	1.430,71	1.430,71	7-Illuminação	1,00					
Serviço	6.2	CONJUNTO C/02 PÉRTALAS E LÂMPADAS VAPOR METÁLICO 400W, MONTADA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - H=12M	UN	9,00	3.089,07	27.801,63	7-Illuminação	5,00	4,00				
Serviço	6.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	320,00	20,52	6.566,40	7-Illuminação	186,00	132,00				
Serviço	6.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	160,00	7,66	1.225,60	7-Illuminação	160,00					
Serviço	6.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	1.280,00	7,33	9.382,40	7-Illuminação	752,00	628,00				
Serviço	6.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	280,00	5,44	1.523,20	7-Illuminação	155,56	124,44				
Serviço	6.7	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X80cm) DE 1/2 TUBO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	9,00	299,55	2.695,95	7-Illuminação	5,00	4,00				
Mão de obra	7	SERVIÇOS DIVERSOS											
Serviço	7.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	12.040,07	0,88	10.354,46	6-Serviços Diversos	3.104,25	3.089,83	3.054,81	2.791,18		

Valor Total do Orçamento: R\$ 1.084.977,61

Frontes de Obra:

JAGUARIBE/CE, 17 de junho de 2019
Local e Data

Responsável Técnico: FLEMON LUCAS DE SOUZA MARTINS
CREA/ CAE: 188704/2



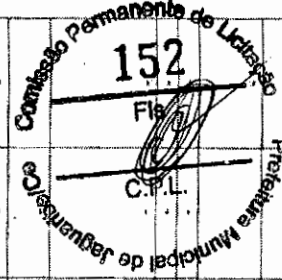
Nº OPERAÇÃO 1081728-40	Nº SICONV 878819	IGIOV JUAZEIRO DO NORTE	GESTOR M. CIDADES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	ACÃO / MODALIDADE MCID/PLANEJ URBANO	DATA ASSINATURA 30/10/2016
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	MUNICÍPIO / UF JAGUARIBE/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO BAIRRO JOÃO PAULO II NO. MUNICÍPIO DE	OBJETO REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARIA HELENA PINHEIRO DIÓGENES			
Nº CTEF EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA			

Serviços:
 Modo de Exibição:

Valor do Investimento: R\$ 1.084.877,81

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$)	Qtds.
1	Evento	Administração Local	R\$	-	-
2	1.1	Serviços Preliminares	R\$	10.684,28	-
2	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	12,00	-
2	1.2	SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	12.636,00	-
3	Evento	Movimento de Terra	R\$	32.718,24	-
3	2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP). LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M. EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	398,12	-
3	2.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP). LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M. EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	236,33	-
3	2.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	303,11	-
3	2.4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	M2	12.636,00	-
4	Evento	Pavimentação	R\$	819.063,25	-
4	3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO 6/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	9.036,04	-
4	3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO. CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO. DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	2.842,44	-
4	3.3	PISO INTERTRAVADO TIPO TIOJINHO (19,9x10x4)em COLORIDO	M2	310,97	-
4	3.4	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	48,85	-
4	3.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	2.260,50	-
4	3.6	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.440,63	-

ESTACA 00 A 09	ESTACA 10 A 19	ESTACA 20 A 29	ESTACA 30 A 39	ESTACA 40 A 49	ESTACA 50 A 59	ESTACA 60 A 69
300.185,71	254.825,33	200.681,19	216.175,38	-	-	-
1	2	3	4	5	6	7
6.248,16	1.522,80	1.522,80	1.370,52	-	-	-
12,00	-	-	-	-	-	-
3.240,00	3.240,00	3.240,00	2.916,00	-	-	-
9.422,89	6.315,17	10.263,02	6.217,17	-	-	-
114,35	56,66	149,39	77,72	-	-	-
127,50	-	108,83	-	-	-	-
115,54	27,07	123,37	37,13	-	-	-
3.240,00	3.240,00	3.240,00	2.916,00	-	-	-
212.253,27	210.173,65	205.594,08	191.072,25	-	-	-
2.316,74	2.316,74	2.316,74	2.085,82	-	-	-
750,69	732,21	687,30	672,24	-	-	-
79,73	79,73	79,73	71,78	-	-	-
11,96	11,96	11,96	10,77	-	-	-
597,00	582,30	548,63	534,57	-	-	-
389,47	371,11	348,34	340,71	-	-	-



Nº OPERAÇÃO 1081728-60	Nº SICOMV 878819	GIGOV JUAZEIRO DO NORTE	GESTOR M. CIDADES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	ACÇÃO / MODALIDADE MCID/PLANEJ URBANO	DATA ASSINATURA 30/10/2018
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	MUNICÍPIO / UF JAGUARIBE/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO BAIRRO JOÃO PAULO II NO MUNICÍPIO DE	OBJETO REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARIA HELENA PINHEIRO DIÓGENES			
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA		

Serviços:

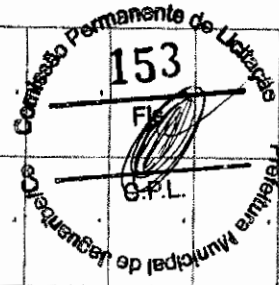
Modo de Exibição:

Valor de Investimento: R\$ 1.064.877,61

Item Orig. Título dos Eventos / Descrição Serviço

Evento	Item Orig.	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$)	Qtd.
4	3.7	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PVC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	15,12	
5	Evento	Drenagem	R\$	138.380,52	
5	4.1	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO = 1,20M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	3,00	
5	4.2	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	16,00	
5	4.3	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPAO, AF_05/2018	UN	7,00	
5	4.4	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPAO, AF_05/2018	UN	3,00	
5	4.5	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, AF_05/2018	UN	10,00	
5	4.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_12/2015	M	71,32	
5	4.7	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_12/2015	M	155,15	
5	4.8	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_12/2015	M	109,48	
5	4.9	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_12/2015	M	51,01	
6	Evento	Signalização	R\$	3.970,97	
6	5.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	

Estação	1	2	3	4	5	6
ESTACA 00 A 09	300,19571	254,02533	280,69119	219,17539		
ESTACA 10 A 19						
ESTACA 20 A 29						
ESTACA 30 A 39						



Nº OPERAÇÃO 1061728.40	Nº SICORV 878819	DIGOV JUAZEIRO DO NORTE	GESTOR M. CIDADES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE M.CID./PLANEJ. URBANO	DATA ASSINATURA 30/10/2018
PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	MUNICÍPIO / UF JAGUARIBE/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO BAIRRO JOÃO PAULO II NO MUNICÍPIO DE	OBJETO RENTALIZAÇÃO DA AVENIDA MARIA HELENA PINHEIRO DIÓGENES			
Nº CTEF EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA			

Serviços:

Modo de Exibição:

Valor do Investimento: R\$ 1.084.877,61

Item Ovr. Títulos dos Eventos / Descrição Serviço

Evento	Item Ovr.	Títulos dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$)	Qtda.
6	5.2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	2,80	
6	5.3	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UN	16,00	
7	Evento	Iluminação	R\$	50.825,89	
7	6.1	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00	
7	6.2	CONJUNTO C/2 PETALAS E LÂMPADAS VAPOR METÁLICO 400W, MONTADA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - H=12M	UN	9,00	
7	6.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	320,00	
7	6.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	160,00	
7	6.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.280,00	
7	6.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	280,00	
7	6.7	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIPO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	8,00	
8	Evento	Serviços Diversos	R\$	10.354,45	
8	7.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	12.040,07	

STACIA 00 A 08	STACIA 09 A 19	STACIA 20 A 29	STACIA 30 A 39	STACIA 40 A 49	STACIA 50 A 59
300.109,71	254.829,33	280.661,19	219.175,39		
1	2	3	4	5	6

0,40	0,20	0,80	1,40	-	-
-	-	8,00	6,00	-	-
29.815,58	20.810,31	-	-	-	-
1,00	-	-	-	-	-
5,00	4,00	-	-	-	-
188,00	132,00	-	-	-	-
160,00	-	-	-	-	-
752,00	528,00	-	-	-	-
155,58	124,44	-	-	-	-
5,00	4,00	-	-	-	-
2.668,65	2.657,25	2.627,14	2.400,41	-	-
3.104,25	3.089,83	3.054,81	2.791,18	-	-

JAGUARIBE/CE, 17 de Junho de 2019
Local e Data

Responsável Técnico: FLEUMOM LUCAS DE SOUZA MARTINS
CREA / CAU: 169741-2



RF Neg Governo Juazeiro do Norte/CE
Av. Dep. Leão Sampaio, 1590 - Lagoa Seca
Juazeiro do Norte/CE

Recebido em 20/06/19
D. Sampaio

Ofício nº 0369 / 2019 / REGOVJN

Juazeiro do Norte, 17 de Junho de 2019

A Sua Excelência o Senhor
José Abner Nogueira Diogenes Pinheiro
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribe
Praça Sen Fernandes Távora, S/n - Centro
CEP: 63475-000 – Jaguaribe – CE



Assunto: **Orientações para Continuidade do Processo.**

Ref.: **Contrato de Repasse OGU nº 878819/2018 - Operação 1061728-40 - Programa Planejamento Urbano – REVITALIZAÇÃO (Pavimentação, drenagem, sinalização e Canteiro Central) DA AVENIDA MARIA HELENA PINHEIRO DIÓGENES NO BAIRRO JOÃO PAULO II NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Comunicamos que a referida operação foi considerada tecnicamente viável, permitindo seu prosseguimento quanto às análises pós-contratuais.

2. Inicialmente importa salientar que esta operação foi contratada a partir de 02/01/2017, obedecendo o regramento da **Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, de 30/12/2016**, operação esta classificada dentro dos cinco Níveis previstos na Portaria (Art. 3º).

2.1 Diante desse novo regramento legal, elencamos algumas definições importantes, a saber:

- É vedada a prorrogação de vigência de contratos enquadrados no Nível I (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424), após a emissão da autorização de início de obras, salvo no caso de atraso na liberação dos recursos pelo Ministério.
- Para todos os Níveis, não é permitida a reformulação dos projetos de engenharia das obras e dos serviços de engenharia, sendo vedada a reprogramação dos contratos enquadrados nos Níveis I e IV (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424);
- Para operações relativas a obras e serviços de engenharia, o desbloqueio de recursos para pagamento ao fornecedor está condicionado à apresentação de boletim de medição com

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

valor superior a 10% (dez por cento) do menor valor previsto para o nível da operação (Ex: BM com valor mínimo R\$ 25.000,00 para contratos do Nível I);

- Para contratos firmados a partir de 02/01/17, é vedado o início de execução de novos instrumentos e o desembolso de recursos, pelos Ministérios, caso o conveniente tenha outras operações apoiadas com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 dias;
- Extinção contratual para operações assinadas a partir de 02/01/2017 sem execução financeira há mais de 180 dias, sem execução física aferida;
- É vedada a utilização de rendimentos para qualquer contrato assinado a partir de 02/01/2017.

3. Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, que devem atender a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas. **Lembramos que não é permitido utilizar a modalidade pregão para a contratação de obras.**

3.1 No caso de operações enquadradas no Nível I (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424), as obras e serviços são licitados obrigatoriamente pelo regime empreitada por preço global, exceto reformas e obras lineares.

3.2 Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente estarão aptos se publicados após o aceite do projeto técnico pela Caixa.

4. Dessa forma, informamos que a CAIXA para o prosseguimento do referido Contrato de Repasse, necessita adotar medidas que objetivem garantir a perfeita execução do empreendimento previsto no Plano de Trabalho.

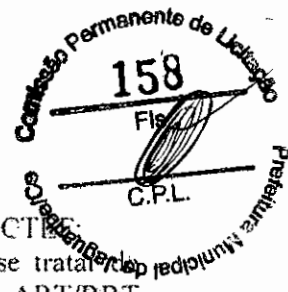
5. Para tanto, solicitamos encaminhar à CAIXA, para verificação, os documentos abaixo elencados (em se tratando de **Aquisição de Equipamentos, apenas** os itens de “a” ao “h”). A mesma documentação deverá ser anexada no SICONV através de registro nas abas “Processo de Execução” e “Contratos”:

- a) Ato de homologação;
- b) Publicação do resumo do edital;
- c) Despacho de adjudicação;
- d) Planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora;
- e) CTEF - Contrato de execução/fornecimento firmado com a empresa vencedora;
- f) Extrato do CTEF publicado;
- g) Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
- h) Declaração firmada pelo chefe do poder executivo, atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei de Licitações (conforme modelo Caixa);
- i) Declaração de atendimento ao Decreto nº 7983/2013 (conforme modelo Caixa);

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492



CAIXA



- j) Cronograma físico-financeiro proposto pela empresa vencedora;
- k) Declaração do regime de execução, quando a informação não estiver contida no C.T.A.;
- l) ART/RRT do(s) responsável (is) pela execução e pela fiscalização, quando se tratar de obras/serviços, admitida até a primeira solicitação de desbloqueio de recursos: A ART/RRT deve ser acompanhada de declaração de capacidade técnica, indicando o(s) servidor(es) que fiscalizarão a obra ou serviço de engenharia.
- m) Ordem de início, podendo ser admitida até a primeira liberação;
- n) QCI atualizado (MO41211), conforme planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação;
- o) Cronograma físico-financeiro do CR/TC (MO41211);
- p) PLE - aba eventograma (MO27477) em conformidade com a planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação, apenas para obras contratadas no regime de empreitada por preço global, empreitada integral e contratação integrada;

6. Para a comprovação da publicidade dos atos da licitação, perante a CAIXA, o tomador deve apresentar cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir.

6.1 No caso de licitação de obras:

- a) **Edital:** cópia da publicação no DOU;
- b) **Demais atos da licitação:** cópia da publicação na imprensa oficial do Município;

6.2 No caso de licitação da modalidade **pregão**:

- a) **Edital** de licitação, no caso da modalidade **pregão eletrônico**, o tomador apresenta à CAIXA cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir:
 - ✓ objeto com custo atribuído de até R\$ 650.000,00 – DOU e meio eletrônico na internet; objeto com custo atribuído acima de R\$ 650.000,00 até R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação local e meio eletrônico na internet;
 - ✓ objeto com custo atribuído acima de R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação regional ou nacional e meio eletrônico na internet.
- b) **Edital** de licitação, no caso da modalidade **pregão presencial**, cópia do Diário Oficial do respectivo ente federado, ou caso não exista, cópia do jornal de circulação regional/local ou DOE;
- c) **Demais atos** da licitação na modalidade **pregão**, cópia da publicação na imprensa oficial do Município;

6.3 Para os casos em que a publicação se dê na imprensa oficial, caso o instrumento utilizado não seja o DOU, DOE ou o Diário Oficial do Município, o Contratado apresenta declaração para compor o processo, na qual informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492


6.3.1 Quando a imprensa oficial adotada pelo Contratado for quadro e/ou mural de avisos, além da lei autorizativa e respectivo artigo, a declaração citada no item anterior deve atestar o período e o local da publicação.

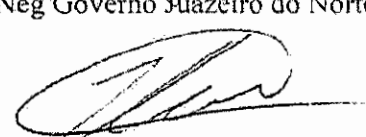
7. A solicitação de recursos ao Ministério ocorre somente após o aceite do resultado do processo licitatório.

8. A autorização para o início do objeto depende, da verificação favorável pela Caixa, referente a documentação anteriormente citada e ainda do desembolso de recursos da 1ª parcela (limitada a 20% do valor do investimento) de repasse da União, no caso de **operações do Nível I** (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424), que referem-se a obras e serviços de engenharia cujo valor de repasse esteja abaixo de 750.000,00, independentemente do Ministério Gestor.

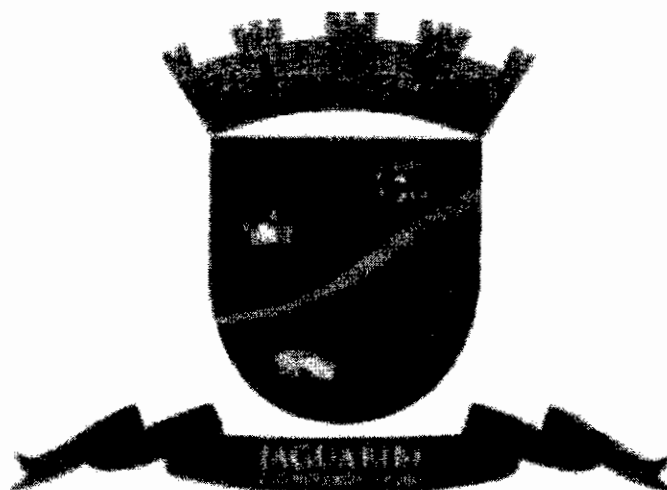
9. Permanecemos à disposição.

Respeitosamente,


PLÍNIO MENDONÇA ALEXANDRINO
Assistente Pleno
RF Neg Governo Juazeiro do Norte/CE


VICTOR BOLCHI BERESTINAS
Coordenador de Filial
RF Neg Governo Juazeiro do Norte/CE





PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

REVITALIZAÇÃO DA
AVENIDA MARIA HELENA PINHEIRO DIÓGENES

VOLUME I

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
ORÇAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO
CRONOGRAMA
CURVA ABC
COMPOSIÇÕES

MAIO DE 2019

**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000007710491
INICIAL
INDIVIDUAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: FILEMOM LUCAS DE SOUZA MARTINS

Registro Nacional: 189701-2

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Empresa Contratada: GONCALVES & MARTINS LTDA

CNPJ: 30.352.396/0001-05

Registro Nacional: PJ39146-8

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE

Documento de identificação: 07443708000166

Contrato: 2012012

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 03/12/2018

Data de Início: 15/10/2018

Previsão de término: 31/12/2018

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: AVENIDA MARIA HELENA PINHEIRO DIÓGENES

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: BAIRRO JOÃO PAULO II - DISTRITO SEDE

UF: CE CEP: 63475000 Cidade: JAGUARIBE

Coordenadas Geográficas: Latitude: -5.902610252185204

Longitude: -38.63376984293308

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.10 - RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS

Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 1,00

Unidade: un

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.10 - RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS

Atividade: 1.10.2 - Caderno de especificações ou de encargos

Quantidade: 1,00

Unidade: un

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.10 - RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS

Atividade: 1.10.3 - Orçamento

Quantidade: 1,00

Unidade: un

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.10 - RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS

Atividade: 1.10.4 - Cronograma

Quantidade: 1,00

Unidade: un

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.8 - URBANISMO E DESENHO URBANO

Atividade: 1.8.1 - Levantamento cadastral

Quantidade: 12.636,00

Unidade: m²

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: D0ZD5z Impresso em: 06/05/2019 às 11:01:11 por: , ip: 187.19.214.50



CAU/BR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

RRT SIMPLES
Nº 000007710491
INICIAL
INDIVIDUAL



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT



Subgrupo de Atividade: 1.8 - URBANISMO E DESENHO URBANO
Atividade: 1.8.3 - Projeto urbanístico
Quantidade: 12.636,00 Unidade: m²

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO
Subgrupo de Atividade: 1.9 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO
Atividade: 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação
Quantidade: 12.636,00 Unidade: m²

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO
Subgrupo de Atividade: 1.9 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO
Atividade: 1.9.2 - Projeto de sistema de iluminação pública
Quantidade: 12.636,00 Unidade: m²

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO
Subgrupo de Atividade: 1.9 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO
Atividade: 1.9.4 - Projeto de sinalização viária
Quantidade: 12.636,00 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO

PROJETO DE URBANIZAÇÃO E COMPLEMENTARES DA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARIA HELENA PINHEIRO DIÓGENES.

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 91,50 Pago em: 04/12/2018
Total Pago: R\$ 91,50

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

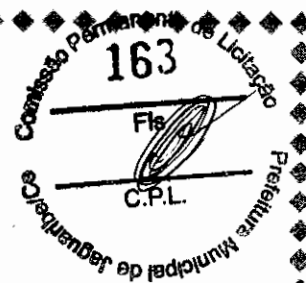
Jaguaribe/CE, 06 de maio de 2019
Local Dia Mês Ano

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE
Documento de identificação: 07443708000166

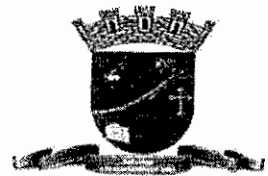
FILEMOM LUCAS DE SOUZA MARTINS
CPF: 055.612.863-07

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sigh/externo?form=Servicos>, com a chave: D0ZD5z Impresso em: 06/05/2019 às 11:01:11 por: , ip: 187.19.214.50





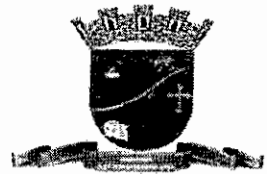
MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ÍNDICE

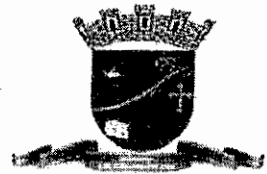
1 - APRESENTAÇÃO	5
2 - GENERALIDADES.....	6
2.1 - DADOS GERAIS.....	6
2.2 - ACESSO RODOVIÁRIO	7
3 - MEMORIAL DESCRITIVO.....	8
3.1 - OBJETIVO	8
3.2 - SITUAÇÃO ATUAL	8
3.3 - INFRA-ESTRUTURA EXISTENTE.....	8
3.3.1 - PAVIMENTAÇÃO.....	8
3.3.2 - SANEAMENTO BÁSICO.....	8
3.3.3 - ENERGIA ELÉTRICA	8
3.4 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NA ÁREA.....	8
4 - DISPOSIÇÕES GERAIS	9
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	12
1 - serviços preliminares	12
1.1 - PLACA DA OBRA.....	12
1.2 - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO	12
1.2.1 - OBJETIVO.....	12
1.2.2 - PROCESSO EXECUTIVO.....	12
1.2.3 - RECEBIMENTO	12
1.2.4 - NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES.....	13
2 - MOVIMENTO DE TERRA.....	13
2.1 - CORTES OU ESCAVAÇÕES.....	13
2.1.1 - DEFINIÇÃO	13
2.1.2 - MATERIAIS	13
2.1.3 - EQUIPAMENTOS	13
2.1.4 - EXECUÇÃO.....	13
2.1.5 - MEDIÇÃO	14
2.1.6 - PAGAMENTO.....	14
2.2 - ATERROS OU REATERROS.....	14
2.2.1 - DEFINIÇÃO	14
2.2.2 - MATERIAIS	14
2.2.3 - EQUIPAMENTOS	15
2.2.4 - EXECUÇÃO.....	15
2.2.5 - MEDIÇÃO	15
2.2.6 - PAGAMENTO.....	15
2.3 - REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO	16
2.3.1 - DEFINIÇÃO	16



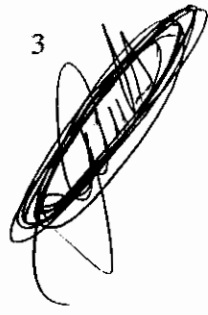


3 - PAVIMENTAÇÃO	17
3.1 - PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEÍPEDO REJUNTADO	17
3.1.1 - GENERALIDADES	17
3.1.2 - MATERIAIS	18
3.1.3 - EQUIPAMENTO	18
3.1.4 - EXECUÇÃO	18
3.1.5 - CONTROLE	19
3.1.6 - MEDIÇÃO	20
3.1.7 - PAGAMENTO	20
3.2 - MEIO-FIO DE CONCRETO PREMOLDADO, SARJETAS E EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA)	20
3.2.1 - GENERALIDADES	20
3.2.2 - MATERIAIS	21
3.2.3 - EQUIPAMENTOS	21
3.2.4 - EXECUÇÃO	21
3.2.5 - MEDIÇÃO	22
3.2.6 - PAGAMENTO	22
3.3 - PISO INTERTRAVADO	23
3.3.1 - ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS	23
3.3.2 - NORMAS TÉCNICAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES	23
3.3.3 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	24
3.3.4 - DIRETRIZES GERAIS DE FISCALIZAÇÃO	24
3.3.5 - PARÂMETROS DE MEDIÇÃO	25
3.4 - SARJETA	26
3.4.1 - ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS	26
3.4.2 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	27
3.4.3 - DIRETRIZES GERAIS DE FISCALIZAÇÃO	27
3.4.4 - PARÂMETROS DE MEDIÇÃO	27
4 - DRENAGEM	28
4.1 - BOCA DE LOBO	28
4.1.1 - OBJETIVO	28
4.1.2 - UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO	28
4.1.3 - PADRONIZAÇÃO	28
4.1.4 - ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS	28
4.1.5 - DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	29
4.1.6 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	29
4.1.7 - DIRETRIZES GERAIS DE FISCALIZAÇÃO	30
4.1.8 - PARÂMETROS DE MEDIÇÃO	31
4.2 - GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS	31
4.2.1 - OBJETIVO	31
4.2.2 - UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO	31



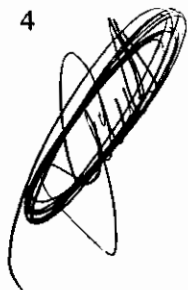


4.2.3 - PADRONIZAÇÃO	32
4.2.4 - ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS.....	32
4.2.5 - NORMAS TÉCNICAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES	33
4.2.6 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	33
4.2.7 - DIRETRIZES GERAIS DE FISCALIZAÇÃO.....	34
4.2.8 - PARÂMETROS DE MEDIÇÃO.....	36
5 - SINALIZAÇÃO.....	36
5.1 - PLACAS DE AÇO PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL.....	36
5.1.1 - OBJETIVO.....	36
5.1.2 - DEFINIÇÃO	36
5.1.3 - MATERIAL	37
5.1.4 - EQUIPAMENTOS	38
5.1.5 - EXECUÇÃO	38
5.1.6 - CONTROLE.....	38
5.1.7 - ACEITAÇÃO.....	38
5.1.8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.....	39
5.2 - TACHÕES.....	39
6 - ILUMINAÇÃO.....	40
6.1 - ENTRADA DE ENERGIA.....	40
6.1.1 - UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO.....	40
6.1.2 - ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS.....	40
6.1.3 - NORMAS TÉCNICAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES	41
6.1.4 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	41
6.1.5 - DIRETRIZES GERAIS DE FISCALIZAÇÃO.....	42
6.1.6 - PARÂMETROS DE MEDIÇÃO.....	42
6.2 - ELETRODUTOS DE PVC RÍGIDO	42
6.2.1 - OBJETIVO.....	42
6.2.2 - UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO.....	42
6.2.3 - PADRONIZAÇÃO	43
6.2.4 - ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS.....	43
6.2.5 - NORMAS TÉCNICAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES	43
6.2.6 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	43
6.2.7 - DIRETRIZES GERAIS DE FISCALIZAÇÃO.....	44
6.2.8 - PARÂMETROS DE MEDIÇÃO.....	45
6.3 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS	45
6.3.1 - OBJETIVO.....	45
6.3.2 - UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO.....	45
6.3.3 - PADRONIZAÇÃO	45
6.3.4 - ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS.....	45
6.3.5 - NORMAS TÉCNICAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES	46
6.3.6 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	46





6.3.7 - DIRETRIZES GERAIS DE FISCALIZAÇÃO.....	47
6.3.8 - PARÂMETROS DE MEDIÇÃO.....	47
6.4 - ILUMINAÇÃO.....	47
6.4.1 - UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO.....	47
6.4.2 - ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS.....	48
6.4.3 - NORMAS TÉCNICAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES.....	48
6.4.4 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	48
6.4.5 - DIRETRIZES GERAIS DE FISCALIZAÇÃO.....	49
6.4.6 - PARÂMETROS DE MEDIÇÃO.....	50
6.5 - CAIXA DE ALVENARIA.....	50
6.5.1 - UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO.....	50
6.5.2 - ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS.....	50
6.5.3 - NORMAS TÉCNICAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES.....	51
6.6 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	51
6.7 - DIRETRIZES GERAIS DE FISCALIZAÇÃO.....	52
7 - SERVIÇOS DIVERSOS.....	52
7.1 - LIMPEZA EM ÁREA URBANA.....	52
7.1.1 - OBJETIVO.....	52
7.1.2 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	52
8 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	53





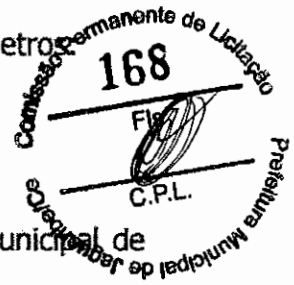
1 - APRESENTAÇÃO

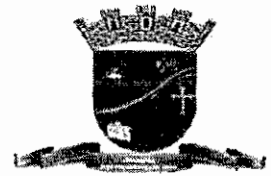
Este relatório descreve os estudos elaborados para o PROJETO DA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARIA HELENA PINHEIRO DIÓGENES, no Bairro João Paulo II, na sede do município de Jaguaribe - CE.

A área a ser beneficiada está inserida na sede de Jaguaribe com infra-estrutura básica (água e energia).

Para elaboração desse trabalho, foram observados os seguintes parâmetros:

- Normas Técnicas da ABNT e DNIT;
- Especificações de Serviços do SINAPI e da SEINFRA-CE;
- Procedimentos, Normas e padrões adotados pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe.





2 - GENERALIDADES

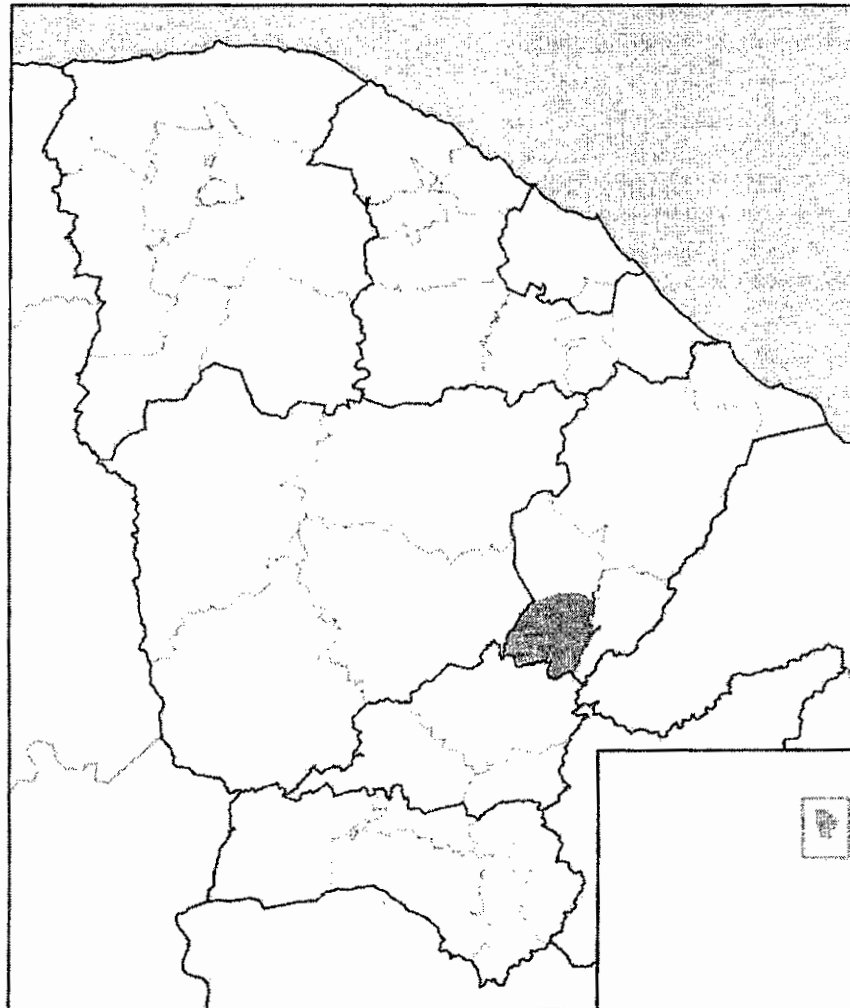
2.1 - DADOS GERAIS

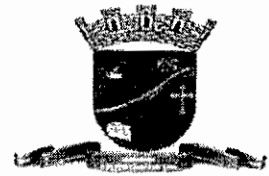
O município de Jaguaribe situa-se na posição Centro do Estado do Ceará, na Microrregião do Médio Jaguaribe. Criado em 1833, Jaguaribe conta com a área de 1.877 km², altitude de 119 m e localização geográfica conforme abaixo indicado.

Latitude (Sul) 5° 53' 26 "".

Longitude (W) 38° 37' 19 "".

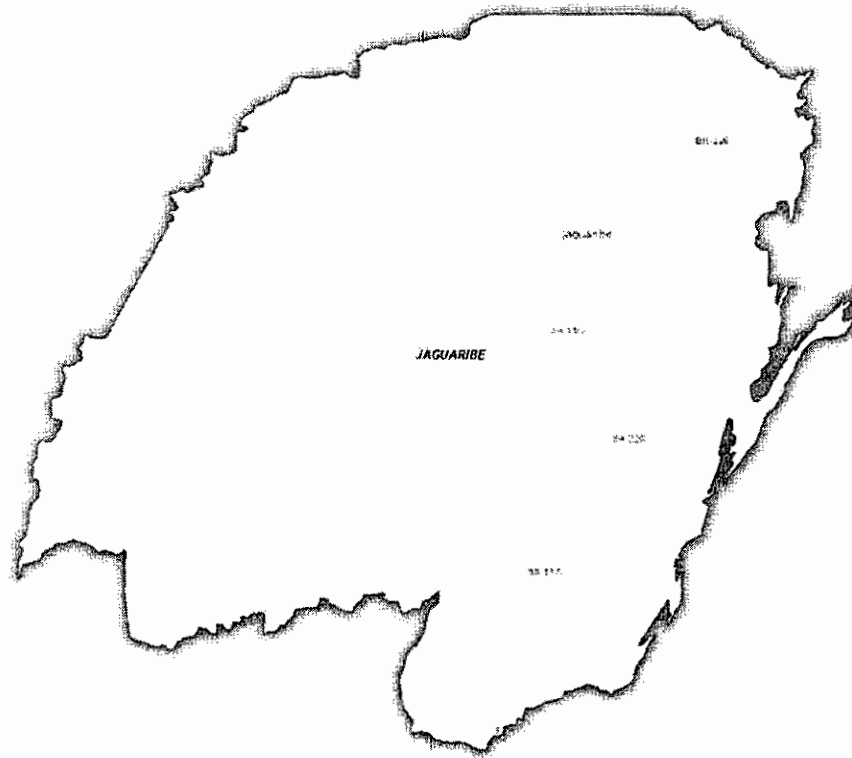
Limites ao Norte: Jaguaribara e Jaguaretama; ao Sul: Óros, Iço e Pereiro; ao Leste: Pereiro e ao Oeste: Jaguaretama, Solonópole, Quixelô e Orós.





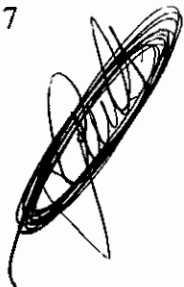
2.2 - ACESSO RODOVIÁRIO

O acesso ao município, a partir de Fortaleza, pode ser feito através da BR-116 até a sede do município com percurso total de 300 km.



Ele foi um dos primeiros povoadores da região. Com o desenvolvimento do povoado, que se estendeu pela margem direita do rio Jaguaribe, a cidade passou a ter o mesmo nome que o rio. O relevo é levemente acidentado e de baixa altitude com menos de 200 m de altitude na maior parte do seu território. O terreno é bastante acidentado na porção leste em função da serra do Pereiro. Todo o território está localizado na bacia hidrográfica do rio Jaguaribe, que corta o município no sentido norte-sul passando pela sede municipal. O clima é tropical quente semi-árido em praticamente todo o território e, tropical quente semi-árido brando na região da Serra do Pereiro.

A maior parte do território é coberta pela caatinga arbustiva aberta. A cidade apresenta também regiões de caatinga arbustiva densa na porção sudoeste do território e floresta mista dicotilo-palmaceae (mata ciliar com carnaúbas) nas regiões próximas ao rio Jaguaribe. Jaguaribe é conhecido nacionalmente pelo título "a terra do queijo de coalho" e da renda "filé".





3 - MEMORIAL DESCRITIVO

3.1 - OBJETIVO

Elaboração de estudos técnicos para implantação do projeto das obras da Revitalização da Avenida Maria Helena Pinheiro Diógenes no Bairro João Paulo II.

3.2 - SITUAÇÃO ATUAL

A população da área do projeto não dispõe de pavimentação com sistema de drenagem. Entre os maiores transtornos observamos durante o período chuvoso o acúmulo de água de chuva nas vias e dificuldade de acesso as residências e principalmente as comunidades adjacentes.

De acordo com o levantamento cadastral e com auxílio do relatório fotográfico, a infraestrutura remanescente da pavimentação da Avenida Maria Helena Diógenes mostra uma realidade de deploração, no que foi classificado em que nada seria aproveitado de sua infraestrutura (pavimentação e meios-fios) atual.

Ficará de total responsabilidade do Órgão Municipal de se encarregar com a preparação do sítio para o início da obra, demolindo as estruturas remanescentes, removendo meios-fios e pavimentações (que poderá destinar para outras partes do município), e também removendo os entulhos.

3.3 - INFRA-ESTRUTURA EXISTENTE

3.3.1 - PAVIMENTAÇÃO

Já foram executados serviços de terraplenagem na área do projeto, os trechos a serem pavimentados não sofrerão intervenções nas suas geometrias. Este projeto trata apenas da pavimentação em paralelepípedo rejuntado.

3.3.2 - SANEAMENTO BÁSICO

A área de intervenção dispõe de rede de água do SAEE. Não existe sistema público de coleta de esgotos nem rede de drenagem de águas pluviais.

3.3.3 - ENERGIA ELÉTRICA

A área é atendida com rede de energia elétrica.

3.4 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NA ÁREA

Serviços de regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura, pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento de cimento e implantação de drenagem superficial (melo fios e sarjetas).



4 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes Especificações do projeto elaborado, no âmbito do contrato firmado entre a PREFEITURA e a EMPREITEIRA, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT, DNIT ou DERT.

Os quantitativos de serviços que figurarem nos quadros de quantidades fornecidos pela PREFEITURA, têm por finalidade, a comparação das propostas apresentadas.

Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pela PREFEITURA, após o pronunciamento da FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final do projeto.

Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato.

Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato, serão orçados com base na Planilha de Preços do SINAPI ou da SEINFRA (CE), em vigência ou com base nos preços de mercado, de comum acordo com a PREFEITURA.

A fiscalização das obras e serviços será exercida pela PREFEITURA, diretamente, e/ou através de Consultoria pela mesma credenciada.

A existência da FISCALIZAÇÃO, não exime a responsabilidade integral, única e exclusiva da EMPREITEIRA, para com os trabalhos e obras adjudicados, nos termos do Código Civil Brasileiro.

A EMPREITEIRA deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.

Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às Especificações ou que difira do indicado nos desenhos e plantas ou qualquer trabalho não previsto e executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo a EMPREITEIRA remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer ônus para a PREFEITURA.

Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável à substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa



substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.

A EMPREITEIRA deverá retirar do canteiro de obras os materiais porventura recusados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 horas a contar da determinação atinente ao assunto.

A PREFEITURA se reserva o direito de contratar com outras firmas, a realização simultânea de trabalhos e obras dentro do mesmo canteiro. Esses serviços serão articulados entre si pela FISCALIZAÇÃO, de modo a proporcionar um desenvolvimento racional da obra em seu conjunto.

Os materiais e equipamentos fornecidos pela PREFEITURA serão entregues ao EMPREITEIRO, de conformidade com as requisições feitas, em tempo oportuno e nas quantidades realmente necessárias, para atender a uma determinada etapa dos trabalhos.

Os materiais e equipamentos entregues à EMPREITEIRA, e que passam assim à responsabilidade da mesma, deverão ser todavia, convenientemente estocados e guardados até a sua utilização, quando serão cuidadosamente manuseados, de maneira a evitar danos, quebras ou perdas.

Os materiais e equipamentos entregues à EMPREITEIRA, são de propriedade da PREFEITURA, razão pela qual, poderá a mesma, em qualquer tempo e desde que não estejam implantados ou na iminência de serem utilizados, remanejá-los a seu único e exclusivo critério, para outras frentes de serviços ou entregá-los a outras firmas.

A EMPREITEIRA deverá estar informada de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre os mesmos.

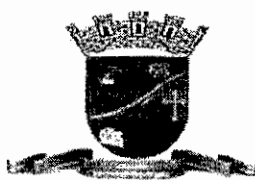
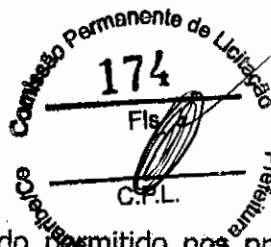
Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e ser adequados aos fins a que serão destinados.

Será expressamente proibido manter no recinto da obra quaisquer materiais não destinados à mesma.

A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente, até a conclusão e recebimento das obras da FISCALIZAÇÃO.

As estradas de acesso por ventura necessária serão abertas e conservadas pela EMPREITEIRA.

Deverá ser previsto, em cada caso específico, pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras.



O emprego de material similar, quando permitido nos projetos elaborados e Especificações entregues, ficará condicionado a prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

A mão de obra a empregar deverá ser de primeira qualidade, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.

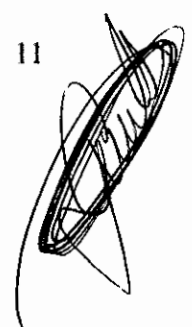
Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar.

A critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser efetuados, periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas.

A EMPREITEIRA deverá elaborar, para fins de acompanhamento semanal de execução da obra, um Cronograma Físico de Barras, para as diversas etapas da construção.

Deverá existir obrigatoriamente no escritório da obra um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou EMPREITEIRO, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.

Salvo indicação em contrário no Edital ou seus anexos, a medição e pagamento dos serviços serão procedidos consoante as determinações e critérios estabelecidos nestas Especificações.





ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - PLACA DA OBRA

A placa da obra deverá ser colocada em locais bem visíveis e definidos pela Fiscalização, conforme modelo padronizado a ser fornecido por esta entidade, nas dimensões 3,00 x 4,00m em chapa de aço galvanizado fixado em sarrafo de madeira de 2,5 x 7cm, sobre pontalotes de madeira de 3 x 3", em especificação própria, sempre obedecendo ao padrão de cor, tamanho, e procedimentos próprios, ficando seus custos a cargo da Empreiteira de acordo com a sua planilha orçamentária.



1.2 - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO

1.2.1 - OBJETIVO

Estabelecer diretrizes gerais para a execução de serviços de Locação de Obras.

1.2.2 - PROCESSO EXECUTIVO

A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico. Sempre que possível, a locação da obra será feita com equipamentos compatíveis com os utilizados para o levantamento topográfico. Cumprirá ao Contratante o fornecimento de cotas, coordenadas e outros dados para a locação da obra.

Os eixos de referência e as referências de nível serão materializados através de estacas de madeira cravadas na posição vertical ou marcos topográficos previamente implantados em placas metálicas fixadas em concreto. A locação deverá ser global, sobre quadros de madeira que envolvam todo o perímetro da obra. Os quadros, em tábuas ou sarrafos, serão perfeitamente nivelados e fixados de modo a resistirem aos esforços dos fios de marcação, sem oscilação e possibilidades de fuga da posição correta.

A locação de sistemas viários internos e de trechos de vias de acesso será realizada pelos processos convencionais utilizados em estradas e vias urbanas, com base nos pontos de coordenadas definidos no levantamento topográfico.

1.2.3 - RECEBIMENTO

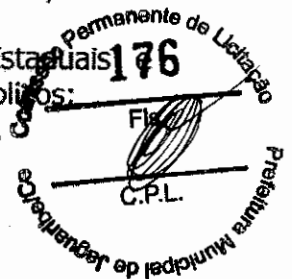
O recebimento dos serviços de Locação de Obras será efetuado após a Fiscalização realizar as verificações e aferições que julgar necessárias. A Contratada providenciará toda e qualquer correção de erros de sua responsabilidade, decorrentes da execução dos serviços.



1.2.4 - NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES

A execução de serviços de Locação de Obras deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos;
- Normas da ABNT e INMETRO;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA-CONFEA.



2 - MOVIMENTO DE TERRA

2.1 - CORTES OU ESCAVAÇÕES

2.1.1 - DEFINIÇÃO

Cortes são segmentos de rodovia, em que a implantação requer a escavação do terreno natural, ao longo do eixo e no interior dos limites das seções do projeto ("off sets") que definem o corpo estradal.

2.1.2 - MATERIAIS

Procedente da escavação do terreno natural constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos.

2.1.3 - EQUIPAMENTOS

A escavação do corte será executada mediante a utilização racional de equipamento adequado, que possibilite a execução dos serviços sob as condições especificadas e produtividade requerida. Serão utilizados, em geral, tratores equipados com lâminas, escavo-transportadores, ou escavadores conjugados com transportadores diversos. A operação incluirá, complementarmente, a utilização de tratores e motoniveladoras, para escarificação, manutenção de caminhos de serviço e áreas de trabalho, além de tratores empurradores ("pushers").

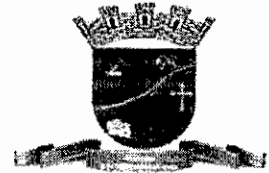
2.1.4 - EXECUÇÃO

As operações de cortes compreendem as seguintes etapas:

Escavação dos materiais constituintes do terreno natural, de acordo com as indicações técnicas de projeto.

Transporte dos materiais escavados para aterros ou bota-foras.

Retirada das camadas de má qualidade visando o preparo das fundações dos aterros, de acordo com as indicações do projeto. Estes materiais transportados para



locais previamente indicados, de modo a não causar transtorno à obra, em caráter temporário ou definitivo.

O desenvolvimento da escavação se dará em face da utilização adequada, ou da rejeição dos materiais extraídos. Assim, apenas serão transportados para constituição dos aterros aqueles que, pela classificação e caracterização efetuadas nos cortes sejam compatíveis com as especificações da execução dos aterros, em conformidade com o projeto.

2.1.5 - MEDIÇÃO

A medição considera o volume extraído, medido no corte, e a distância de transporte entre este e o local de depósito. Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

À distância de transporte será medida ao longo do percurso, seguido pelo equipamento transportador, entre os centros de gravidade das massas. O referido percurso será subordinado a critérios técnicos e econômicos.

Os materiais escavados classificados em conformidade com o descrito no capítulo 3 desta Especificação.

Uma vez perfeitamente caracterizado o material de 3ª categoria proceder à medição específica, não se admitindo neste caso, classificação percentual do referido material. Os cortes que apresentarem mistura de material de 3ª categoria com as demais, de limites pouco definidos, serão objeto de classificação.

2.1.6 - PAGAMENTO

O pagamento será feito de acordo com a medição referida no item 4.3.5, com base no preço unitário apresentado para este serviço, incluindo todas as operações necessárias a sua execução.

2.2 - ATERROS OU REATERROS

2.2.1 - DEFINIÇÃO

Aterros são segmentos de rodovia cuja implantação requer depósito de materiais provenientes de cortes, e/ou de empréstimos no interior dos limites das seções de projeto ("off-sets") que definem o corpo estradal.

2.2.2 - MATERIAIS

Os solos deverão ser preferencialmente utilizados atendendo à qualidade e a destinação prévia, indicadas no projeto.





Os solos para os aterros provirão de empréstimos ou de cortes a serem escavados, devidamente selecionados.

Os solos para os aterros deverão ser isentos de matérias orgânicas micáceas, e diatomáceas. Turfas e argilas orgânicas não devem ser empregadas.

2.2.3 - EQUIPAMENTOS

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamentos apropriado, atendidas às condições locais e a produtividade exigida.

Poderão ser empregados tratores de lâmina, escavo-transportadores, moto-escavo-transportadores, caminhões basculantes, moto-niveladoras, rolos lisos, de pneus, pés de carneiro, estáticos ou vibratórios.

2.2.4 - EXECUÇÃO

As operações de execução do aterro subordinam-se aos elementos técnicos, constantes do projeto, e compreenderão:

Descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, compactação dos materiais selecionados procedentes de cortes ou empréstimos, para a construção do corpo do aterro até a cota correspondente ao greide da terraplenagem.

O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu umedecimento e compactação de acordo com o previsto nesta Norma. Para o corpo dos aterros a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 0,30m. Para as camadas finais essa espessura não deverá ultrapassar 0,20m.

2.2.5 - MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

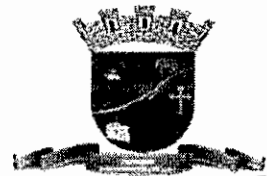
O volume transportado para os aterros deve ser objeto de medição, por ocasião da execução dos cortes e dos empréstimos.

A compactação será medida em m³, sendo considerado o volume de aterro executado de acordo com a seção transversal do projeto.

2.2.6 - PAGAMENTO

O pagamento será feito de acordo com a medição referida no item 4.3.5, com base no preço unitário apresentado para este serviço, incluindo todas as operações necessárias a sua execução.





2.3 - REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO

2.3.1 - DEFINIÇÃO

Regularização de sub-leito é a operação destinada a conformar o leito a ser pavimentado, quando necessário, transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros até 0,20m de espessura. O que exceder a 0,20m será considerado como terraplenagem. De um modo geral, consiste num conjunto de operações, tais como escarificação, umedecimento ou aeração, compactação, conformação, etc, de forma que a camada concluída atenda às condições de greide e seção transversal indicados no projeto.

Esta especificação destina-se à regularização do subleito a ser pavimentado, sendo previsto um corte médio de 20cm no greide existente, para adequação da plataforma pronta com o nível do projeto.

2.3.1.1 - Materiais

Nos aterros será aproveitado o próprio material proveniente das escavações, desde que apresentem características uniformes e qualidades iguais ou superiores as previstas em projeto.

As exigências deste item, não eximirão as construtoras das responsabilidades futuras com relação às condições mínimas de resistência e estabilidade que o solo deverá satisfazer.

2.3.1.2 - Equipamento

São indicados os seguintes tipos de equipamento para execução de regularização:

- a) Motoniveladora pesada com escarificador;

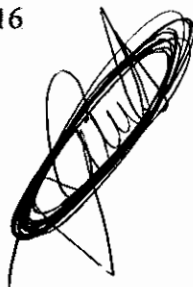
2.3.1.3 - Execução

Toda a vegetação e material orgânico, porventura existentes no leito da via, serão removidos previamente.

A superfície do sub-leito deverá ser regularizada de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal e demais elementos de projeto.

Tanto a superfície do leito a ser aterrada, como a escavada, deverá ser previamente escarificadas até uma profundidade de 15 cm.

Quando necessário, é obrigatoriamente feito o umedecimento ou secagem do material a compactar, até obter-se a umidade ótima.





A homogeneização da umidade poderá ser feita com sucessivas passagens do carro tanque distribuidor de água, seguido de motoniveladora, que recolherá o material umedecido numa leira e assim sucessivamente até ter-se todo o material enleirado, promovendo-se então o seu novo espalhamento para fins de compactação.

Após a regularização e compactação, deve proceder-se a relocação do eixo dos bordos, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- a) ± 3 cm em relação às cotas de projeto.
- b) ± 5 cm quanto à largura da plataforma.

Os aterros, além dos 0,20m máximos previstos, serão executados de acordo com as Especificações de Terraplenagem.

No caso de cortes em rocha, deverá ser prevista a remoção do material de enchimento existente, até a profundidade de 0,30m, e substituição por material de camada drenante apropriada.

O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida na energia do Proctor Intermediário.

2.3.1.4 - Medição

A medição dos serviços de regularização do subleito será feita por metro quadrado de plataforma concluída, dentro das tolerâncias permitidas, com os dados fornecidos pelo projeto.

O material importado, quando necessário, e proveniente de jazida será medido a parte, em metros cúbicos. O material importado proveniente de cortes previsto no projeto, não será medido.

2.3.1.5 - Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição referida no item 4.2.5, com base no preço unitário apresentado para este serviço, incluindo todas as operações necessárias a sua execução.

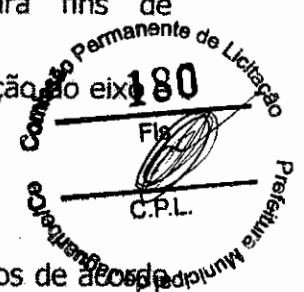
O transporte, quando for utilizado material de corte (bota-fora) ou de empréstimo, será pago em separado.

3 - PAVIMENTAÇÃO

3.1 - PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEÍPEDO REJUNTADO

3.1.1 - GENERALIDADES

Paralelepípedos são peças prismáticas obtidas de rocha com dimensões limitadas e possuem formato de paralelepípedo retângulo.





A estrutura de um pavimento com paralelepípedos funciona geralmente como revestimento ou como base (no caso de receber uma camada sobrejacente, geralmente asfáltica). No caso de um bom subleito, o calçamento sozinho pode constituir o pavimento.

3.1.2 - MATERIAIS

3.1.2.1 - Pedras

Os paralelepípedos devem se aproximar o mais possível da forma retangular, com faces sem saliências nem reentrâncias acentuadas e com arestas em linhas retas perpendiculares entre si.

Os limites das dimensões dos paralelepípedos são os seguintes:

Largura:	14 a 17 cm
Comprimento:	17 a 23 cm
Altura:	11 a 14cm

3.1.2.2 - Areia e Piçarra

Para execução do colchão de assentamento das pedras será utilizado uma mistura de argila e areia na proporção de 1:1. A areia para o colchão deverá ser constituída de partículas limpas, duras e duráveis, apresentar índice de plasticidade nulo e ter a seguinte granulometria:

Peneiras ASTM	mm	% em peso passando
Nº 4	4,8	100
Nº 80	0,16	20 – 30
Nº 200	0,074	4 – 15

Essa areia poderá ser empregada no rejuntamento dos blocos de pedra.

3.1.3 - EQUIPAMENTO

O equipamento utilizado deverá prover a completa execução dos serviços, adaptando-se as condições locais e compreendendo:

- rolo compactador vibratório de rodas lisas leve;
- placa vibratória;
- ferramentas diversas, tais como, martelo de calceteiro, ponteira de aço, pá, carrinho de mão, régua, nível de pedreiro, cordel, vassoura, etc.

3.1.4 - EXECUÇÃO

Sobre a base concluída será executado o revestimento de paralelepípedo em camada de areia numa espessura final de 22 cm.





No colchão de areia e piçarra cravar-se-ão as pedras "mesetas" com espaçamento de cerca de 4 m no sentido longitudinal e 1,00 m a 1,50 m no sentido transversal, de acordo com os perfis de projeto.

A areia, satisfazendo as especificações, deverá ser transportada em caminhão basculante, enleirados na pista e espalhadas regularmente na área pretendida pelos meios-fios, devendo a camada ficar com espessura média de 15 cm.

Quando da execução assegurar-se-á que a maior dimensão da face de rolamento seja menor que a altura da pedra a ser "cravada" no colchão de areia, devendo as mesmas ficarem entrelaçadas e bem unidas de modo a que não se coincidam as juntas vizinhas, ficando as de forma alongada no sentido transversal ao eixo.

As pedras deverão ser "cravadas" de topo por percussão, justapostas, sobre o colchão de areia sendo ajustadas e batidas com martelo apropriado de calceteiro.

Após o assentamento das pedras irregulares será processado o rejunte e a rolagem com compactação. Em toda a largura da rua, as pedras serão rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Antes da compressão, as pedras sob essa camada são batidas com soquete manual ("malho").

Após o rejunte será feita a retirada dos excessos de materiais e iniciar-se-á a rolagem ou compactação.

A rolagem ou compactação será sempre mecânica, através de rolo compactador vibratório de rodas lisas leve ou placa vibratória para os locais inacessíveis ao rolo.

Junto às calhas a rolagem será no sentido longitudinal. Na área restante e simultaneamente se processará no sentido transversal. Em ambos os casos a rolagem se fará inicialmente sem a utilização do efeito vibratório e após com este.

Toda a operação de rolagem deverá estar completamente concluída antes da pega das argamassas. Os vazios resultantes da compactação deverão ser reenchidos.

3.1.5 - CONTROLE

O pavimento pronto deverá ter a forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica estabelecida pelo projeto, com as seguintes tolerâncias:

- Tolerâncias nas dimensões das pedras irregulares antes e durante o assentamento;

Antes do assentamento:

a) será separada uma amostra constituída por 5% das pedras de cada lote;



b) quando mais de 10% das pedras dessa amostragem não preencherem as condições desta especificação o lote será recusado;

c) será, todavia, facultado à firma empreiteira apresentar novamente para exame parte do lote recusado, por ela separada e escolhida no próprio contêiner para obra.

Durante o assentamento:

a) serão recusados no momento de assentamento, mesmo depois de aceito o lote, as pedras irregulares que não preencherem as condições desta especificação, devendo a firma empreiteira providenciar a substituição das mesmas;

b) serão aceitos até 5% de pedras apresentando dimensões que se afastem ligeiramente das impostas nesta especificação.

- Tolerâncias de superfície: a superfície do calçamento não deverá apresentar, sob uma régua de 3,00 m de comprimento disposta paralelamente ao eixo longitudinal do pavimento, depressão superior a 1,5 cm entre a face inferior de água e a superfície do calçamento.

3.1.6 - MEDIÇÃO

Os serviços de fornecimento e assentamento de pedras irregulares serão medidos por m², de pavimentação executada.

3.1.7 - PAGAMENTO

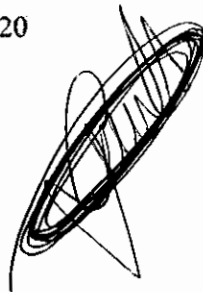
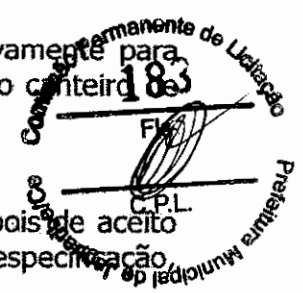
O pagamento para a pavimentação com pedras irregulares será feito ao preço proposto, por m² de revestimento efetivamente executado e rolado.

Nos preços unitários apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com os materiais de revestimento e de rejunte (areia, cimento e areia, pó-de-pedra ou argamassa de cimento e areia), carga, transporte, descarga, equipamentos, mão-de-obra, leis sociais, administração, despesas indiretas, encargos diversos e todos os eventuais necessários para a perfeita execução dos serviços.

3.2 - MEIO-FIO DE CONCRETO PREMOLDADO, SARJETAS E EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA)

3.2.1 - GENERALIDADES

Esta especificação tem por objetivo fixar as condições gerais e o método construtivo para a execução de meio-fio de concreto pré-moldado e sarjetas.





3.2.2 - MATERIAIS

Os meios-fios e sarjetas devem ser confeccionados com concreto de cimento Portland, com resistência à compressão simples de 25 MPa aos 28 dias, consumo mínimo de cimento de 350 Kg/m³ e observar as condições da NBR 5732, NBR 5733, NBR 5735, NBR 5736.

Os agregados a serem empregados deverão ser limpos, isentos de torrões de argila e outras impurezas.

3.2.3 - EQUIPAMENTOS

Constarão basicamente de:

- Formas: de madeira ou de ferro;
- Estacas de madeira ou pontaletes de ferro, para a fixação das formas sobre a base;
- Dispositivos para pesagem dos materiais;
- Betoneiras;
- Ferramentas manuais para espalhamento do concreto;
- Vibradores de imersão;
- Desempenadeiras manuais.



3.2.4 - EXECUÇÃO

3.2.4.1 - Assentamento das formas e preparo para concretagem:

As formas serão assentadas de acordo com os alinhamentos indicados no Projeto, uniformemente apoiadas sobre o leito e fixadas com ponteiros de aço ou estacas de madeira espaçados de no máximo 1,50 metros, cuidando-se da perfeita fixação das extremidades na junção das formas. Quando a fixação é colocada também do lado de dentro das formas, essas estacas ou pontaletes deverão ser retirados à medida que o concreto atingir a meia altura da forma.

Para fazer face aos esforços, essas formas quando de madeira, devem ser feitas em pranchas de 5 cm de espessura, mais ou menos, e 3 m de comprimento.

As juntas de contração serão espaçadas de 2,5 m e as de dilatação de 100 em 100 metros. As juntas de contração terão cerca de 3 mm de espessura, sendo confeccionadas durante a concretagem com a colocação de chapa metálica, fixada às formas longitudinais.

Nas curvas e cantos das esquinas devem ser usadas formas flexíveis de madeira fina, cuidadosamente escoradas e fixadas ao solo por estacas e pontaletes bem próximos uns dos outros. Junto a essas curvas e no meio dos quarteirões (100 em 100 metros aproximadamente) serão feitas juntas de dilatação com cerca de 10 mm de espessura, confeccionadas durante a concretagem com a colocação de chapas metálicas ou de madeira resistente. Todas as formas empregadas, quer de madeira ou de ferro, deverão ser cuidadosamente untadas nas faces internas, com





desmoldantes especiais, antes do lançamento do concreto, a fim de facilitar a desmoldagem.

3.2.4.2 - PREPARO E LANÇAMENTO DO CONCRETO:

No preparo do concreto de cimento a ser utilizado, deverá ser observada a especificação correspondente.

O mesmo deve apresentar aos 28 dias uma resistência à compressão de 25 MPa e consumo mínimo de cimento de 300 Kg/m³.

O concreto deve ser lançado logo após a mistura e adensado de modo a não deixar vazios. Quando usado o adensamento mecânico, a vibração deverá cessar logo que apareça na superfície do concreto uma tênue película de água. O lançamento do concreto deverá ser feito de modo a reduzir, o trabalho de espalhamento, evitando-se a segregação de seus componentes.

Logo que o concreto começar a endurecer e após a retirada das formas, será ele alisado com desempenadeira de madeira com forma adequada ao perfil adotado, até apresentar uma superfície uniforme.

A cura do concreto será executada inicialmente com emprego de soluções de resinas ou borracha clorada, aplicadas à superfície do concreto para formar película impermeável, na taxa indicada pelo fabricante. Após a cura química, deve ser feita a molhagem das peças durante 7 dias.

3.2.5 - MEDIÇÃO

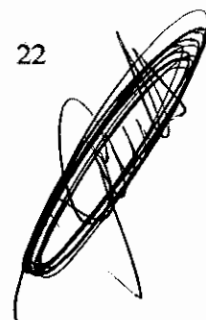
A medição será feita, no local, através da medição da extensão executada, em metros lineares tanto para os meios-fios como para as sarjetas.

3.2.6 - PAGAMENTO

O pagamento será feito com base no preço unitário apresentado para estes serviços, incluindo todas as operações necessárias às suas completas execuções, materiais, mão-de-obra, equipamentos, despesas e encargos indiretos, bonificações, lucro, etc.

A execução de passeio (calçada) ou piso em concreto, será também com concreto de cimento Portland, com resistência à compressão simples de 25 MPa aos 28 dias, consumo mínimo de cimento de 350 Kg/m³, moldado in loco, ou seja, feito na obra, acabamento convencional com espessura de 6cm e armado com tela soldada.

O pagamento da execução de passeio (calçada) será feito ao preço proposto, por m² de serviço efetivamente executado.





3.3 - PISO INTERTRAVADO

Destinado ao canteiro central da avenida.

3.3.1 - ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS

3.3.1.1 - Materiais

Blocos pré-moldados intertravados, articulados, de concreto simples e com resistência especificada no projeto, pó de pedra, areia grossa, cimento e emulsão catiônica de ruptura rápida (RS-2K) ou cimento asfáltico (penetração 50/60, 60/70 ou 85/100).

3.3.1.2 - Equipamentos e Ferramentas

- Veículo para transporte de materiais;
- Rolo compressor de rodas lisas de 10 a 12 t;
- Regadores com capacidade de 10 a 20 litros com bico em forma de cone;
- Caldeira para asfalto, dotada de rodas, engaste para reboque, torneira lateral para retirada de baldes ou regadores, maçaricos e termômetros;
- Régua de 3 m de comprimento, pá, enxada, carrinho de mão, nível de pedreiro, cordões, ponteiras de aço, vassoura, alavanca de ferro, soquete manuais ou mecânicos.

3.3.1.3 - Equipamentos de Proteção

Capacete, botas, luvas, óculos, protetor auricular e outros que se fizerem necessários de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

3.3.1.4 - Responsabilidades

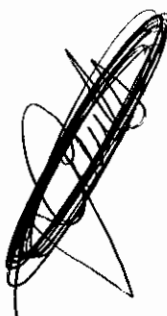
Operadores dos equipamentos, ajudantes e responsável pela fiscalização do serviço.

3.3.1.5 - Documentos de Referência

Desenhos técnicos de pavimentos utilizados pela Prefeitura Municipal de Campinas.

3.3.2 - NORMAS TÉCNICAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES

- NBR 9781/87 – Peças de concreto para pavimentação;
- NBR 7193/82 – Execução de pavimentos de alvenaria poliédrica;
- NBR 9780/87 – Peças de concreto para pavimentação – Determinação da resistência à compressão;
- DER/CE – Especificações Gerais para Serviços de Obras;





- DNER-ME 080/94 – Solos – análise granulométrica por peneiramento;
- DNER-ME 122/94 – Solos – determinação do limite de liquidez – método de referência e método expedito;
- DNER-ME 082/94 – Solos – determinação do limite de plasticidade.

3.3.3 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Dimensões do Bloco= 20 x 10 x 4 cm;

Iniciar o serviço após a conclusão dos serviços de drenagem e preparo das camadas subjacentes especificadas no projeto;

Assentar as lajotas ou blocos de concreto sobre uma camada de areia grossa com espessura mínima de 5 cm. No caso de lajotas assentadas sobre base de concreto magro será dispensada a camada de areia.

Cuidados:

- Iniciar o assentamento com uma fileira de lajotas ou blocos dispostos na menor direção da área a ser pavimentada;
- Arrematar as lajotas ou blocos com os alinhamentos verticais existentes com peças pré-moldadas específicas ou cortadas na forma de ½ ou ¼ de bloco;

Manter 0,5% de declividade mínima no sentido das sarjetas, canaletas ou pontos de escoamento de água, caso não seja especificado em projeto;

Rejuntar os blocos ou lajotas de concreto conforme o previsto no projeto:

Rejuntamento com areia ou pó de pedra:

- As juntas devem apresentar espessura entre 5 e 10 mm, salvo nos arremates;
- No caso de blocos assentes sobre areia, após o assentamento espalhar uma camada de areia grossa preenchendo as juntas;
- Varrer e remover o excesso de areia;
- Compactar o pavimento com o rolo compressor;
- Repetir novamente a compactação e a limpeza;

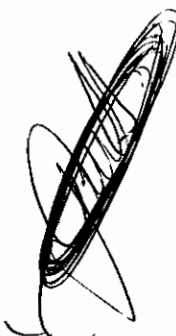
Efetuar a limpeza do pavimento antes da liberação para tráfego;

Proteger o serviço contra a ação destrutiva das águas pluviais e de outros agentes que possam danificá-los;

Qualquer modificação que se fizer necessária, devido à impossibilidade executiva, só poderá ser feita mediante autorização da Fiscalização.

3.3.4 - DIRETRIZES GERAIS DE FISCALIZAÇÃO

Verificar a qualidade dos materiais antes do recebimento. O material que não atender às especificações será rejeitado e imediatamente retirado do trecho de obra ou canteiro;





- Efetuar ensaios de Granulometria, Limite de liquidez e Índice de Plasticidade com amostras dos primeiros caminhões de areia que chegarem à obra. Serão adotados como parâmetros de avaliação da qualidade do material as seguintes especificações:
 - DNER-ME 080/94 – Solos – análise granulométrica por peneiramento;
 - DNER-ME 122/94 – Solos – determinação do limite de liquidez – método de referência e método expedito;
 - DNER-ME 082/94 – Solos – determinação do limite de plasticidade.
- Verificar a qualidade das lajotas ou blocos de concreto antes do recebimento,

Verificar a base onde serão aplicados os blocos ou lajotas;

Durante o assentamento, verificar se os alinhamentos e as declividades estão dentro dos padrões especificados no projeto;

Controle Geométrico:

- Após a execução de cada trecho de pavimento, deverá ser procedida a relocação e o nivelamento do eixo e dos bordos, de 20 em 20 m ao longo do eixo para a verificação da largura e da espessura do pavimento em relação ao projeto;
- Aceitar o serviço quando:
 - A largura for igual ou maior que a definida em até 1%, não sendo aceitas larguras inferiores às determinadas. Nas pavimentações urbanas restritas por calçadas ou outros elementos, a largura deverá ser exatamente a definida em projeto.
 - Colocada a régua de 3m entre dois pontos, um em contato com a superfície e outro com o calçamento, não admitir afastamento maiores que 1,5 cm;
 - Será tolerada uma variação de 5 mm de cota para mais ou para menos;
 - Se o trecho não for aceito deverá ser adotada uma das seguintes condições a critério da Fiscalização:
 - Aproveitamento do pavimento com restrições ao carregamento ou ao uso;
 - Demolição e reconstrução do pavimento;

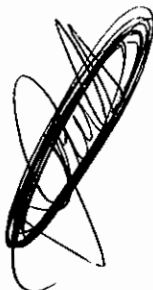
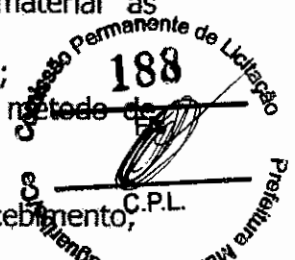
Receber o serviço se as juntas não apresentarem deslocamentos e a superfície estiver isenta de empoçamentos;

Liberar a pavimentação para o tráfego de veículos.

3.3.5 - PARÂMETROS DE MEDIÇÃO

Mensuração dos Serviços: m² – pela área real.

Serviços inclusos nos preços: Fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessária e suficiente; e execução do serviço, inclusive o preparo da caixa e o colchão de areia.





3.4 - SARJETA

Execução mediante emprego de fôrmas metálicas deslizantes acopladas a máquinas automotrizes executando o concreto por extrusão na porção externa ao bordo do pavimento, obedecendo às cotas, alinhamentos e dimensões indicadas no projeto, assim como as juntas de dilatação, rebaixos destinados ao acesso de veículos e travessia de pedestres.

3.4.1 - ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS

3.4.1.1 - Materiais

Areia, agregados para concreto, cimento Portland, cimento asfáltico para rejuntamento.

3.4.1.2 - Equipamentos e Ferramentas

Pá-carregadeira de rodas, retroescavadeira, motoniveladora, rolo liso, caminhão basculante, betoneira ou caminhão betoneira, caminhão de carroceria fixa, linha de nylon, carrinho de mão, pás, picaretas, nível de bolha, máquina automotriz para execução de perfis pré-moldados de concreto por extrusão.

3.4.1.3 - 4.3. Equipamentos de Proteção

Protetor auricular em concha, capacete, luva de vaqueta, placa de sinalização temporária, bota de couro e outros que se fizerem necessários de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

3.4.1.4 - 4.4. Responsabilidades

Operadores dos equipamentos, pedreiros, ajudantes e responsável pela fiscalização do serviço.

3.4.1.5 - 4.5. Documentos de Referência

Desenho técnico de guia e sarjeta por extrusão utilizada pela Prefeitura Municipal de Campinas.

3.4.1.6 - NORMAS TÉCNICAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES

- Projeto de drenagem;
- Notas de serviço de pavimentação;
- Especificações do contratante;
- Projeto geométrico;
- DNER – ES 288/97;
- DNER – ES 290/97.





3.4.2 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Materialização do alinhamento e cota de projeto com a utilização de estacas de madeira ou de ponteiros de aço e linha fortemente distendida entre eles;

Escavação obedecendo aos alinhamentos e dimensões do projeto;

Regularização ao longo da escavação;

Lançamento do concreto por extrusão com equipamento adequado. O concreto utilizado deverá ser dosado experimentalmente para resistência característica à compressão de 13,5 MPa;

Interrupção da concretagem e execução de juntas de dilatação a cada 12m;

Molhação regular durante o período de cura do concreto;

Preenchimento das juntas de dilatação com asfalto;

Base compactada a 95% do Proctor Normal, slump=0.

Qualquer modificação que se fizer necessária, devido à impossibilidade executiva, só poderá ser feita mediante autorização da Fiscalização.

3.4.3 - DIRETRIZES GERAIS DE FISCALIZAÇÃO

Verificar a qualidade dos materiais antes do recebimento. O material que não atender às especificações será rejeitado e imediatamente retirado do trecho de obra ou canteiro;

Verificar a base onde serão aplicadas as guias e sarjetas;

Durante o assentamento, verificar se os alinhamentos e as declividades estão dentro dos padrões especificados no projeto;

Aceitar o serviço quando:

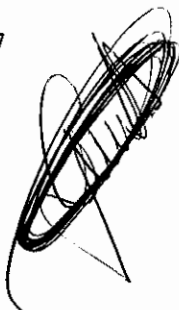
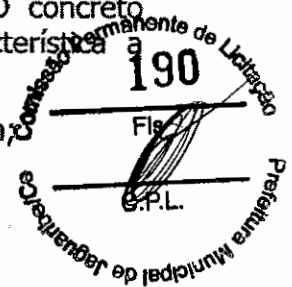
- As dimensões das seções transversais das sarjetas/meio fio não diferir das indicadas no projeto de mais de 1% em pontos isolados;
- As medidas de espessuras efetuadas das sarjetas/meio fio não diferir das indicadas no projeto de mais ou menos de 10% da espessura de projeto;

Verificar de maneira visual a qualidade dos dispositivos, avaliando-se as características de acabamento das obras executadas.

3.4.4 - PARÂMETROS DE MEDIÇÃO

Mensuração dos Serviços: ml (metro linear) – pela determinação da extensão executada.

Serviços inclusos nos preços: Fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessária e suficiente para a execução do serviço.





4 - DRENAGEM

4.1 - BOCA DE LOBO

4.1.1 - OBJETIVO

Este documento define a sistemática a ser adotada na execução de boca de lobo em sistemas de drenagem.

4.1.2 - UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

Dispositivos de captação, localizados junto aos bordos dos acostamentos ou meio-fios da malha viária urbana que, através de ramais, transferem os deflúvios para as galerias ou outros coletores. Por se situarem em área urbana, por razões de segurança, são capeados por grelhas metálicas ou de concreto.

4.1.3 - PADRONIZAÇÃO

4.1.3.1 - Os dispositivos abrangidos por esta Especificação serão executados de acordo com as indicações do projeto e especificações particulares.

4.1.3.2 - Na ausência de projetos específicos deverão ser utilizados os dispositivos padronizados pelo DNER que constam do Álbum de Projetos - Tipo de Drenagem Superficial, ressaltando-se ainda que, estando localizados no perímetro urbano, deverão satisfazer à padronização do sistema municipal.

4.1.4 - ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1.4.1 - MATERIAIS

Deverão atender às prescrições e exigências previstas pelas normas da ABNT, descritas na seção 4 – "Normas Técnicas".

4.1.4.2 - EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

- Veículos (caminhão basculante, caminhão de carroceria fixa, caminhão betoneira, guincho ou caminhão com grua, etc.);
- Equipamentos de terraplanagem (motoniveladora, pá carregadeira, rolo compactador metálico, retroescavadeira ou valetadeira);
- Equipamentos elétricos (serra elétrica, vibradores, etc.);
- Ferramentas manuais (pá, colher de pedreiro, nível, etc.);
- Outros equipamentos e ferramentas aprovados pela fiscalização e necessários à perfeita execução do serviço em termos de qualidade e prazo contratual.





4.1.4.3 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

Capacete, calçado de segurança, luvas e outros que se fizerem necessários de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

4.1.4.4 - RESPONSABILIDADES

Operadores dos equipamentos, pedreiros, ajudantes e responsável pela fiscalização do serviço.

4.1.5 - DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- DNER-EM 036/95 - Recebimento e aceitação de cimento Portland comum Portland de alto forno
- DNER-EM 034/97 - Água para concreto
- DNER-ES 284/97 - Bueiros tubulares de concreto
- DNER-ES 286/97 - Bueiros celulares de concreto
- DNER-ES 330/97- Concretos e argamassas
- DNER-ES 331/97- Armaduras para concreto armado
- DNER-ES 333/97- Formas
- DNER-ES 337/97- Escoramentos
- DNER-ISA 07 - Instrução de Serviço Ambiental
- Manual de Drenagem de Rodovias - DNER, 1989
- Álbum de Projetos Tipo de Drenagem - DNER, 1988
- DNER-PRO 277/97- Metodologia para controle estatístico de obras e serviços.



4.1.5.1 - Normas técnicas e práticas complementares

- NBR12654 – Controle tecnológico de materiais componentes do concreto;
- NBR12655 – Preparo, controle e recebimento do concreto;
- NBR9794 – Tubos de concreto armado de seção circular para águas pluviais;
- NBR6118 - Projeto de estruturas de concreto – procedimento.

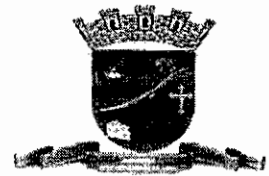
4.1.6 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As escavações deverão ser feitas de modo a permitir a instalação dos dispositivos previstos, adotando-se uma sobre largura conveniente nas cavas de assentamento.

Concluída a escavação e preparada a superfície do fundo será feita a compactação para a fundação da boca de lobo.

As bocas de lobo serão assentes sobre base de concreto dosada para resistência à compressão (f_{ckmin}), aos 28 dias de 15 Mpa.





As paredes serão executadas com alvenaria de tijolo maciço cozido ou tijolo de concreto, assentes com argamassa de cimento-areia no traço 1:3, sendo internamente revestidas com a mesma argamassa, desempenada e alisada à colher.

A parte superior da alvenaria será fechada com cinta de concreto simples, dosado para uma resistência à compressão (f_{ckmin}), aos 28 dias de 15 Mpa, sobre a qual será fixado o quadro de assentamento da grelha.

A grelha poderá ser de ferro fundido ou de concreto armado e deverá ter as dimensões e formas fixadas no projeto.

Sendo a grelha de concreto armado, este deverá ser dosado para resistência à compressão (f_{ckmin}), aos 28 dias de 22Mpa.

4.1.7 - DIRETRIZES GERAIS DE FISCALIZAÇÃO

O controle tecnológico do concreto empregado será realizado pelo rompimento de corpos de prova à compressão simples, aos 7 dias, obedecendo o que dispõe a ABNT NBR-5739.

Para tal, deverá ser estabelecido, previamente, o plano de retirada dos corpos de prova de concreto e das amostras de aço estrutural, cimento, agregados e demais materiais, de forma a satisfazer às especificações referidas.

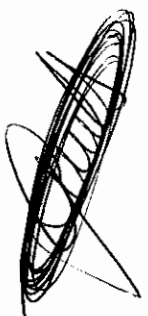
O controle qualitativo dos dispositivos será feito de forma visual avaliando-se as características de acabamento das obras executadas acrescentando-se outros processos de controle, para garantir que não ocorra prejuízo à operação hidráulica da canalização.

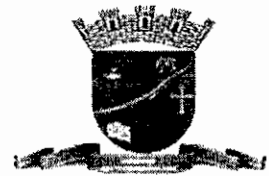
O concreto ciclópico, quando utilizado, deverá ser submetido ao controle fixado pelos procedimentos da ABNT NBR-7223, quanto a consistência e ABNT NBR-5739, quanto a resistência à compressão.

A amostragem mínima do concreto para ensaios de resistência à compressão, ou à flexão, deverá ser feita dividindo-se o trabalho em lotes.

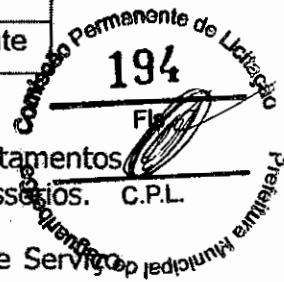
No controle de qualidade do concreto através dos ensaios de resistência à compressão, ou à flexão, o número de determinações será definido em função do risco de rejeição de um serviço de boa qualidade a ser assumido pelo Executante, conforme a tabela seguinte:

TABELA DE AMOSTRAGEM VARIÁVEL										
n	5	6	7	8	9	10	11	12	13	15
k	1,32	1,26	1,15	1,14	1,05	1,03	0,99	0,97	0,95	0,92





a	0,30	0,25	0,16	0,15	0,08	0,06	0,04	0,03	0,02	0,01
n = n° de amostras k = coeficiente multiplicador a = risco do Executante										



O controle geométrico da execução das obras será feito através de levantamentos topográficos, auxiliados por gabaritos para execução das canalizações e acessórios.

Os elementos geométricos característicos serão estabelecidos em Notas de Serviço com as quais será feito o acompanhamento da execução.

As dimensões das seções transversais avaliadas não difiram das de projeto de mais do que 1%, em pontos isolados.

Todas as medidas de espessuras efetuadas encontrem-se situadas no intervalo de $\pm 10\%$ em relação à espessura de projeto.

4.1.8 - PARÂMETROS DE MEDIÇÃO

Mensuração dos Serviços: un - unidade executada e aprovada pela fiscalização de acordo com o tipo de dispositivo executado.

Serviços inclusos nos preços: Fornecimento e colocação de materiais, bem como a mão-de-obra e respectivos encargos, equipamentos, ferramentas e eventuais necessários à sua execução.

4.2 - GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS

4.2.1 - OBJETIVO

Este documento define a sistemática a ser adotada na execução de boca de galerias de águas pluviais em sistemas de drenagem.

4.2.2 - UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

Dispositivos destinados à condução dos deflúvios que se desenvolvem na plataforma rodoviária para os coletores de drenagem, através de canalizações subterrâneas, integrando o sistema de drenagem da rodovia ao sistema urbano, de modo a permitir a livre circulação de veículos.





4.2.3 - PADRONIZAÇÃO

4.2.3.1 - Os dispositivos abrangidos por esta Especificação serão executados de acordo com as indicações do projeto e especificações particulares.

4.2.3.2 - Na ausência de projetos específicos deverão ser utilizados os dispositivos padronizados pelo DNER que constam do Álbum de Projetos Tipo de Drenagem Superficial, ressaltando-se ainda que, estando localizados no perímetro urbano, deverão satisfazer à padronização do sistema municipal.



4.2.4 - ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS

4.2.4.1 - MATERIAIS

Os tubos de concreto deverão ser do tipo e dimensões indicados no projeto e serão de encaixe tipo ponta e bolsa, devendo obedecer às exigências da EB-6, MB-227, EB-103 e MB-228 da ABNT, consolidadas pela ABNT NBR-9794.

4.2.4.2 - EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

Caminhão basculante, caminhão de carroceria fixa, betoneira ou caminhão betoneira, motoniveladora, pá carregadeira, rolo compactador metálico, retroescavadeira ou valetadeira, guincho ou caminhão com grua ou munck, serra elétrica para fôrmas, vibradores de placa e imersão.

4.2.4.3 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

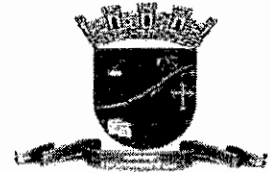
Capacete, calçado de segurança, luvas e outros que se fizerem necessários de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

4.2.4.4 - RESPONSABILIDADES

Operadores dos equipamentos, pedreiros, ajudantes e responsável pela fiscalização do serviço.

4.2.4.5 - DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- DNER-EM 036/95 - Recebimento e aceitação de cimento Portland comum e Portland de alto forno;
- DNER-EM 034/97 - Água para concreto;
- DNER-ES 284/97 - Bueiros tubulares de concreto;
- DNER-ES 286/97 - Bueiros celulares de concreto;
- DNER-ES 330/97- Concretos e argamassas;
- DNER-ES 331/97- Armaduras para concreto armado;
- DNER-ES 333/97- Formas;
- DNER-ES 337/97- Escoramentos;



- DNER-ISA 07 - Instrução de Serviço Ambiental;
- Manual de Drenagem de Rodovias - DNER, 1989;
- Álbum de Projetos Tipo de Drenagem - DNER, 1988.
- DNER-PRO 277/97- Metodologia para controle estatístico de obras e serviços

4.2.5 - NORMAS TÉCNICAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES

- NBR-12654/92 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto;
- NBR-12655/96 - ABNT - Preparo, controle e recebimento do concreto;
- NBR-9794/86 - ABNT - Tubos de concreto armado de seção circular para águas pluviais;
- NBR-6118/78 - ABNT - Norma para projeto e execução de obras de concreto armado.

4.2.6 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Em geral, os coletores urbanos são constituídos por galerias com tubos de concreto, exigindo para a sua execução o atendimento à DNER – ES 284/97.

Os tubos deverão satisfazer às especificações da NBR9794.

No caso de galerias celulares, em geral de forma retangular, serão atendidas as prescrições da DNER – ES 286/97.

As escavações deverão ser executadas de acordo com as cotas e alinhamentos indicados no projeto e com largura superando o diâmetro da canalização, no mínimo, em 60 cm.

O fundo das cavas deverá ser compactado mecanicamente até atingir a resistência prevista em projeto.

Nas áreas trafegáveis a tubulação será assente em berço de concreto.

O assentamento dos tubos poderá ser feito sobre berço de concreto ciclópico com 30% de pedra-de-mão, lançado sobre o terreno natural, quando este apresentar condições de resistência adequadas, adotandose (fckmin), aos 28 dias de 11Mpa.

No caso de execução de bases de concreto armado, ou berços de concreto simples, deverá ser adotado concreto de alta resistência à compressão (fckmin), aos 28 dias de 15Mpa.

Quando o material local for de baixa resistência, deverá ser prevista a sua substituição ou a execução de camada de reforço com a colocação de pedra-de-mão ou rachão.

As juntas dos tubos serão preenchidas com argamassa de cimento e areia em traço de 1:3, cuidando-se de remover toda a argamassa excedente no interior da tubulação.

Os tubos terão suas bolsas assentadas no lado de montante para captar os deflúvios no sentido descendente das águas.





O assentamento dos tubos deverá obedecer às cotas e alinhamentos indicados em projeto.

O reaterro somente será autorizado depois de fixadas as tubulações e deverá ser feito, de preferência, com o material da própria escavação, em camadas de espessura máxima de 15 cm, sendo compactado com equipamento manual até altura de 60 cm acima da geratriz superior da tubulação. Somente após esta altura será permitida a compactação mecânica, deverá ser cuidadosa de modo a não danificar a canalização.

4.2.7 - DIRETRIZES GERAIS DE FISCALIZAÇÃO

Durante a execução das travessias de sarjetas ou valetas de drenagem superficial deverão ser preservadas as condições ambientais exigindo-se, entre outros, os seguintes procedimentos:

Todo o material excedente de escavação, ou sobras deverá ser removido das proximidades dos dispositivos evitando o entupimento, impedindo que seja conduzido para os cursos d'água, de modo a não causar seu assoreamento;

Nos pontos de deságue dos dispositivos deverão ser executadas obras de proteção, de modo a não promover a erosão das vertentes ou assoreamento de cursos d'água;

Em todos os locais onde ocorrerem escavações, ou aterros necessários à implantação das obras, deverão ser tomadas medidas que proporcionem a manutenção das condições locais através de replantio da vegetação ou grama;

Durante o desenvolvimento das obras deverá ser evitado o tráfego desnecessário de equipamentos ou veículos por terrenos naturais de modo a evitar a sua desfiguração;

Nas áreas de bota-foras ou empréstimos necessários à realização das valas de saída que se instalam nas vertentes, deverão ser evitados os lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.

Além destas deverão ser atendidas as recomendações da DNER-ISA 07 Instrução de Serviço Ambiental referente ao escoamento das águas e a proteção contra a erosão.

4.2.7.1 - CONTROLE DO MATERIAL

O controle tecnológico do concreto empregado será realizado pelo rompimento de corpos de prova à compressão simples, aos 7 dias, obedecendo o que dispõe a NBR5739.

Para tal, deverá ser estabelecido, previamente, o plano de retirada dos corpos de prova de concreto e das amostras de aço estrutural, cimento, agregados e demais materiais, de forma a satisfazer às especificações referidas.

Os tubos de concreto serão controlados através dos ensaios preconizados na ABNT NBR- 9794.





Para cada partida de tubos não rejeitados na inspeção, serão formados lotes para amostragem, correspondente cada lote a grupos de 100 a 200 unidades.

De cada lote serão retirados quatro tubos a serem ensaiados.

Dois tubos serão submetidos a ensaio de permeabilidade de acordo com MB228.

Dois tubos serão ensaiados à compressão diametral de acordo com o MB113, sendo estes mesmos tubos submetidos ao ensaio de absorção de acordo com o MB227.

O ensaio de consistência do concreto será feito de acordo com a ABNT NBR-7223 ou a ABNT NBR-9606, sempre que ocorrer alteração no teor de umidade dos agregados na execução da primeira amassada do dia, após o reinício dos trabalhos desde que tenha ocorrido interrupção por mais de duas horas e cada vez que forem moldados corpos de prova.

4.2.7.2 - Controle da Execução:

O controle qualitativo dos dispositivos será feito de forma visual avaliando-se as características de acabamento das obras executadas, acrescentando-se outros processos de controle, para garantir que não ocorra prejuízo à operação hidráulica da canalização.

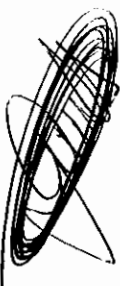
Da mesma forma, será feito o acompanhamento das camadas de embasamento dos dispositivos, acabamento das obras e enchimento das valas.

O concreto ciclópico, quando utilizado, deverá ser submetido ao controle fixado pelos procedimentos da ABNT NBR-7223, quanto à consistência e ABNT NBR-5739, quanto à resistência à compressão.

A amostragem mínima do concreto para ensaios de resistência à compressão, ou à flexão, deverá ser feita dividindo-se o trabalho em lotes.

No controle de qualidade do concreto através dos ensaios de resistência à compressão, ou à flexão, o número de determinações será definido em função do risco de rejeição de um serviço de boa qualidade a ser assumido pelo Executante, conforme a tabela seguinte:

TABELA DE AMOSTRAGEM VARIÁVEL										
n	5	6	7	8	9	10	11	12	13	15
k	1,32	1,26	1,15	1,14	1,05	1,03	0,99	0,97	0,95	0,92
a	0,30	0,25	0,16	0,15	0,08	0,06	0,04	0,03	0,02	0,01
n = n° de amostras k = coeficiente multiplicador a = risco do Executante										





4.2.7.3 - Verificação Final da Qualidade:

4.2.7.3.1 Controle Geométrico:

O controle geométrico da execução das obras será feito através de levantamentos topográficos, auxiliados por gabaritos para execução das canalizações e acessórios.

Os elementos geométricos característicos serão estabelecidos em Notas de Serviço com as quais será feito o acompanhamento da execução.

As dimensões das seções transversais avaliadas não difiram das de projeto de mais do que 1%, em pontos isolados.

Todas as medidas de espessuras efetuadas encontrem-se situadas no intervalo de $\pm 10\%$ em relação à espessura de projeto.

4.2.8 - PARÂMETROS DE MEDIÇÃO

4.2.8.1 - Mensuração dos Serviços:

Serão determinadas, em cada piquete, a largura, a profundidade total e a classificação do material escavado, cubando-se o volume total.

4.2.8.2 - Serviços inclusos nos preços:

Os dispositivos de drenagem serão medidos de acordo com os critérios definidos nas normas específicas, incluindo o fornecimento e colocação de materiais, bem como a mão-de-obra e respectivos encargos, equipamentos, ferramentas e eventuais necessários à sua execução.

5 - SINALIZAÇÃO

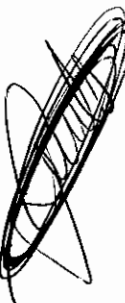
5.1 - PLACAS DE AÇO PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL

5.1.1 - OBJETIVO

Esta especificação tem por objetivo estabelecer características e condições mínimas para o fornecimento e transporte de placas para sinalização vertical das Obras de Pavimentação em paralelepípedo das ruas de acesso à Escola de Ensino Fundamental Dr. Paulo Vagner Teixeira Guedes no Bairro Madre Paulina, no município de Jaguaribe - CE.

5.1.2 - DEFINIÇÃO

As placas para sinalização vertical têm por finalidade regulamentar o uso, advertir sobre perigos potenciais e orientar os usuários durante os seus deslocamentos na rodovia. Esta comunicação é feita por mensagens padronizadas





quanto a sua forma, tamanho e cores de modo a permitir a compreensão fácil, rápida e eficaz pelos motoristas e demais usuários da via.

5.1.3 - MATERIAL

5.1.3.1 - CHAPAS DE AÇO

As chapas destinadas à confecção das placas de aço devem ser planas, do tipo NB 1010/1020, com espessura de 1,25 mm, bitola #18, ou espessura de 1,50 mm, bitola #16. Deve atender integralmente a NBR 11904(1) - Placas de aço para sinalização viária.

5.1.3.2 - TRATAMENTO

As chapas de aço depois de cortadas nas dimensões finais e furadas, devem ter as suas bordas lixadas antes do processo de tratamento composto por: retirada de graxa, decapagem, em ambas as faces; aplicação no verso de demão de wash primer, a base de cromato de zinco com solvente especial para a galvanização de secagem em estufa.

5.1.3.3 - ACABAMENTO

O acabamento final do verso pode ser feito: - com uma demão de primer sintético e duas demãos de esmalte sintético, à base de resina alquídica ou poliéster na cor preto fosco, com secagem em estufa à temperatura de 140 °C, ou; com tinta a pó, à base de resina poliéster por deposição eletrostática, com polimerização em estufa a 220 °C e com espessura de película de 50 micra.

5.1.3.4 - REFORÇO DAS PLACAS DE AÇO

Nos casos de placas com áreas de até 3,0 m², estas devem ser estruturalmente reforçadas com um perfil tipo T, de aço galvanizado ou aço patinável, conforme ASTM A588(2), nas medidas 3/4" x 1/8", para que mantenham-se planas. Este reforço deve ser fixado à chapa horizontalmente, através de solda a ponto, com tratamento de decapagem e demão de washprimer, à base de cromato de zinco com solvente especial para galvanização de secagem em estufa, tratamentos dispensáveis no caso de aço patinável. Placas maiores que 3,0 m² devem ter a cada m²: - reforço estrutural em cantoneira de aço patinável, conforme ASTM A588(2), de 1 1/4" por 1 1/4" por 1/8", em uma única peça, soldada com eletrodo de cromo níquel; - perfil metálico de aço carbono NB 1010/1020, galvanizado por imersão a quente. Os reforços devem ser pintados na cor preta com tratamento e primer adequado ao tipo de procedimento, após o processo de soldagem. A fixação da chapa de aço à estrutura deve ser feita através de fita dupla face com largura mínima de 25 mm.





5.1.3.5 - SUPORTE DAS PLACAS

Os suportes e pórticos para a sustentação das placas devem atender às especificações técnicas: ET-DE-L00/005 – Suportes de madeira para placas de sinalização vertical, ET-DEL00/006 – Suporte de perfil metálico galvanizado para sinalização vertical e ET-DEL00/007 – Suporte de perfil metálico tipo pórtico para sinalização vertical.

5.1.3.6 - PELÍCULAS

As mensagens contidas nas placas devem ser elaboradas em películas adesivas que atendam à especificação técnica ET - DE - L00/004, Películas Adesivas para Placas de Sinalização Viária.

5.1.4 - EQUIPAMENTOS

Equipamentos mínimos utilizados para a implantação de placas de aço: - caminhão para o transporte das placas e ferramentas; - ferramentas padrão, tipo enxada, pá, picareta, martelo, chaves fixas.

5.1.5 - EXECUÇÃO

O dimensionamento das placas, tarjas, letras, pictogramas etc. deve atender ao projeto de sinalização elaborado especificamente para cada local, atendendo também ao Projeto de Sinalização aprovado pelo Demutran de Jaguaribe - CE. A implantação das placas deve obedecer aos parâmetros de projeto constantes do Manual de Sinalização do DER/CE.

5.1.6 - CONTROLE

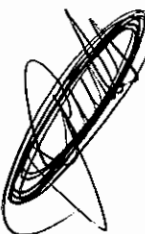
O fornecedor ou fabricante das placas é o responsável pela realização dos ensaios e testes que comprovem o cumprimento das premissas desta especificação. Os materiais empregados para a elaboração das placas de aço devem ser analisados e terem sua qualidade comprovada em laboratório credenciado. As dimensões das placas devem atender, rigorosamente, às dimensões prevista no projeto.

5.1.7 - ACEITAÇÃO

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que atendam simultaneamente às exigências de materiais e garantias estabelecidas nesta especificação e discriminadas a seguir.

5.1.7.1 - MATERIAIS

Os critérios de aceitação dos materiais são os previstos nas normas técnicas correspondentes. Todo o material fornecido deve ser submetido previamente à inspeção visual pelo Demutran de Jaguaribe - CE, cabendo a este o direito de recusar os que apresentem algum defeito ou que não estejam de acordo com o especificado.





O Demutran se reserva o direito de submeter às placas a teste de intemperismo acelerado, bem como, verificar a uniformidade e homogeneidade da coloração da película refletiva utilizada.

5.1.7.2 - GARANTIAS

As placas de aço devem manter-se nos padrões fixados nesta especificação técnica por um período mínimo de cinco anos. As placas devem ser estruturalmente dimensionadas para resistirem à ventos de até 35 m/seg sem sofrerem quaisquer tipos de danos.

5.1.8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços devem ser medidos por metro quadrado (m²) de placa fornecida, atestadas por fiscalização. Os serviços recebidos e medidos da forma descrita são pagos conforme os respectivos preços unitários contratuais, nos quais estão inclusos: fornecimento de materiais, perdas, transporte, mão de obra com encargos sociais, BDI, equipamentos necessários aos serviços e outros recursos utilizados pela executante.

5.2 - TACHÕES

É um dos dispositivos auxiliares à sinalização horizontal, fixado na superfície do pavimento.

Consiste em um corpo resistente aos esforços provocados pelo tráfego, possuindo uma ou duas faces retrorrefletivas, nas cores compatíveis com a marca viária.

As cores dos catadióptricos estão estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503/97, em seu Anexo II – Resolução nº 160/04 CONTRAN.

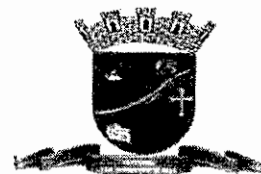
Os tachões especificados deverão atender aos requisitos estabelecidos na NBR 15576.

O projeto básico e executivo deverá contemplar a implantação deste tipo de dispositivo apenas em trechos com escolas lindeiras as rodovias.

Deverão ser observados os seguintes aspectos para implantação dos tachões:

- Preferencialmente não devem ser implantados sobre a sinalização horizontal;
- Deverão ser implantadas junto à linha de bordo, deslocadas para o lado externo em cerca de 0,10 m, de forma a propiciar futuras intervenções na demarcação;





- Deverão ser implantadas no espaço entre as linhas quando duplas contínuas, ou no meio dos segmentos sem pintura, quando as linhas forem seccionadas
- De acordo com a Resolução nº 336/2009 - CONTRAN é vedado à utilização de tachões, aplicados transversalmente à via pública.

6 - ILUMINAÇÃO

6.1 - ENTRADA DE ENERGIA

6.1.1 - UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

Em locais de entrada de energia elétrica, onde o fornecimento ocorre em média tensão, funcionando como posto da transformação, medição e proteção de energia.

6.1.2 - ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS

6.1.2.1 - Materiais

- Poste de concreto armado, com seção circular (400 kg x 11 m padrão CPFL ou 600 kg x 11 m padrão CPFL), fabricado de acordo com as normas da ABNT;
- Cruzeta de madeira tratada nas dimensões 90 x 115x 400 mm (CPFL);
- Pára-raios de linha tipo polimérico, com disparador automático para 15 kV e com ferragem para fixação;
- Chave fusível indicadora, classe 15 kV com ferragem de fixação tipo LOAD BUSTER, inclusive elo-fusível;
- Isoladores tipo disco \varnothing 175 mm e tipo pino para 15 kV com ferragens de fixação;
- Caixas em chapa de ferro nº16, para embutir em abrigo de alvenaria nos padrões e dimensões exigidos pela Companhia Concessionária local (CPFL), com acabamento antiferruginoso e pintura;
- Chave geral tipo abertura com carga, blindada para uso externo, com porta-fusível, para acionamento frontal;
- Tubo e luvas de aço rígido, em costura, com rosca BSP, acabamento galvanizado a quente, interna e externamente;
- Cabo de cobre de alta condutibilidade, com revestimento termoplástico, nível de isolamento para 750 V na temperatura de 70°C;
- Cabo de cobre nu recozido, confeccionado em malha de fios de cobre;
- Haste Copperweld \varnothing 19 mm ($\frac{3}{4}$ ") x 2,40 m, revestida de cobre por deposição eletrolítica;
- Cinta de ferro galvanizado para poste redondo de concreto, incluindo porcas e parafusos;
- Sela para cruzeta de madeira;
- Mão-francesa de 710 mm, com porca e parafusos para fixação das cruzetas;
- Grampo tensor, gancho olhal e pinos para fixação dos isoladores;





- Suporte de fixação do transformador em poste;
- Curvas, niples, buchas, arruelas e braçadeiras para complementação e fixação da tubulação;
- Terminais e conectores para complementação e ligação dos cabos;
- Materiais complementares para manter o padrão da CPFL.

6.1.2.2 - Equipamentos e Ferramentas

Quaisquer equipamentos e ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços em termo de qualidade e prazo contratual.



6.1.2.3 - Equipamentos de Proteção

Capacetes, botas, luvas, óculos e outros que se fizerem necessários de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

6.1.2.4 - Responsabilidades

Engenheiro eletricista, equipe técnica devidamente habilitada, responsável pela fiscalização.

6.1.3 - NORMAS TÉCNICAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES

NBR5356/93 – Transformador de potência - especificação;

NBR5440 – Transformadores para redes aéreas de distribuição – padronização;

PT122 - CPFL - Estrutura padronizada para redes aéreas de distribuição urbana.

6.1.4 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Obedecer aos padrões de execução de acordo com a Concessionária local;

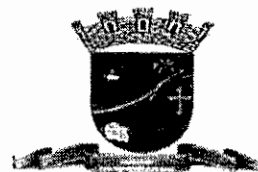
Montar os equipamentos no poste rigorosamente de acordo com o projeto de Instalações, que deve ser previamente aprovado pela Concessionária;

Executar a medição da subestação transformadora em baixa tensão, trifásica a 4 fios e dimensionada de acordo com a capacidade do transformador;

Executar o serviço em caixas padrões instaladas em abrigo de alvenaria conforme o projeto executivo de instalações elétricas;

Instalar chaves fusíveis indicadoras dimensionadas de acordo com a potência de cada transformador para a proteção contra curto circuito;

Instalar para-raios com desligador automático para proteção contra descargas atmosféricas de acordo com a tensão do sistema e aterramento do neutro;



Instalar a proteção contra descargas elétricas com um sistema independente do para-raios para as partes metálicas da instalação. O valor da resistência da terra medida com solo seco deve ser de 5 ohms na inspeção de aprovação;

Proteger os condutores por eletrodutos rígidos desde a saída dos terminais do transformador;

Proteger o alimentador geral com uma chave geral blindada com fusíveis ao lado da caixa de medição;

Qualquer modificação que se fizer necessária, devido à impossibilidade executiva, poderá ser feita mediante autorização da Fiscalização.



6.1.5 - DIRETRIZES GERAIS DE FISCALIZAÇÃO

Liberar a utilização dos materiais recebidos na obra. Comprovar se as características e qualidades dos materiais satisfazem às recomendações contidas nas especificações técnicas e no projeto;

Acompanhar a execução dos serviços, observando se são respeitadas todas as condições exigidas no projeto;

Inspeccionar o serviço e solicitar a aprovação da Concessionária local, antes do recebimento do serviço.

6.1.6 - PARÂMETROS DE MEDIÇÃO

Mensuração dos Serviços: un – pela quantidade.

Serviços inclusos nos preços: Fornecimento e instalação de todos os constituintes e acessórios.

6.2 - ELETRODUTOS DE PVC RÍGIDO

6.2.1 - OBJETIVO

Este documento define a sistemática a ser adotada na instalação de eletrodutos de PVC rígido em sistemas elétricos.

6.2.2 - UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

Em instalações elétricas e de telefonia embutidas em lajes, paredes ou pisos.

Em instalações enterradas, devidamente envelopados em concreto.



6.2.3 - PADRONIZAÇÃO

6.2.3.1 - Entrada: interligação ao quadro geral

- Eletroduto e conexões de pvc rígido, roscável DN 50 mm (1 1/2");

6.2.3.2 - Dutos subterrâneos

- Eletroduto e conexões de pvc rígido, roscável DN 60 mm (2");

6.2.4 - ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS

6.2.4.1 - Materiais, Equipamentos e Ferramentas

- Tubos, luvas, curvas e buchas de cloreto de polivinil (PVC) rígido.
- Lixadeira, marreta, talhadeira, chave de fenda, prumo e demais ferramentas e equipamentos pertinentes e necessários.

6.2.4.2 - Equipamentos de Proteção

Capacete, botas, luvas e outros que se fizerem necessários.

6.2.4.3 - Responsabilidades

Técnico ou engenheiro que recolheu a ART.

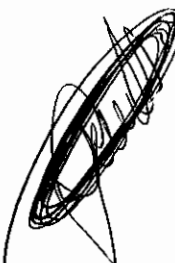
6.2.5 - NORMAS TÉCNICAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES

- NBR5410 – Execução de instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR5354 – Requisitos gerais de material para instalação elétrica predial;
- NBR6150 – Eletroduto de PVC rígido;
- NBR6233 – Verificação de estanqueidade á pressão interna de eletrodutos de PVC rígido e respectiva junta;

6.2.6 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cortar os eletrodutos perpendicularmente ao seu eixo longitudinal. Não deixar rebarbas e outros elementos capazes de danificar a isolação dos condutores no momento da enfição;

Executar as junções com luvas de modo que estas toquem às pontas dos dutos apresentando boa resistência à tração;





Não deve haver curvas com raio inferior a 6 vezes o diâmetro do eletroduto. Somente curvar na obra eletroduto com bitola menor ou igual a 25 mm², desde que não apresente redução da seção, rompimento, dobras ou achatamento do tubo. Caso contrário utilizar curvas pré-fabricadas;

Quando enterrada no solo, envolver a tubulação com uma camada de concreto. Vedar as juntas com fita Teflon. A tubulação deve apresentar uma pequena inclinação em direção às caixas, de modo que não apresente cotovelo na sua formação;

Quando embutidas na laje, instalar os eletrodutos após a conclusão da armadura e antes da concretagem. Fixar os dutos ao madeiramento por meio de pregos e arames, pelo menos em 2 pontos a cada trecho;

Nas juntas de dilatação das lajes, seccionar os eletrodutos mantendo o intervalo de dilatação. Executar a junta com uma luva de diâmetro adequado;

Quando embutidas no piso, assentar sobre lastro de concreto e recobrir com concreto magro;

Fazer a fixação dos eletrodutos às caixas de derivação e passagem por meio de bucha na parte interna e arruelas na parte externa;

Durante a execução da obra, fechar as extremidades livres do tubo e as caixas para sua proteção;

Deixar no interior dos eletrodutos, provisoriamente, arame recozido para servir como guia durante a enfição;

Qualquer modificação que se fizer necessária, devido à impossibilidade executiva, só poderá ser feita mediante autorização da Fiscalização.

6.2.7 - DIRETRIZES GERAIS DE FISCALIZAÇÃO

Liberar a utilização dos materiais entregue na obra. Estes devem satisfazer as exigências técnicas recomendadas no projeto;

Acompanhar a execução do serviço, observando se são respeitadas as recomendações e exigências contidas no projeto de instalações elétricas;

Verificar as posições dos eletrodutos indicadas no projeto;

Exigir a colocação dos fios de arame galvanizado nas tubulações em que os cabos serão passados posteriormente;

Receber o serviço somente se forem atendidas todas as recomendações executivas.



6.2.8 - PARÂMETROS DE MEDIÇÃO

Mensuração dos Serviços: m – pelo comprimento.

Serviços inclusos nos preços: Fornecimento e instalação do eletroduto PVC rosqueável, inclusive conexões, abertura e fechamento de rasgos em paredes, escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60m.

6.3 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS

6.3.1 - OBJETIVO

Este documento define a sistemática a ser adotada na utilização de fios e cabos em sistemas elétricos.

6.3.2 - UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

Utilização como condutores de eletricidade protegidos em eletrodutos e destinados à distribuição de luz, força motriz, aquecimento e sinalização.

6.3.3 - PADRONIZAÇÃO

6.3.3.1 - Alimentação elétrica de quadros gerais ou setoriais e circuitos de distribuição:

- Fio de 4 mm²
- Fio de 6 mm²
- Fio de 10 mm²

OBS: Para tensões:

- 0,6 a 1 kV – subterrâneo

6.3.4 - ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS

6.3.4.1 - Materiais, Equipamentos e Ferramentas

- Fios e cabos de cobre de alta condutibilidade, com revestimento termoplástico e nível de isolamento para 0,6 a 1 kV, salvo condições contrárias indicadas no projeto.
- Lixadeira, marreta, talhadeira, chave de fenda, prumo e demais ferramentas e equipamentos pertinentes e necessários.

6.3.4.2 - Equipamentos de Proteção

Capacete, botas, luvas, óculos e outros que se fizerem necessários.





6.3.4.3 - Responsabilidades

Técnico ou engenheiro que recolheu a ART.

6.3.5 - NORMAS TÉCNICAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES

- NBR5410 – Execução de instalações elétricas de baixa tensão - procedimento;
- NBR6148 – Fios e cabos com isolamento sólida, extrudada de cloreto de polivinila para tensões até 750 V – sem cobertura – especificação;
- NBR6689 – Requisitos gerais para condutores de instalações elétricas prediais – especificação.

6.3.6 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Obedecer às especificações de projeto quanto à bitola dos condutores e cabos e ao número de condutores instalados em cada eletroduto;

Executar a enfição somente após estarem concluídos os revestimentos de paredes, tetos e pisos; impermeabilização ou telhamento da cobertura; colocação de portas, janelas e vedações; rede de eletrodutos e colocação das caixas de derivação, ligação ou passagem convenientemente limpas e secas;

Não instalar condutores e cabos isolados sem a proteção de eletrodutos ou invólucros, quer a instalação seja embutida, aparente ou enterrada no solo;

Usar talco como lubrificante para facilitar a enfição;

Não executar emendas de condutores dentro de eletrodutos. Realizá-las somente dentro das caixas de derivação, ligação ou passagem;

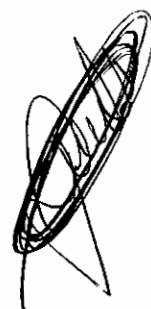
As emendas e derivações dos condutores devem apresentar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente. Os isolamentos das emendas e derivações devem ter características no mínimo equivalentes as dos condutores utilizados;

Fazer emendas de cabos de bitola igual ou superior a 16 mm²;

Desencapar os fios e cabos cuidadosamente, evitando rompimentos;

Não instalar nenhum cabo ou condutor nu dentro de qualquer tipo de eletroduto, incluindo cabos de aterramento;

Não passar condutores por dentro de dutos destinados a instalações não-elétricas (dutos de ventilação, exaustão, etc);





Cabos utilizados em instalações subterrâneas não devem sofrer esforços de tração ou torção que prejudiquem sua capa isolante;

Fixar todos os cabos verticais às caixas verticais, a fim de diminuir a tensão mecânica;

Utilizar terminais apropriados para realizar ligações dos condutores às chaves, disjuntores e bases de fusíveis;

Utilizar conectores com isolamento plástica em ligações de condutores às enfiagens das luminárias, principalmente as de lâmpadas fluorescentes, projetores da quadra de esportes e luminárias externa;

Qualquer modificação que se fizer necessária, devido à impossibilidade executiva, só poderá ser feita mediante autorização da Fiscalização.

6.3.7 - DIRETRIZES GERAIS DE FISCALIZAÇÃO

Liberar a utilização dos materiais entregue na obra. Estes devem satisfazer as exigências técnicas recomendadas no projeto;

Acompanhar a execução do serviço, observando se são respeitadas as recomendações e exigências contidas no projeto de instalações elétricas;

Verificar as posições dos eletrodutos e caixas de passagem, derivação e ligação indicadas no projeto, antes da enfição;

Realizar ensaios de verificação da instalação elétrica;

Receber o serviço somente se forem atendidas todas as recomendações executivas e aprovados todos os ensaios.

6.3.8 - PARÂMETROS DE MEDIÇÃO

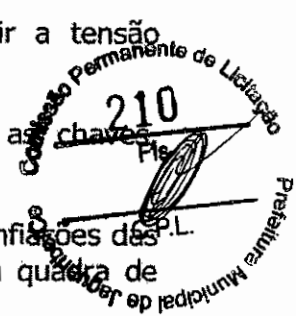
Mensuração dos Serviços: m – pelo comprimento.

Serviços inclusos nos preços: Fornecimento e instalação dos condutores.

6.4 - ILUMINAÇÃO

6.4.1 - UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

A Iluminação projetada da avenida acompanha a iluminação existente.





As lâmpadas dos postes deverão ser de vapor metálico de 400W e a luminária deverá ser de 2 pétalas fixadas em poste de concreto circular – H -12m, conforme as especificações:

- Conjunto de luminárias tipo pétalas (2 pétalas), com alojamento contendo reatores, capacitores e ignitores, com uma lâmpada vapor metálico de 400W-220V-60HZ em cada, montada em poste de concreto, 12m de altura.

Padronização

6.4.1.1 - LUMINÁRIAS

- Luminárias de sobrepor, observando as especificações de projeto;

6.4.2 - ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS

6.4.2.1 - MATERIAIS

Luminárias de sobrepor ou embutir.

6.4.2.2 - EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

Lixadeira, marreta, talhadeira, chave de fenda, prumo e demais ferramentas e equipamentos pertinentes e necessários.

6.4.2.3 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

Capacetes, botas, luvas, óculos e outros que se fizerem necessários de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

6.4.2.4 - Responsabilidades

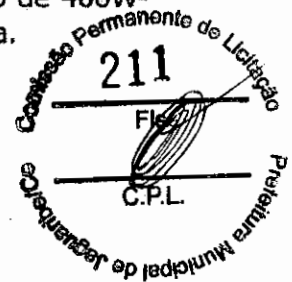
Engenheiro electricista, equipe técnica devidamente habilitada, responsável pela fiscalização.

6.4.3 - NORMAS TÉCNICAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES

- NBR5410 – Execução de instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR5354 – Requisitos gerais de material para instalação elétrica predial;
- NBR5461 – Iluminação.

6.4.4 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A montagem seguirá as orientações do fabricante e do projeto.





Basicamente, compreenderá:

A locação conforme o projeto;

A fixação das luminárias e projetores nas formas e nos locais indicados;

A ligação elétrica às bases dos reatores;

A instalação das lâmpadas;

O teste de funcionamento.



6.4.5 - DIRETRIZES GERAIS DE FISCALIZAÇÃO

6.4.5.1 - Controle do material:

As luminárias de vapor metálico obedecerão às Normas pertinentes da ABNT, tendo resistência adequada e possuindo espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

Independente do aspecto estético desejado serão observadas as recomendações a seguir:

Todas as peças de aço das luminárias serão protegidas contra corrosão, mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes;

As peças de vidro das luminárias deverão ser montadas de forma a oferecer segurança, tendo espessura adequada e arestas expostas lapidadas, de forma a evitar cortes quando manipuladas;

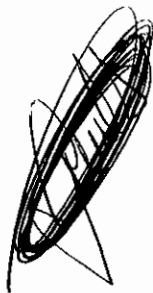
As luminárias destinadas a embutir deverão ser construídas de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deverá abrigar todas as partes vivas ou condutores de energia, condutos e porta-lâmpadas, permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e "starters" na sua face externa.

Luminárias destinadas a funcionar expostas ao tempo ou em locais úmidos, deverão ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta-lâmpadas e demais partes elétricas. Não se devem empregar materiais absorventes nesses aparelhos.

Toda luminária deverá apresentar, em local visível, as seguintes informações:

Nome do fabricante ou marca registrada;

Tensão de alimentação;





Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores, etc.).

6.4.5.2 - Controle da instalação:

A montagem deverá estar rigorosamente de acordo com o projeto e as especificações do fabricante.

Antes da energização, deverá ser verificada a situação das ligações e, após, se foco e luminosidade estão de acordo com o projetado, com o auxílio de um luxímetro.

6.4.6 - PARÂMETROS DE MEDIÇÃO

Mensuração dos Serviços: un – pela quantidade instalada

Serviços inclusos nos preços: Fornecimento e instalação do conjunto da luminária, incluindo eletrodutos, buchas e arruelas e enfição.

6.5 - CAIXA DE ALVENARIA

6.5.1 - UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

Procedimentos para execução de serviços em áreas externas com ou sem pavimentação, enterradas no solo. Também pode ser aplicado para:

- Como caixa de passagem em rede de instalações elétricas;

6.5.2 - ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS

6.5.2.1 - Materiais, Equipamentos e Ferramentas

- Argamassa mista de assentamento: traço 1:4, cal hidratada e areia, com adição de 100 kg de cimento por m³ de argamassa;

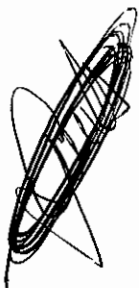
- Lastro de concreto simples: traço 1:4:8, cimento, areia e brita: espessura conforme projeto;

- Lastro de pedra britada nº 2; espessura conforme projeto;

- Tampa de concreto aparente, moldada no local, traço 1:2,5:4, cimento, areia e brita, armada com malha de aço de 50x50, DN = 4,2 mm, aço CA 60 B.

6.5.2.2 - Equipamentos de Proteção

Capacete, calçado de segurança, e outros de acordo com a NR18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.





6.5.2.3 - Responsabilidades

Pedreiro, mestre de obras e responsável pela fiscalização do serviço.

6.5.3 - NORMAS TÉCNICAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES

- NBR6235 – Caixas de derivação para uso em instalações elétricas, domésticas e análogas;
- NBR8160 – Instalações prediais de esgotos sanitários

6.6 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Obedecer às características dimensionais e recomendações existentes no projeto, para cada caso.

O fundo de vala deve ser plano, regulado e apiloado.

Quando utilizadas para esgoto, as caixas devem ter:

- fundo em lastro de concreto;
- canaletas direcionais de ligação entre a entrada e a saída dos tubos, executadas nos fundos das caixa;
- revestimento das paredes e fundo com adição de impermeabilizante à

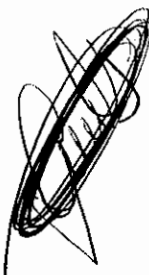
argamassa de amassamento com cimento queimado.

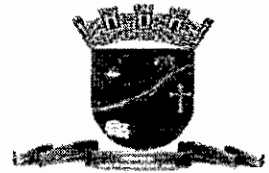
Quando utilizadas para rede de águas pluviais, as caixas devem ter:

- fundo em lastro de concreto;
- tubulações de entrada e saída de 10 cm acima do fundo;
- revestimento das paredes e fundo com adição de impermeabilizante à argamassa;

Quando utilizadas para rede elétrica, as caixas devem ter:

- lastro de concreto com furo central, para escoamento de água DN= 2”;
- lastro de brita, apiloado e nivelado, espessura de 20 cm abaixo do lastro de concreto, quando não especificado em projeto;
- os eletrodutos de entrada e saída instalados de 15 a 30 cm abaixo da tampa, conforme as dimensões da caixa e necessidade em projeto;





Em todos os casos, as paredes devem ser paralelas às linhas de construções principais e apuradas.

As tampas devem ser perfeitamente executadas e niveladas, garantindo perfeito ajuste às caixas, e possuir alça embutida para facilitar a remoção.

6.7 - DIRETRIZES GERAIS DE FISCALIZAÇÃO

Verificar o perfeito nivelamento das tampas, que não poderão apresentar saliências em relação ao piso em que forem instaladas, caso se trate de local pavimentado.

Verificar o perfeito ajuste das tampas às caixas para evitar entrada ou saída de detritos ou mau cheiro.

7 - SERVIÇOS DIVERSOS

7.1 - LIMPEZA EM ÁREA URBANA

7.1.1 - OBJETIVO

Estabelecer diretrizes gerais para a execução de serviços de Limpeza de Obras.

7.1.2 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1.2.1 - Materiais e Equipamentos

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na limpeza de obras atenderão às recomendações das Práticas de Construção. Os materiais serão cuidadosamente armazenados em local seco e adequado.

7.1.2.2 - Processo Executivo

7.1.2.2.1 Procedimentos Gerais

- deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios;
- deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos;





- para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a Contratada deverá executar todos os arremates que julgar necessários, bem como os determinados pela Fiscalização.

7.1.2.3 - Normas e Práticas Complementares


A execução de serviços de Limpeza de Obras deverá atender também as seguintes Normas e Práticas Complementares:

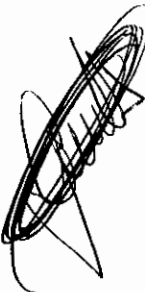
- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos;
- Normas da ABNT e INMETRO;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA.



8 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 11904.


Filemom Lucas de Souza Martins
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº 189701-2





RELATÓRIO FOTOGRAFICO



FOTO 1 – CONFLUÊNCIA DA AVENIDA COM A BR-226



FOTO 2 – INÍCIO DA AVENIDA NA CONFLUÊNCIA COM A BR-226

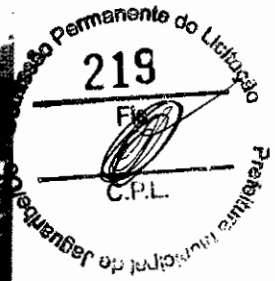
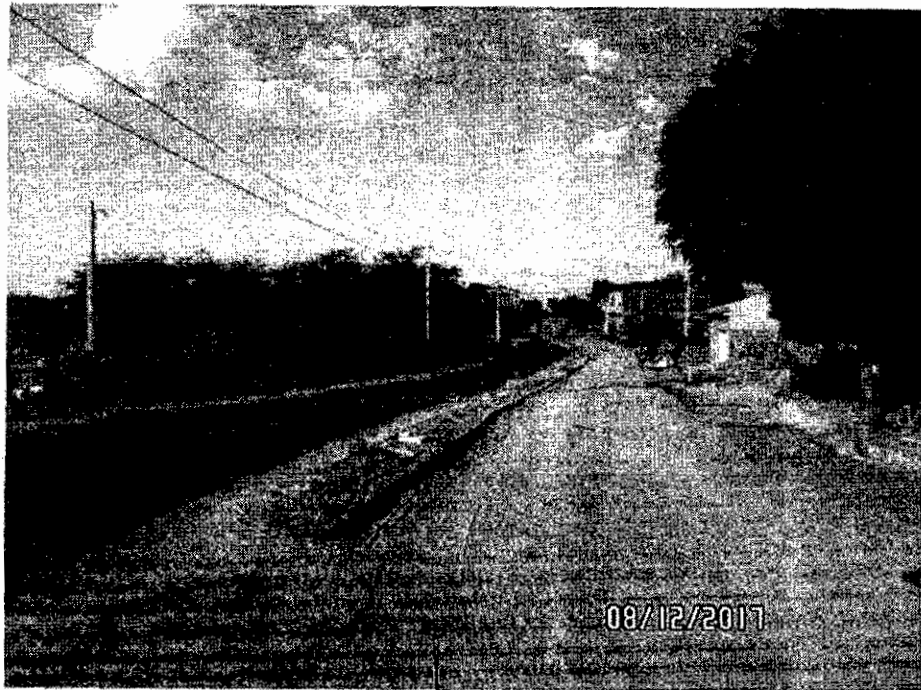


FOTO 3 – TRECHO DA PAVIMENTAÇÃO



FOTO 4 – TRECHO DA PAVIMENTAÇÃO



Permanente de Licitação
220
Fls.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

FOTO 5 – TRECHO DA PAVIMENTAÇÃO E CANTEIRO CENTRAL



FOTO 6 – TRECHO SEM PAVIMENTAÇÃO E COM NECESSIDADE DE DRENAGEM SUPERFICIAL

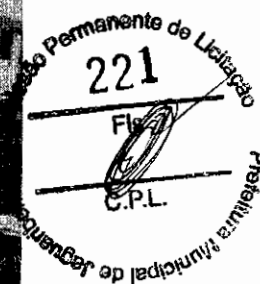


FOTO 7 – CANTEIRO CENTRAL DANIFICADO

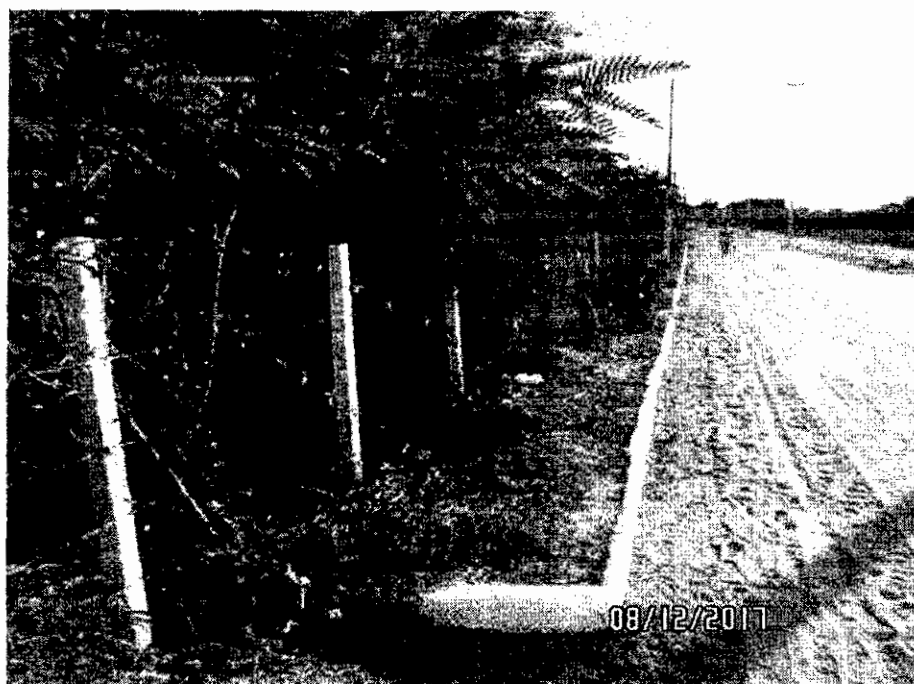


FOTO 8 – TRECHO SEM PAVIMENTAÇÃO



Comissão Permanente de Licitação
222
Fls.
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguarina

FOTO 9 – TRECHO SEM CANTEIRO CENTRAL E PAVIMENTAÇÃO



FOTO 10 – TRECHO SEM PASSEIO/CALÇADA



FOTO 11 – CONFLUÊNCIA DA AVENIDA COM À RUA FCO BEZERRA DA SILVA



FOTO 12 - CONFLUÊNCIA DA AVENIDA COM À RUA SEM DENOMINAÇÃO (LOTEAMENTO NOVO)



FOTO 13 – TRECHO SEM PAVIMENTAÇÃO E PASSEIO/CALÇADA



FOTO 14 – PAVIMENTAÇÃO COM CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM PEQUENOS TRECHOS COM ASPECTOS BASTANTE DANIFICADOS

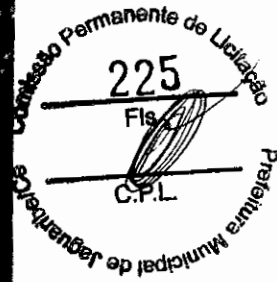


FOTO 15 - PAVIMENTAÇÃO COM CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM PEQUENOS TRECHOS
COM ASPECTOS BASTANTE DANIFICADOS

Jaguaribe (CE), 13 de maio de 2019.

Filemon Lucas de Souza Martins
Arquiteto Urbanista
CAU nº 189701-2



ORÇAMENTO CRONOGRAMA E PLANILHAS COMPLEMENTARES



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARIA HELENA PINHEIRO DIÓGENES				
LOCAL:	BAIRRO JOÃO II - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE				
DATA:	27/11/2018	BDI:	26,88%		
FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	024.1	COM DESONERAÇÃO:	87,01%
	SINAPI		2018/09	COM DESONERAÇÃO:	88,68%
					50,78%
					10/2018

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI		
1 SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	12,00	310,36	83,42	393,78	4.725,36
1.2	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	SINAPI	M2	12.636,00	0,37	0,10	0,47	5.938,92
2 MOVIMENTO DE TERRA									
2.1	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_01/2015	SINAPI	M3	398,12	5,39	1,45	6,84	2.723,14
2.2	90108	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_01/2015	SINAPI	M3	236,33	4,84	1,30	6,14	1.451,07
2.3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_04/2016	SINAPI	M3	303,11	21,65	5,82	27,47	8.326,43
2.4	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	SINAPI	M2	12.636,00	1,26	0,34	1,60	20.217,60
3 PAVIMENTAÇÃO									
3.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	9.036,04	42,60	11,45	54,05	488.397,96
3.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	SINAPI	M	2.842,44	27,94	7,51	35,45	100.764,50
3.3	C3445	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO	SEINFRA	M2	310,97	40,58	10,91	51,49	16.011,85
3.4	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	46,65	45,21	12,15	57,36	2.675,84
3.5	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO, AF_07/2016	SINAPI	M2	2.260,50	53,44	14,36	67,80	153.261,90
3.6	94288	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA EM LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA, AF_06/2016	SINAPI	M	1.440,63	31,02	8,34	39,36	56.703,20
3.7	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	15,12	65,05	17,49	82,54	1.248,00
4 DRENAGEM									138.380,52
								819.063,25	

Prefeitura Municipal de Jaguaribe



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARIA HELENA PINHEIRO DIÓGENES		
LOCAL:	BAIRRO JOÃO II - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE		
DATA:	27/11/2018	BDI:	26,88%
FONTE:	SEINFRA	VERBA:	024.1 COM DESONERAÇÃO
	SINAPI		2019/09 COM DESONERAÇÃO
DATA INÍCIO:	03/2016	DATA FIM:	10/2018
	87,01%		88,68%
	50,76%		50,76%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
4.1	73856/005	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO = 1,20M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	SINAPI	UN	3,00	2.375,02	3.013,43	9.040,29
4.2	83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	SINAPI	UN	16,00	629,62	798,86	12.781,76
4.3	97988	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPAO. AF. 05/2018	SINAPI	UN	7,00	1.958,26	2.484,64	17.392,48
4.4	97992	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPAO. AF. 05/2018	SINAPI	UN	3,00	2.489,11	3.158,18	9.474,54
4.5	98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF. 05/2018	SINAPI	UN	10,00	429,54	545,00	5.450,00
4.6	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 12/2015	SINAPI	M	71,32	80,88	102,62	7.318,86
4.7	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 12/2015	SINAPI	M	155,15	131,55	166,91	25.896,09
4.8	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 12/2015	SINAPI	M	109,48	197,53	250,63	27.438,97
4.9	92816	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 12/2015	SINAPI	M	51,01	364,45	462,41	23.587,53
5	SINALIZAÇÃO							
5.1	73918/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	SINAPI	UN	2,00	85,18	108,08	216,16
5.2	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	2,80	598,88	759,86	2.127,61
5.3	C4528	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	SEINFRA	UN	16,00	35,82	45,45	727,20
6	ILUMINAÇÃO							
6.1	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	UN	1,00	1.127,61	1.430,71	1.430,71
6.2	C3726	CONJUNTO COM 2 PÉTALAS E LÂMPADAS VAPOR METÁLICO INSTALADO EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - H=12M	SEINFRA	UN	9,00	2.434,64	3.089,07	27.801,63
6.3	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	SINAPI	M	320,00	16,17	20,52	6.566,40
6.4	92880	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MMF, ANTI-CHEIAMA OCA, 0,3KV-FARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	SINAPI	M	160,00	6,04	7,66	1.225,60
						50.625,89		
						3.070,97		


Prefeitura Municipal de Jaguaribe




PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

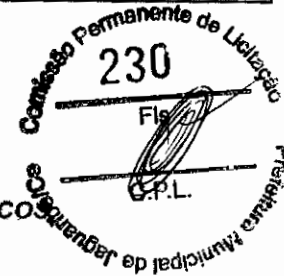
OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARIA HELENA PINHEIRO DIOGENES			
LOCAL:	BAIRRO JOÃO II - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE			
DATA:	27/11/2018	BDI:	26,88%	
FONTE:	VERSÃO	HORA	MES	DATA DEB.
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
SINAPI	2018/09 COM DESONERAÇÃO	88,89%	50,78%	10/2018

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI		
6.5	91931	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.280,00	5,78	1,55	7,33	9.382,40
6.6	91929	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	280,00	4,29	1,15	5,44	1.523,20
6.7	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	9,00	236,09	63,46	299,55	2.695,95
7	SERVIÇOS DIVERSOS								
7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	12.040,07	0,88	0,18	0,86	10.354,46
						VALOR ORÇAMENTO:		839.303,55	
						VALOR BDI TOTAL:		225.574,96	
						VALOR TOTAL:		1.064.877,81	


Filemom Lucas de Souza Martins
 Arquiteto e Urbanista
 CAU Nº 189701-2



	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARIA HELENA PINHEIRO DIÓGENES	DATA : 27/11/2016	BDI : 26,88%		
	LOCAL:	BAIRRO JOÃO II - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE	FONTE	VERSÃO		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO		
			HORA	MES	REF.	
		SINAPI	201609 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2018
				68,68%	50,76%	10/2018



1.1. 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M2)

DIMENSÕES	L*H	H	L	QTD
		3.0	4.0	12,00
				12,00

1.2. 78472 - SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS ACOMPANHAMENTO E GREIDE (M2)

ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	P*L	L	P	QTD
		16.2	780.0	12636,00
				12636,00

2.1. 90106 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015 (M3)

TRECHO EM TUBO DE CONCRETO D=60cm	P*B*H	B	H	P	QTD
		0.9	1.2	155.15	167,56
TRECHO EM TUBO DE CONCRETO D= 80cm	P*B*H	1.1	1.5	109.48	180,64
TRECHO EM TUBO DE CONCRETO D=40cm	P*B*H	0.7	1.0	71.32	49,92
					398,12

2.2. 90108 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015 (M3)

TRECHO EM TUBO DE CONCRETO D= 120cm	P*B*H	B	H	P	QTD
		1.6	2.0	34.01	108,83
BUEIRO	P*B*H	2.5	3.0	17.0	127,50
					236,33

2.3. 93382 - REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 (M3)

VOLUME DA ESCAVAÇÃO	VOL*PORC	PORC	VOL	QTD
		0.9	634.45	571,01
VOLUME DOS ELEMENTOS (BUEIROS E TUBOS DE #40: A= 1,96 m2 VOL= 13,98 m3; #60: 0,385 m2 VOL= 59,73m3; #80: A= 0,636 m2 VOL= 69,63 m3; #120: A= 1,327 m2 VOL= 67,69 m3)	VOL*PORC	1.0	-211.03	-211,03
(-) VOLUME DOS ELEMENTOS (BOCA DE LOBO: A= 2,16 m2 QT= 16)	VOL*PORC	1.0	-34.56	-34,56
(-) VOLUME DOS ELEMENTOS (POÇO VISITA 1,50m: A= 2,01 m2 QT= 3)	VOL*PORC	1.0	-13.02	-13,02
(-) VOLUME DOS ELEMENTOS (POÇO VISITA 1,20m: A= 1,327 m2 QT= 7)	VOL*PORC	1.0	-9.29	-8,29
				303,11

2.4. 72961 - REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA (M2)

ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	P*L	L	P	QTD
		16.2	780.0	12636,00
				12636,00

3.1. C2893 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARIA HELENA PINHEIRO DIÓGENES	DATA : 27/11/2018	BDI : 26,88%		
LOCAL:	BAIRRO JOÃO II - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	03/2018
		SINAPI	2018/09 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,78% 10/2018

			QTD
ÁREA CALCULADA NA PLANTA	9036,04	9036,04	9036,04
			9036,04

3.2. 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (M)

			QTD
PERÍMETRO TOTAL DO MEIO FIO DO CANTEIRO CENTRAL	362,65+369,31+208,64+83,10+123,27+116,08+72,39	1335,44	1335,44
PERÍMETRO TOTAL DO MEIO FIO DAS CALÇADAS	654,72+122,67+3,74+46,90+29,14+32,70+33,87+32,82+21,05+148,01+187,48+193,90	1507,0	1507,00
			2842,44



3. C3445 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO (M2)

			QTD
ÁREA CALCULADA NA PLANTA	310,97	310,97	310,97
			310,97

3.4. C2864 - LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)

		ALTURA	ÁREA	QTD
VOLUME	ÁREA*ALTURA	0,15	310,97	46,65
				46,65

3.5. 94992 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 (M2)

		L	P	QTD
ÁREA DAS CALÇADAS	P*L	1,5	1507,0	2260,50
				2260,50

3.6. 94288 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016 (M)

			QTD
PERÍMETRO DO MEIO FIO DAS CALÇADAS	1440,63	1440,63	1440,63
			1440,63

3.7. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

		L1	L2	P	QT	QTD
ÁREA DO PISO NAS RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	L1*L2*P*QT	0,4	0,4	4,5	21,0	15,12
						15,12

4.1. 73856/005 - BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =1,20M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE. (UN)

			QTD
QUANTIDADE	3,00	3,0	3,00
			3,00

4.2. 83659 - BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO (UN)

			QTD
QUANTIDADE	16,00	16,0	16,00



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARIA HELENA PINHEIRO DIÓGENES	DATA : 27/11/2018	BDI : 26,88%
LOCAL:	BAIRRO JOÃO II - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE	FONTE:	VERSÃO:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2018/09 COM DESONERAÇÃO
		HORA	MES
		67,01%	03/2016
		88,88%	50,76%
			10/2018

		QTD
		16,00

4.3. 97988 - BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_05/2018 (UN)

		QTD
QUANTIDADE	7,00	7,00
		7,00

4.4. 97992 - BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_05/2018 (UN)

		QTD
QUANTIDADE	3,00	3,00
		3,00

4.5. 98114 - TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_05/2018 (UN)

		QTD
QUANTIDADE	10,00	10,00
		10,00

4.6. 92210 - TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 (M)

		QTD
EXTENSÃO (MEDIDAS RETIRADA DA PLANTA)	8,94+1,96+8,95+1,75+8,61+2,09+0,95+9,55+1,91+1,66+1,74+1,81+9,25+1,45+8,63+2,07	71,32
		71,32

4.7. 92212 - TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 (M)

		QTD
EXTENSÃO (MEDIDAS RETIRADA DA PLANTA)	77,50+77,65	155,15
		155,15

4.8. 92214 - TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 (M)

		QTD
EXTENSÃO (MEDIDAS RETIRADA DA PLANTA)	7,50+7,50+7,50+86,98	109,48
		109,48

4.9. 92816 - TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 (M)

		QTD
EXTENSÃO (MEDIDAS RETIRADA DA PLANTA)	17,82+13,19+3,00	34,01
BUEIRO	17,00	17,00
		51,01

5.1. 73916/002 - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (UN)





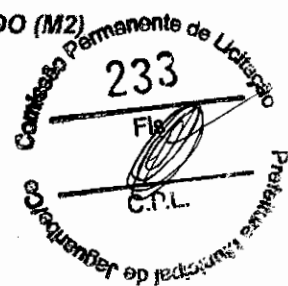
MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARIA HELENA PINHEIRO DIÓGENES	DATA : 27/11/2018	BDI : 26,88%			
LOCAL:	BAIRRO JOÃO II - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	57,01%	-	03/2016
		SINAPI	2018/09 COM DESONERAÇÃO	66,06%	50,78%	16/2018

			QTD
QUANTIDADE	2,00	2,0	2,00
			2,00

5.2. C3353 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO (M2)

		QT	ÁREA	QTD
ÁREA DE UMA PLACA (PARELOMBADA/VELOCIDADE NA VIA)	ÁREA*QT	14,0	0,2	2,80
				2,80



5.3. C4528 - TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO (UN)

			QTD
QUANTIDADE	16,00	16,0	16,00
			16,00

6.1. C2090 - QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (UN)

			QTD
QUANTIDADE	1,00	1,0	1,00
			1,00

6.2. C3726 - CONJUNTO C/02 PÉTALAS E LÂMPADAS VAPOR METÁLICO 400W, MONTADA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - H=12M (UN)

			QTD
QUANTIDADE	9,00	9,0	9,00
			9,00

6.3. 93009 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

			QTD
EXTENSÃO	320,00	320,0	320,00
			320,00

6.4. 92980 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

			QTD
EXTENSÃO	160,00	160,0	160,00
			160,00

6.5. 91931 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)


			QTD
EXTENSÃO	1280,00	1280,0	1280,00
			1280,00

6.6. 91929 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

			QTD
EXTENSÃO	280,00	280,0	280,00
			280,00

6.7. C0632 - CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)

			QTD
QUANTIDADE	9,00	9,0	9,00
			9,00

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
		OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARIA HELENA PINHEIRO DIÓGENES	DATA : 27/11/2018	BDI : 26,88%	
LOCAL:	BAIRRO JOÃO II - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SEINFRA:	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		SINAPI:	2018/09 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,78%	10/2018

7.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

			QTD
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA + CANTEIRO	9823,07	9823,07	9823,07
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DAS CALÇADAS DE PASSEIO	2217,00	2217,0	2217,00
			12040,07




Filemom Lucas de Souza Martins
 Arquiteto e Urbanista
 CAU Nº 189701-2




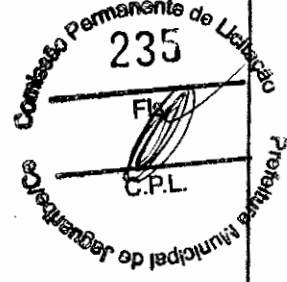
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARIA HELENA PINHEIRO DIÓGENES
LOCAL: BAIRRO JOÃO II - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DATA: 27/11/2016 **BDI:** 28,88%
FONTE: VERBAO **HORA:** **MEB:** **DATA INÍC:**
SEINFRA: 024.1 COM DESONERAÇÃO 87,01% - 03/2016
SINAPI: 2018/09 COM DESONERAÇÃO 88,88% 60,78% 10/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS1	MÊS2	MÊS3	MÊS4	MÊS5	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.664,28	100,00 % 10.664,28					100,00 % 10.664,28
2	MOVIMENTO DE TERRA	32.718,24	30,00 % 9.815,47	30,00 % 9.815,47	30,00 % 9.815,47	10,00 % 3.271,63		100,00 % 32.718,24
3	PAVIMENTAÇÃO	819.063,25	20,00 % 163.812,65	20,00 % 163.812,65	20,00 % 163.812,65	20,00 % 163.812,65	20,00 % 163.812,65	100,00 % 819.063,25
4	DRENAGEM	138.380,52	25,00 % 34.595,13	25,00 % 34.595,13	25,00 % 34.595,13	25,00 % 34.595,13		100,00 % 138.380,52
5	SINALIZAÇÃO	3.070,97					100,00 % 3.070,97	100,00 % 3.070,97
6	ILUMINAÇÃO	50.625,89		10,00 % 5.062,59	10,00 % 5.062,59	30,00 % 15.187,77	50,00 % 25.312,94	100,00 % 50.625,89
7	SERVIÇOS DIVERSOS	10.354,46					100,00 % 10.354,46	100,00 % 10.354,46
		1.064.877,61	218.887,53	213.285,84	213.285,84	216.887,38	202.551,02	1.064.877,61
			218.887,53	432.173,37	645.459,21	862.326,59	1.064.877,61	


Filemon Lucas de Souza Martins
 Arquiteto e Urbanista
 CAU Nº 189701-2






RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARIA HELENA PINHEIRO DIOGENES			
LOCAL:	BAIRRO JOÃO II - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE			
DATA:	27/11/2018	BDI:	28,88%	
FORTE	VENHAO	HORA	MEB	DATA RESP
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
SINAPI	201809 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,78%	10/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO TOTAL (R\$)	%	
		MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS			BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.008,52	4.638,84	0,00	752,28	2.264,64	10.664,28	1,00
2	MOVIMENTO DE TERRA	8.745,07	12.721,02	1.831,79	2.475,50	6.944,84	32.718,24	3,07
3	PAVIMENTAÇÃO	143.079,84	475.982,53	0,00	26.491,94	173.508,95	819.063,25	76,92
4	DRENAGEM	24.448,67	76.810,92	158,21	7.646,25	29.316,48	138.380,52	12,99
5	SINALIZAÇÃO	129,35	2.208,76	0,00	82,23	650,63	3.070,97	0,29
6	ILUMINAÇÃO	7.579,47	31.532,28	0,00	792,83	10.721,31	50.625,89	4,75
7	SERVIÇOS DIVERSOS	8.187,25	0,00	0,00	0,00	2.167,21	10.354,46	0,97
TOTAL:		195.178,17	603.894,35	1.990,00	39.241,03	225.574,06	1.064.877,61	100,00

VALOR ORÇAMENTO: 839.303,55
 VALOR BDI TOTAL: 225.574,06
 VALOR TOTAL: 1.064.877,61


Filemom Lucas de Souza Martins
 Arquiteto e Urbanista
 CAU Nº 189701-2

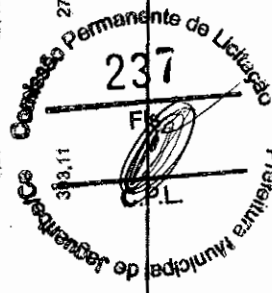




ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARIA HELENA PINHEIRO DIÓGENES	DATA:	27/11/2018	BDI:	26,88%
LOCAL:	BAIRRO JOAO II - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE	POSTO:	VERBA	HORA:	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	03/2016
		SINAPI	201809 COM DESONERAÇÃO	88,68%	10/2018

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	SERVICO	M2	9.038,04	54,05	488.397,96	45,8642	45,86	A
94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	SERVICO	M2	2.260,60	67,80	153.261,90	14,3924	60,26	B
94273	ASSENTAMENTO DE GUJA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	SERVICO	M	2.842,44	35,45	100.764,50	9,4625	69,72	B
94286	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_09/2016	SINAPI	SERVICO	M	1.440,63	39,36	56.703,20	5,3249	75,04	B
C3726	CONJUNTO C/02 PÉTALAS E LÂMPADAS VAPOR METÁLICO 400W, MONTADA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - H=12M	SEINFRA	SERVICO	UN	9,00	3.089,07	27.801,63	2,6108	77,65	B
92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	109,48	250,63	27.438,97	2,5767	80,23	C
92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	155,15	166,91	25.896,09	2,4318	82,66	C
92816	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	51,01	462,41	23.587,53	2,2150	84,88	C
72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	SINAPI	SERVICO	M2	12.636,00	1,60	20.217,60	1,8986	86,78	C
97988	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_05/2018	SINAPI	SERVICO	UN	7,00	2.484,84	17.392,48	1,6333	88,41	C
C3445	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO	SEINFRA	SERVICO	M2	310,97	51,49	16.011,85	1,5036	89,91	C
83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMP. DE CONCRETO ARMADO	SINAPI	SERVICO	UN	16,00	798,86	12.781,76	1,2003	91,11	C
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	SERVICO	M2	12.040,07	0,86	10.354,46	0,9724	92,09	C
97992	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_05/2018	SINAPI	SERVICO	UN	3,00	3.158,18	9.474,54	0,8897	92,98	C
81931	CABO DE CORRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	1.280,00	7,33	9.382,40	0,8811	93,86	C
73866/005	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO = 1,20M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	SINAPI	SERVICO	UN	3,00	3.013,43	9.040,29	0,8490	94,71	C
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	SINAPI	SERVICO	M3	313,11	27,47	8.326,43	0,7819	95,49	C





ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARIA HELENA PINHEIRO DIOGENES

LOCAL: BAIRRO JOÃO II - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE

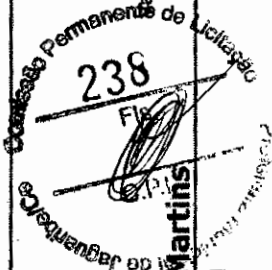
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DATA: 27/11/2018 BDI: 26,86%

FORTE VERBAO HORA MES DATA REF.
SEINFRA 024.1 COM DESONERAÇÃO 87,01% - 03/2016
SINAPI 2018/09 COM DESONERAÇÃO 88,68% 50,78% 10/2018

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	71,32	102,62	7.318,86	0,6873	96,18	C
93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	320,00	20,52	6.566,40	0,6166	96,79	C
78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	SINAPI	SERVICO	M2	12.636,00	0,47	5.938,92	0,5577	97,35	C
98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_05/2018	SINAPI	SERVICO	UN	10,00	545,00	5.450,00	0,5118	97,86	C
74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	SERVICO	M2	12,00	393,78	4.725,36	0,4437	98,31	C
90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CACAMBA DA RETRO: 0,28 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	SERVICO	M3	398,12	6,84	2.723,14	0,2557	96,56	C
C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	SERVICO	UN	9,00	299,55	2.695,95	0,2532	98,81	C
C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	SEINFRA	SERVICO	M3	46,65	57,36	2.675,84	0,2513	99,07	C
C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	SERVICO	M2	2,80	759,86	2.127,61	0,1998	99,27	C
91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	280,00	5,44	1.523,20	0,1430	99,41	C
90108	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CACAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	SERVICO	M3	236,33	6,14	1.451,07	0,1383	99,54	C
C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	SERVICO	UN	1,00	1.430,71	1.430,71	0,1344	99,68	C
C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM. ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	SERVICO	M2	15,12	82,54	1.248,00	0,1172	99,80	C
92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	160,00	7,66	1.225,60	0,1151	99,91	C
C4528	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	SEINFRA	SERVICO	UN	16,00	45,45	727,20	0,0683	99,98	C
73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X28CM	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	108,08	216,16	0,0203	100,00	C

Subtotal até 100,00% 1.064.877,61
Outros 0,00
Total do Orçamento 1.064.877,61



Filemom Lucas de Souza Martins
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº 189701-2



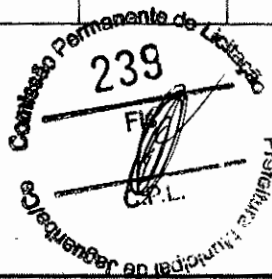
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARIA HELENA PINHEIRO DIOGENES	DATA:	27/11/2018	BDI:	26,88%	
LOCAL:	BAIRRO JOÃO II - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		SINAPI	201809 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,75%	10/2018

1.1. 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,00000000	4,73	4,73
00004491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 *) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	4,00000000	4,75	19,00
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	M2	1,00000000	240,00	240,00
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,11000000	12,39	1,36
TOTAL MATERIAL:					265,09	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	11,37	11,37
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	9,12	18,24
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,01000000	199,35	1,99
TOTAL SERVICOS:					31,60	



VALOR SEM ENCARGOS:	296,69
VALOR ENCARGOS (88,68%):	13,67
VALOR COM ENCARGOS:	310,36
VALOR BDI (26,88%):	83,42
VALOR COM BDI:	393,78

1.2. 78472 - SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006204	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	0,00288600	12,31	0,04
TOTAL MATERIAL:					0,04	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00250000	10,18	0,03
88288	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00250000	11,81	0,03
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00750000	9,12	0,07
88597	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00200000	27,47	0,05
92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	SINAPI	CHP	0,00100000	85,57	0,09
TOTAL SERVICOS:					0,27	

VALOR SEM ENCARGOS:	0,31
VALOR ENCARGOS (88,68%):	0,06
VALOR COM ENCARGOS:	0,37
VALOR BDI (26,88%):	0,10
VALOR COM BDI:	0,47

2.1. 90106 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015 (M3)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,03020000	93,94	2,84

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARIA HELENA PINHEIRO DIÓGENES	DATA:	27/11/2018	BDI:	26,88%
LOCAL:	BAIRRO JOÃO II - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SEINFRA:	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	03/2016
		SINAPI:	201809 COM DESONERAÇÃO	86,68%	50,78% 10/2018

5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,03650000	31,07	1,13
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06660000	9,12	0,61
					TOTAL SERVIÇO:	4,58

Comissão Permanente de Licitação
240
Fls. 2
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

VALOR SEM ENCARGOS:	4,58
VALOR ENCARGOS (88,68%):	0,81
VALOR COM ENCARGOS:	5,39
VALOR BDI (26,88%):	1,45
VALOR COM BDI:	6,84

2.2. 90108 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015 (M3)

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5678	SINAPI	CHP	0,02710000	93,94	2,55	
5679	SINAPI	CHI	0,03280000	31,07	1,02	
88316	SINAPI	H	0,05990000	9,12	0,55	
					TOTAL SERVIÇO:	4,12

VALOR SEM ENCARGOS:	4,12
VALOR ENCARGOS (88,88%):	0,72
VALOR COM ENCARGOS:	4,84
VALOR BDI (26,88%):	1,30
VALOR COM BDI:	6,14

3. 93382 - REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 (M3)

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SINAPI	H	0,65000000	9,12	5,93	
91533	SINAPI	CHP	0,27400000	17,10	4,69	
91534	SINAPI	CHI	0,25400000	13,50	3,43	
95608	SINAPI	M3	1,00000000	1,13	1,13	
					TOTAL SERVIÇO:	15,18

VALOR SEM ENCARGOS:	15,18
VALOR ENCARGOS (88,88%):	6,47
VALOR COM ENCARGOS:	21,65
VALOR BDI (26,88%):	5,82
VALOR COM BDI:	27,47

2.4. 72961 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA (M2)

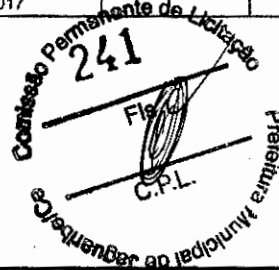
SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARIA HELENA PINHEIRO DIÓGENES	DATA: 27/11/2016	BDI: 26,88%														
LOCAL:	BAIRRO JOÃO II - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>87,01%</td> <td>-</td> <td>03/2016</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>201609 COM DESONERAÇÃO</td> <td>66,66%</td> <td>50,78%</td> <td>10/2016</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016	SINAPI	201609 COM DESONERAÇÃO	66,66%	50,78%	10/2016
FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.													
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016													
SINAPI	201609 COM DESONERAÇÃO	66,66%	50,78%	10/2016													
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE																

5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO. PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M. POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00161090	161,06	0,26
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO. PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M. POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00107390	27,49	0,03
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00185250	147,15	0,27
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00083230	46,92	0,04
7049	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00268490	127,43	0,34
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01073960	9,12	0,10
96028	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	SINAPI	CHP	0,00134240	73,56	0,10
96029	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	SINAPI	CHI	0,00134240	23,21	0,03
TOTAL SERVIÇO:						1,17



VALOR SEM ENCARGOS:	1,17
VALOR ENCARGOS (88,88%):	0,09
VALOR COM ENCARGOS:	1,26
VALOR BDI (26,88%):	0,34
VALOR COM BDI:	1,60

3.1. C2893 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10726 COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	63,01	0,63
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,63

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445 CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15000000	7,20	1,08
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	4,88	1,95
TOTAL MAO DE OBRA:					3,03

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111 AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	46,00	6,90
12527 PARALELEPIPEDO (11 X 18 CM)	SEINFRA	UN	32,00000000	0,71	22,72
TOTAL MATERIAL:					29,62

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02000000	287,26	5,75
TOTAL SERVIÇO:					5,75

VALOR SEM ENCARGOS:	39,03
VALOR ENCARGOS (87,01%):	3,57
VALOR COM ENCARGOS:	42,60
VALOR BDI (26,88%):	11,45
VALOR COM BDI:	54,05

3.2. 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (M)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARIA HELENA PINHEIRO DIÓGENES	DATA:	27/11/2018	BDI:	26,86%						
LOCAL:	BAIRRO JOÃO II - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	024.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	87.01%	MES:	-	REF:	03/2016
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	FONTE:	SINAPI	VERSÃO:	201/009 COM DESONERAÇÃO	HORA:	88.68%	MES:	50.78%	REF:	10/2018

00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00700000	36,50	0,26
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	15,00	15,08
TOTAL MATERIAL:						15,34

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39400000	11,42	4,50
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39400000	9,12	3,59
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SINAPI	M3	0,00200000	326,83	0,65
TOTAL SERVIÇO:						8,74

VALOR SEM ENCARGOS:	24,08
VALOR ENCARGOS (88.68%):	3,86
VALOR COM ENCARGOS:	27,94
VALOR BDI (26.88%):	7,51
VALOR COM BDI:	35,45

Comissão Permanente de Licitação
242
Fls.
G.P.L.
Câmara Municipal de Jaguaribe

3.3. C3445 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	7,20	3,60
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,75000000	4,88	3,66
TOTAL MAO DE OBRA:						7,26

TOTAL MATERIAL:	27,03
VALOR SEM ENCARGOS:	34,29
VALOR ENCARGOS (87.01%):	6,29
VALOR COM ENCARGOS:	40,58
VALOR BDI (26.88%):	10,91
VALOR COM BDI:	51,49


4. C2864 - LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	4,88	6,35
TOTAL MAO DE OBRA:						6,35

TOTAL MATERIAL:	33,35
VALOR SEM ENCARGOS:	39,70
VALOR ENCARGOS (87.01%):	5,51
VALOR COM ENCARGOS:	45,21
VALOR BDI (26.88%):	12,15
VALOR COM BDI:	57,36

3.5. 94992 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARIA HELENA PINHEIRO DIOGENES	DATA : 27/11/2018		BDI : 26,88%
	LOCAL:	BAIRRO JOÃO II - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%
		SINAPI	2018/09 COM DESONERAÇÃO	58,68%	56,76%
				REF.	03/2018
					10/2018

00003777	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	SINAPI	M2	1,12800000	1,20	1,35
00004517	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 *) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	0,45000000	1,70	0,77
00007156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	M2	1,12240000	18,64	20,92
TOTAL MATERIAL:						23,04

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13540000	11,37	1,54
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22170000	11,42	2,53
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35700000	9,12	3,26
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,07280000	250,41	18,23
TOTAL SERVIÇO:						25,56

Comissão Permanente de Licitação
 243
 Fls.
 Prefeitura Municipal de Jaguaribe

VALOR SEM ENCARGOS:	48,60
VALOR ENCARGOS (88,68%):	4,84
VALOR COM ENCARGOS:	53,44
VALOR BDI (26,88%):	14,36
VALOR COM BDI:	67,80

3.6. 94288 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016 (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,01000000	36,50	0,37
00004517	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 *) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	0,20000000	1,70	0,34
00006189	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	0,08300000	13,71	1,14
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,03700000	224,79	8,32
TOTAL MATERIAL:						10,17

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,69100000	11,42	7,89
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,69100000	9,12	6,30
TOTAL SERVIÇO:						14,19

VALOR SEM ENCARGOS:	24,36
VALOR ENCARGOS (88,68%):	6,66
VALOR COM ENCARGOS:	31,02
VALOR BDI (26,88%):	8,34
VALOR COM BDI:	39,36

3.7. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,60000000	7,20	11,52
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	1,25000000	4,88	6,10
TOTAL MAO DE OBRA:						17,62

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	46,00	0,84



**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARIA HELENA PINHEIRO DIOGENES	DATA:	27/11/2018	BDI:	26,68%
LOCAL:	BAIRRO JOÃO II - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE	FONTE:	VERBA	HORA:	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SEINFRA:	024.1 COM DESONERAÇÃO	27,01%	03/2016
		SINAPI:	201809 COM DESONERAÇÃO	66,68%	50,76% 10/2016

10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,73000000	0,74	2,02
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,80000000	0,50	1,40
18623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC ESP. 3cm	SEINFRA	M2	1,10000000	25,31	27,84
					TOTAL MATERIAL:	32,10



VALOR SEM ENCARGOS:	49,72
VALOR ENCARGOS (87,01%):	15,33
VALOR COM ENCARGOS:	65,05
VALOR BDI (26,68%):	17,49
VALOR COM BDI:	82,54

4.1. 73856/005 - BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO = 1,20M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE. (UN)

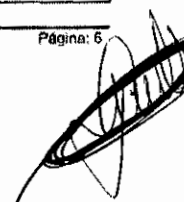
SERVICO	DESCRICAO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
73301	ESCORAMENTO FORMAS ATE H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	SINAPI	M3	36,87000000	7,22	266,20
73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	SINAPI	M3	2,21600000	254,34	563,62
92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	SINAPI	M2	13,18000000	77,45	1020,79
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	1,55000000	36,08	55,92
					TOTAL SERVIÇO:	1906,53

VALOR SEM ENCARGOS:	1.906,53
VALOR ENCARGOS (88,68%):	468,49
VALOR COM ENCARGOS:	2.375,02
VALOR BDI (26,66%):	638,41
VALOR COM BDI:	3.013,43

4.2. 83659 - BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO (UN)

MATERIAL	DESCRICAO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	4,26000000	4,85	19,81
00000037	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,07200000	11,75	0,85
000000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,36900000	55,00	20,30
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	24,88800000	0,67	16,67
00001350	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 10 MM	SINAPI	UN	0,13388430	39,95	5,35
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	87,18600000	0,47	40,98
00004718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,12800000	47,72	6,01
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,03200000	47,72	1,53
00006189	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	0,30749600	13,71	4,22
00007258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	SINAPI	UN	381,60000000	0,25	95,40
					TOTAL MATERIAL:	211,12

SERVICO	DESCRICAO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,41300000	11,37	4,70
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,96000000	11,37	22,29
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,21100000	11,42	93,77



**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARIA HELENA PINHEIRO DIÓGENES	DATA:	27/11/2018	BDI:	26,88%	
LOCAL:	BAIRRO JOÃO II - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE	FONTE:	VERBA	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SEINFRA	024,1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		SINAPI	2018/09 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,78%	10/2018

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	18,21100000	9,12	166,08
-------	--------------------------------------	--------	---	-------------	------	--------

TOTAL SERVIÇO: 286,84



VALOR SEM ENCARGOS:	497,96
VALOR ENCARGOS (88,68%):	131,66
VALOR COM ENCARGOS:	629,62
VALOR BDI (26,88%):	169,24
VALOR COM BDI:	798,86

4.3. 97988 - BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_05/2018 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	SINAPI	UN	705,89900000	0,25	176,47
TOTAL MATERIAL:					176,47	

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,10120000	93,94	9,51
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,34040000	31,07	10,58
87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SINAPI	M3	0,00330000	268,02	0,88
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	21,12880000	11,42	241,29
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	21,12880000	9,12	192,69
89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	SINAPI	M3	0,07540000	458,98	34,61
89998	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	SINAPI	KG	2,32600000	5,53	12,86
92783	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	12,36190000	9,19	113,61
94116	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	SINAPI	M3	0,58900000	102,86	60,58
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,46570000	245,15	114,17
96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	0,75400000	36,75	27,71
96920	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	SINAPI	M3	0,76660000	382,88	293,13
97738	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 6 KG/M³. AF_01/2018_P	SINAPI	M3	0,02210000	2465,61	54,49
97740	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³.	SINAPI	M3	0,25920000	1102,67	285,81
TOTAL SERVIÇO:					1451,92	

VALOR SEM ENCARGOS:	1.628,39
VALOR ENCARGOS (88,68%):	329,87
VALOR COM ENCARGOS:	1.958,26
VALOR BDI (26,88%):	526,38
VALOR COM BDI:	2.484,64

4.4. 97992 - BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO

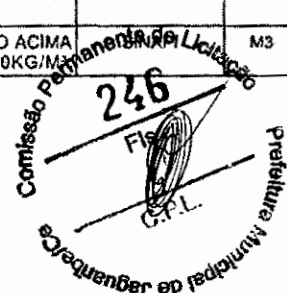
**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARIA HELENA PINHEIRO DIÓGENES	DATA : 27/11/2018	BDI : 26,88%			
LOCAL:	BAIRRO JOÃO II - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	57,01%	-	03/2016
		SINAPI	2018/08 COM DESONERAÇÃO	68,68%	50,78%	10/2018

INTERNO = 1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_05/2018 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007258	SINAPI	UN	900,47600000	0,25	225,12
TOTAL MATERIAL:					225,12

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5678	SINAPI	CHP	0,13180000	93,94	12,36
5679	SINAPI	CHI	0,44250000	31,07	13,75
87316	SINAPI	M3	0,00370000	288,02	0,99
88309	SINAPI	H	24,96000000	11,42	285,04
88316	SINAPI	H	24,96000000	9,12	227,64
89995	SINAPI	M3	0,09420000	458,98	43,24
89998	SINAPI	KG	2,90750000	5,53	16,08
92783	SINAPI	KG	16,57380000	9,19	152,31
94116	SINAPI	M3	0,73890000	102,86	76,00
94970	SINAPI	M3	0,62440000	245,15	153,07
96536	SINAPI	M2	0,94250000	36,75	34,64
96920	SINAPI	M3	0,95040000	382,88	363,89
97738	SINAPI	M3	0,02210000	2465,61	54,49
97740	SINAPI	M3	0,38290000	1102,67	422,21
TOTAL SERVICIO:					1855,71

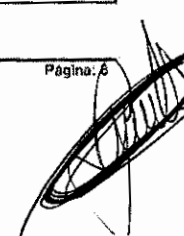


VALOR SEM ENCARGOS:	2.080,83
VALOR ENCARGOS (88.68%):	408,28
VALOR COM ENCARGOS:	2.489,11
VALOR BDI (26.88%):	669,07
VALOR COM BDI:	3.158,18

4.5. 98114 - TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_05/2018 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011301	SINAPI	UN	1,00000000	379,76	379,76
TOTAL MATERIAL:					379,76

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	SINAPI	H	1,40450000	11,42	16,04
88316	SINAPI	H	1,40450000	9,12	12,81





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARIA HELENA PINHEIRO DIÓGENES	DATA:	27/11/2016			BDI:	26,88%
LOCAL:	BAIRRO JOÃO II - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF:	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%			03/2016
		SINAPI	201809 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,78%		10/2016

94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,02810000	245,15	6,89
-------	--	--------	----	------------	--------	------

TOTAL SERVIÇO: 35,74



VALOR SEM ENCARGOS:	415,50
VALOR ENCARGOS (88,68%):	14,04
VALOR COM ENCARGOS:	429,54
VALOR BDI (26,88%):	115,46
VALOR COM BDI:	545,00

4.6. 92210 - TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007745	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 400 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	SINAPI	M	1,03000000	46,94	48,35
TOTAL MATERIAL:					48,35	

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,07400000	125,40	9,28
5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,15500000	42,08	6,52
88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,34600000	10,10	3,49
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,68200000	9,12	6,31
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SINAPI	M3	0,00200000	326,83	0,65
TOTAL SERVIÇO:					26,25	

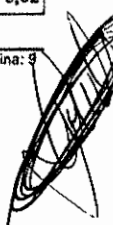
VALOR SEM ENCARGOS:	74,60
VALOR ENCARGOS (88,68%):	6,28
VALOR COM ENCARGOS:	80,88
VALOR BDI (26,88%):	21,74
VALOR COM BDI:	102,62

4.7. 92212 - TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007725	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 600 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	SINAPI	M	1,03000000	82,00	84,46
TOTAL MATERIAL:					84,46	

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,10500000	125,40	13,17
5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,22100000	42,08	9,30
88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49300000	10,10	4,98
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,98600000	9,12	8,99
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SINAPI	M3	0,00500000	326,83	1,63
TOTAL SERVIÇO:					38,07	

VALOR SEM ENCARGOS:	122,53
VALOR ENCARGOS (88,68%):	9,02



**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARIA HELENA PINHEIRO DIÓGENES	DATA : 27/11/2018	BDI : 26,88%			
LOCAL:	BAIRRO JOÃO II - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		SINAPI	2018/05 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,76%	10/2016

Comissão Permanente de Licitação
248
Fls. 01
C.F.I.
Prestação de Serviços

VALOR COM ENCARGOS:	131,55
VALOR BDI (26,88%):	35,36
VALOR COM BDI:	166,91

4.8. 92214 - TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 (M)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007750	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 800 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	SINAPI	M	1,03000000	130,52	134,44
TOTAL MATERIAL:						134,44

SERVICO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,13600000	125,40	17,05
5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,28700000	42,08	12,08
88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,64000000	10,10	6,46
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,28000000	9,12	11,67
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SINAPI	M3	0,01200000	326,83	3,92
TOTAL SERVICIO:						51,18

VALOR SEM ENCARGOS:	185,62
VALOR ENCARGOS (88,68%):	11,91
VALOR COM ENCARGOS:	197,53
VALOR BDI (26,88%):	53,10
VALOR COM BDI:	250,63

4.9. 92816 - TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 (M)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007757	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 1200 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	SINAPI	M	1,03000000	253,89	261,51
TOTAL MATERIAL:						261,51

SERVICO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,20900000	125,40	26,21
5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,44050000	42,08	18,54
88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,98490000	10,10	9,95
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,96980000	9,12	17,96
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SINAPI	M3	0,03500000	326,83	11,44
TOTAL SERVICIO:						84,10

VALOR SEM ENCARGOS:	345,61
VALOR ENCARGOS (88,68%):	18,84
VALOR COM ENCARGOS:	364,45
VALOR BDI (26,88%):	97,96
VALOR COM BDI:	462,41

5.1. 73916/002 - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (UN)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-----------	-------	------	-------------	----------------	-------

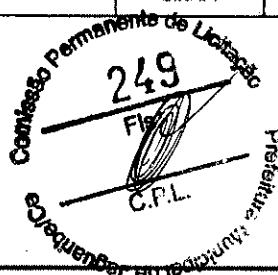


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARIA HELENA PINHEIRO DIÓGENES	DATA : 27/11/2018	BDI : 26,88%
LOCAL:	BAIRRO JOÃO II - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE	FORTE:	VERBA:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SEINFRA:	HORA:
		SINAPI:	REP:
			03/2016
			10/2018

00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,00000000	0,20	0,80
00013521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	SINAPI	UN	1,00000000	79,20	79,20
TOTAL MATERIAL:						80,00

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	9,12	3,65
TOTAL SERVIÇO:					3,65	



VALOR SEM ENCARGOS:	83,65
VALOR ENCARGOS (88,88%):	1,53
VALOR COM ENCARGOS:	85,18
VALOR BDI (26,88%):	22,90
VALOR COM BDI:	108,08

5.2. C3353 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	SEINFRA	H	0,90000000	16,57	14,91
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	86,06	8,61
TOTAL EQUIPAMENTO:					23,52	

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	7,20	0,72
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	4,88	4,88
TOTAL MÃO DE OBRA:					5,60	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	3,00000000	18,76	56,28
12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,48	0,96
12526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	0,84	2,52
12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"x1 1/2"	SEINFRA	M	1,00000000	7,88	7,88
12895	PLACA REFLETIVA DE AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	1,00000000	485,60	485,60
TOTAL MATERIAL:					553,24	

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,01800000	222,50	4,01
TOTAL SERVIÇO:					4,01	

VALOR SEM ENCARGOS:	586,37
VALOR ENCARGOS (87,01%):	12,51
VALOR COM ENCARGOS:	598,88
VALOR BDI (26,88%):	160,98
VALOR COM BDI:	759,86

5.3. C4528 - TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO (UN)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,04000000	61,62	2,46
TOTAL EQUIPAMENTO:					2,46	

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARIA HELENA PINHEIRO DIÓGENES	DATA:	27/11/2018	BDI:	26,88%	
LOCAL:	BAIRRO JOÃO II - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE	FONTE:	VERBAO	HORA:	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2018
		SINAPI	2018/09 COM DESONERAÇÃO	88,88%	50,78%	10/2018

I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,04000000	7,20	0,29
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	4,88	0,98
					TOTAL MAO DE OBRA:	1,27

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I8363	TACHÕES BIDIRECIONAIS	SEINFRA	UN	1,00000000	30,71	30,71
					TOTAL MATERIAL:	30,71

Comissão Permanente de Licitação
250
Fls.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe
19 de Setembro de 2018

VALOR SEM ENCARGOS:	34,44
VALOR ENCARGOS (87,01%):	1,38
VALOR COM ENCARGOS:	35,82
VALOR BDI (26,88%):	9,63
VALOR COM BDI:	45,45

1. C2090 - QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,80000000	5,60	26,87
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,80000000	7,20	34,55
					TOTAL MAO DE OBRA:	61,42

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0126	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	0,82	2,46
I0285	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	0,96	2,88
I0338	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	2,00000000	8,05	16,10
I0355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	1,00000000	4,33	4,33
I0436	CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	SEINFRA	UN	1,00000000	74,31	74,31
I0551	CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE	SEINFRA	UN	1,00000000	315,71	315,71
I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	2,35	2,35
I1071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	SEINFRA	M	1,50000000	2,20	3,30
I1243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	SEINFRA	UN	1,00000000	48,37	48,37
I1720	POSTE DE CONCRETO 8MX300KG	SEINFRA	UN	1,00000000	542,90	542,90
					TOTAL MATERIAL:	1012,71

VALOR SEM ENCARGOS:	1.074,13
VALOR ENCARGOS (87,01%):	53,48
VALOR COM ENCARGOS:	1.127,61
VALOR BDI (26,88%):	303,10
VALOR COM BDI:	1.430,71

6.2. C3726 - CONJUNTO C/02 PÉTALAS E LÂMPADAS VAPOR METÁLICO 400W, MONTADA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - H=12M (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,70000000	5,60	15,12
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,60000000	7,20	33,11
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	32,00000000	4,88	156,23
					TOTAL MAO DE OBRA:	204,46

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,16750000	46,00	7,71
I0199	BASE FUSIVEL DIAZED 25A. COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00000000	21,21	21,21



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARIA HELENA PINHEIRO DIÓGENES	DATA:	27/11/2018	BDI:	26,88%	
LÓCAL:	BAIRRO JOÃO II - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SEINFRA:	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		SINAPI:	2018/05 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,76%	10/2018

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	TOTAL
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,21070000	56,00	11,80
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	53,00000000	0,50	26,50
11487	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V	SEINFRA	UN	2,00000000	109,60	219,20
11778	REATOR AFP P/ LÂMP. V. METÁLICO 400W	SEINFRA	UN	2,00000000	120,79	241,58
16793	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB.REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR	SEINFRA	UN	2,00000000	255,90	511,80
16795	POSTE CONCRETO ARMADO CIRCULAR - H=12M	SEINFRA	UN	1,00000000	883,40	883,40
16796	CABO POLIFÁSICO - 4 X 2,5MM	SEINFRA	M	11,00000000	5,20	57,20
16797	NÚCLEO P/02 LUMINÁRIAS FAB. REEME REF.:ZE-157 OU SIMILAR	SEINFRA	UN	1,00000000	72,00	72,00

TOTAL MATERIAL: 2052,40

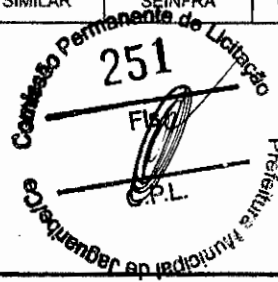
VALOR SEM ENCARGOS: 2.256,86

VALOR ENCARGOS (87,01%): 177,78

VALOR COM ENCARGOS: 2.434,64

VALOR BDI (26,88%): 654,43

VALOR COM BDI: 3.089,07



6.3. 93009 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002681	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2", SEM LUVA	SINAPI	M	1,10000000	12,18
TOTAL MATERIAL:					12,18

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12900000	1,22
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12900000	1,48
TOTAL SERVICIO:					2,70

VALOR SEM ENCARGOS: 14,88

VALOR ENCARGOS (88,68%): 1,29

VALOR COM ENCARGOS: 16,17

VALOR BDI (26,88%): 4,35

VALOR COM BDI: 20,52

6.4. 92980 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001020	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	SINAPI	M	1,02700000	5,74
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01000000	0,04
TOTAL MATERIAL:					5,78

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00900000	0,09
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00900000	0,10
TOTAL SERVICIO:					0,19

VALOR SEM ENCARGOS: 5,97

VALOR ENCARGOS (88,68%): 0,07

VALOR COM ENCARGOS: 6,04

VALOR BDI (26,88%): 1,62

VALOR COM BDI: 7,66



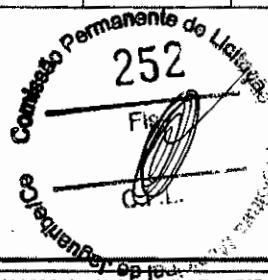
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARIA HELENA PINHEIRO DIOGENES	DATA : 27/11/2018	BDI : 26,88%			
LOCAL:	BAIRRO JOÃO II - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE	SEINFRA	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SINAPI	201805 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,78%	10/2018

6.5. 91931 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000994	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	SINAPI	M	1,19000000	3,49	4,15
0002127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00900000	3,93	0,04
TOTAL MATERIAL:						4,19

SERVICO	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05200000	9,48	0,49
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05200000	11,51	0,60
TOTAL SERVICOS:						1,09



VALOR SEM ENCARGOS:	5,28
VALOR ENCARGOS (88,68%):	0,50
VALOR COM ENCARGOS:	5,78
VALOR BDI (26,88%):	1,55
VALOR COM BDI:	7,33

6.6. 91929 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	M	1,19000000	2,55	3,03
0002127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00900000	3,93	0,04
TOTAL MATERIAL:						3,07

SERVICO	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04000000	9,48	0,38
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04000000	11,51	0,46
TOTAL SERVICOS:						0,84

VALOR SEM ENCARGOS:	3,91
VALOR ENCARGOS (88,68%):	0,38
VALOR COM ENCARGOS:	4,29
VALOR BDI (26,88%):	1,15
VALOR COM BDI:	5,44

6.7. C0632 - CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	5,60	1,26
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,18500000	5,60	6,63
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	7,20	1,62
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,18500000	7,20	8,53
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	4,11000000	7,20	29,58
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	7,23400000	4,88	35,32
TOTAL MAO DE OBRA:						82,94

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,04400000	9,97	0,44

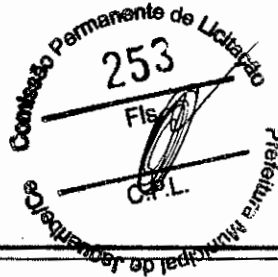


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARIA HELENA PINHEIRO DIÓGENES	DATA :	27/11/2018	BDI :	26,88%
LOCAL:	BAIRRO JOÃO II - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	03/2018
		SINAPI	2018/09 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,78% 10/2018

10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,11780000	46,00	5,42
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	2,58200000	4,14	10,69
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,09800000	56,00	5,49
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	7,64400000	0,74	5,66
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,20000000	18,37	3,67
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	28,00000000	0,50	14,00
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,05900000	6,18	0,36
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	141,00000000	0,25	35,25

TOTAL MATERIAL: 80,98



VALOR SEM ENCARGOS:	163,92
VALOR ENCARGOS (87,01%):	72,17
VALOR COM ENCARGOS:	236,09
VALOR BDI (26,88%):	63,46
VALOR COM BDI:	299,55

7.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	4,88

TOTAL MAO DE OBRA: 0,37

VALOR SEM ENCARGOS:	0,37
VALOR ENCARGOS (87,01%):	0,31
VALOR COM ENCARGOS:	0,68
VALOR BDI (26,88%):	0,18
VALOR COM BDI:	0,86


Filemom Lucas de Souza Martins
 Arquiteto e Urbanista
 CAU Nº 189701-2

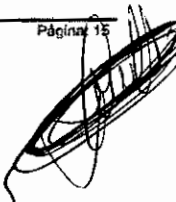




TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARIA HELENA PINHEIRO DIÓGENES	DATA : 27/11/2018	BDI : 26,88%			
LOCAL:	BAIRRO JOÃO II - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		SINAPI	2018/09 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,78%	10/2018

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feridos	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,92	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,65	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	10,42	7,96
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	46,45	17,71

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,35	4,85
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,11
C3	Férias Indenizadas	3,56	2,72
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,84	3,69
C5	Indenização Adicional	0,53	0,41
	TOTAL	15,43	11,78

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53	0,41
	TOTAL	8,33	3,39

Horista = 87,01%
Mensalista = 49,68%

A + B + C + D

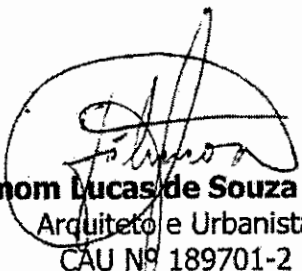

Filemom Lucas de Souza Martins
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº 189701-2



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARIA HELENA PINHEIRO DIÓGENES	DATA: 27/11/2018	BDI: 26,88%			
LOCAL:	BAIRRO JOÃO II - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		SINAPI	2018/09 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,78%	10/2018

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

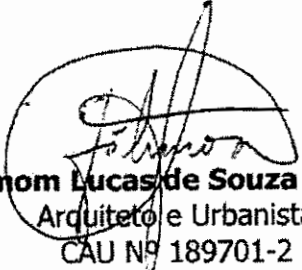
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,70
B4	13º Salário	10,97	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,66	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	11,26	8,55
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	47,33	18,29

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,07	5,37
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17	0,13
C3	Férias Indenizadas	3,17	2,41
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,01	3,81
C5	Indenização Adicional	0,59	0,45
	TOTAL	16,01	12,17

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,95	3,07
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,59	0,45
	TOTAL	8,54	3,52

Horista = 88,68%
Mensalista = 50,78%

A + B + C + D

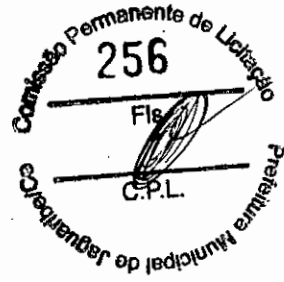

Filemom Lucas de Souza Martins
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº 189701-2



COMPOSIÇÃO DO BDI

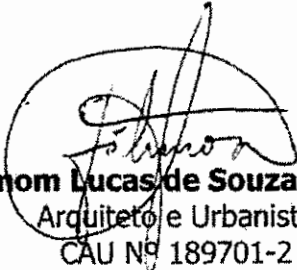
OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARIA HELENA PINHEIRO DIÓGENES	DATA : 27/11/2018	BDI : 26,88%			
LOCAL:	BAIRRO JOÃO II - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		SINAPI	2018/09 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,78%	10/2015

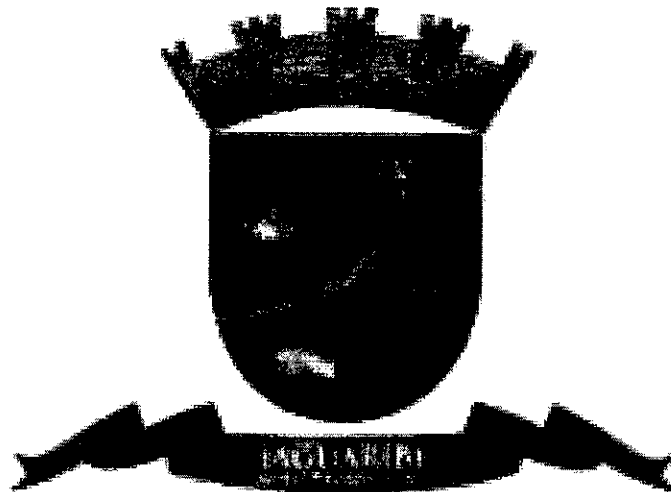
COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
TOTAL		6,96
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
TOTAL		5,36
I Impostos		
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
TOTAL		11,15



BDI = 26,88%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$


Filemom Lucas de Souza Martins
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº 189701-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

REVITALIZAÇÃO DA
AVENIDA MARIA HELENA PINHEIRO DIÓGENES

VOLUME II

PROJETO DE URBANIZAÇÃO
PROJETO DE SINALIZAÇÃO
PROJETO DE INST. ELÉTRICAS
PROJETO DE DRENAGEM



MAIO DE 2019

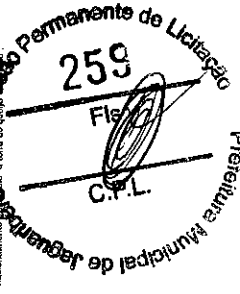


PROJETO DE URBANIZAÇÃO

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

JUSTIFICATIVA

Jaguibete está localizada a 310 km da capital. Ela foi das primeiras povoadoras da região. Com o desenvolvimento do povoado, que se estendeu pela margem direita do rio Jaguaribe, a cidade passou a ser denominada de Jaguaribe. A povoação foi fundada em 1717 e o bairro atualizado com o nome de 200 m de altura, com a denominação de bairro de Jaguaribe. O bairro de Jaguaribe possui uma topografia de relevo plano. Todo o terreno está localizado na porção leste em função da serra do Penedo. O bairro de Jaguaribe possui uma topografia de relevo plano. O clima é tropical úmido com chuvas abundantes durante o ano todo. A maior parte do terreno é coberto pela caatinga arbustiva aberta. A população do bairro de Jaguaribe é de aproximadamente 10.000 habitantes. A maioria dos habitantes do bairro de Jaguaribe trabalha na agricultura e no comércio. O bairro de Jaguaribe é conhecido por sua beleza paisagística e sua localização estratégica em relação ao rio Jaguaribe e à Serra do Penedo.



<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE Cidade de Jaguaribe - Pernambuco</p>	<p>PROJETO EXECUTIVO</p> <p>REVISÃO Nº _____</p> <p>DATA _____</p>
<p>PROJETO URBANÍSTICO</p> <p>PLANO DE ZONAMENTO E URBANISMO</p>	<p>1/7</p>

URBANIZAÇÃO

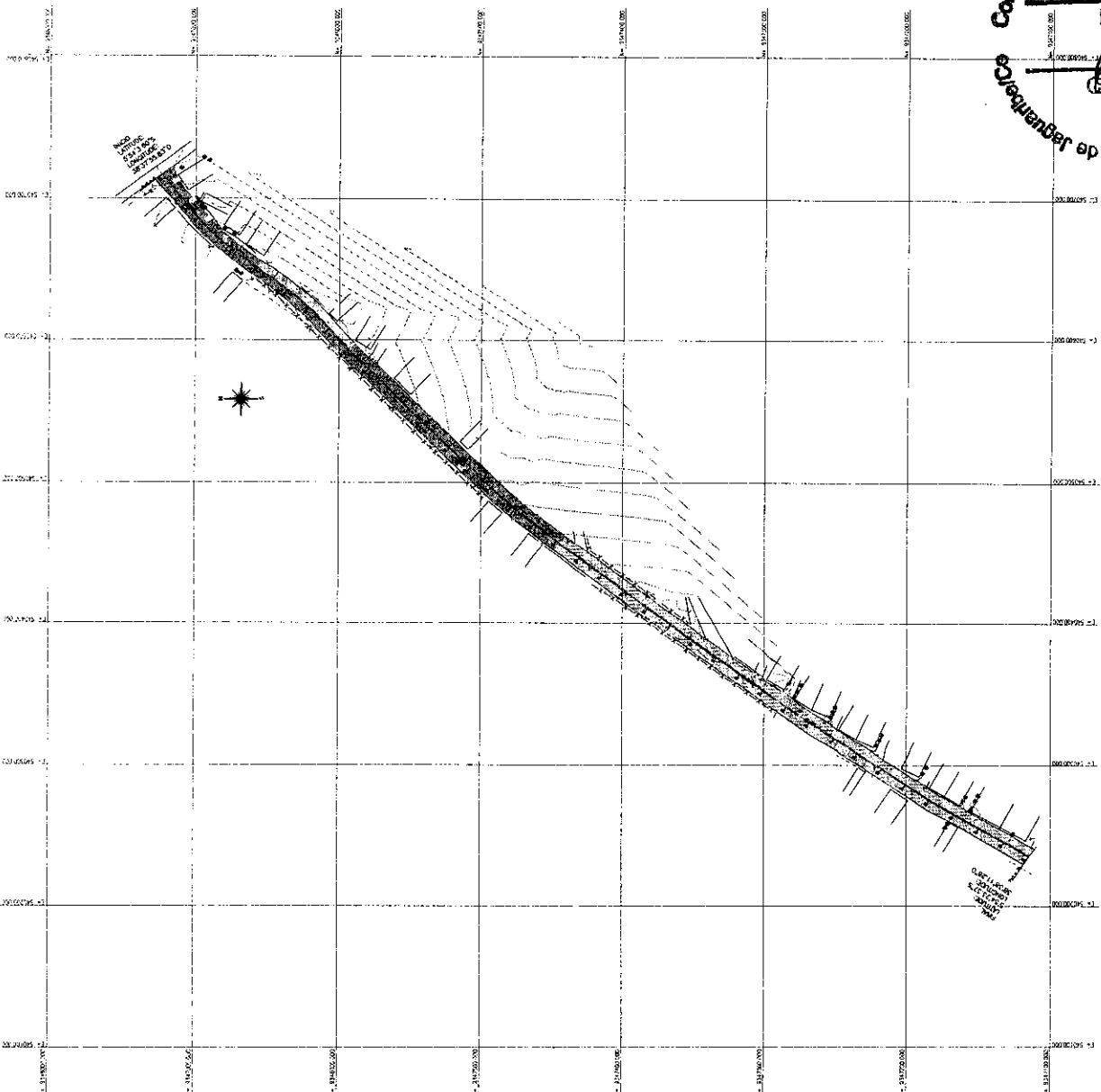
REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARIA HELENA PINHEIRO DIÓGENES

<p>PROJETO URBANÍSTICO</p> <p>PLANO DE ZONAMENTO E URBANISMO</p>	<p>PROJETO EXECUTIVO</p> <p>REVISÃO Nº _____</p> <p>DATA _____</p>
--	--



PLANTA DE SITUAÇÃO

[Handwritten signature or scribble]



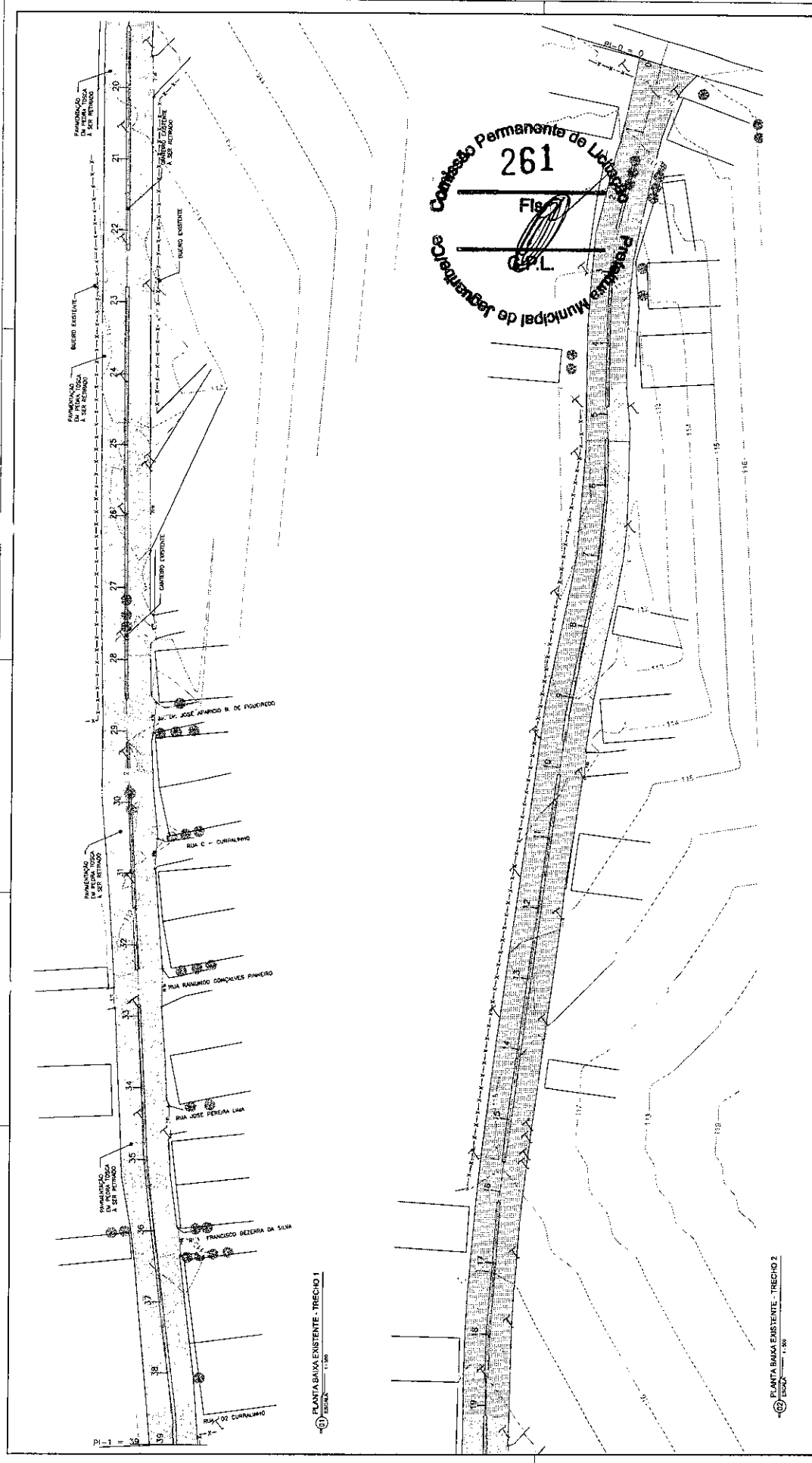
LEGENDA

T. NOTA

Projeto em fase de...
 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.

| | |
|--|--|
| <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO</p> | <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO</p> |
| URBANIZAÇÃO | |
| REALIZAÇÃO DA AVENIDA MARIA HELENA PRIMEIRO DIOGENES | |
| Nº do Projeto: 01/2006
Nº de Fôlhas: 2/17 | Nome do Projeto: PROJETO URBANÍSTICO
Rua: R. Lourenço |

Comissão Permanente de Licitação
 260
 Fis.



PROPOSTA DE PROJETOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PROJETO DE REVISÃO

PROJETO URBANÍSTICO

REVISÃO: 1/1

PROJETO: URBANÍSTICO

PROJETADEUR: [nome]

PROJETO: URBANÍSTICO

PROJETADEUR: [nome]

PROJETO: URBANÍSTICO

PROJETADEUR: [nome]

PROJETO: URBANÍSTICO

PROJETADEUR: [nome]

PROJETO URBANÍSTICO

REVISÃO: 1/1

PROJETO: URBANÍSTICO

PROJETADEUR: [nome]

PROJETO: URBANÍSTICO

PROJETADEUR: [nome]

PROJETO: URBANÍSTICO

PROJETADEUR: [nome]

PROJETO: URBANÍSTICO

PROJETADEUR: [nome]

PROJETO URBANÍSTICO

REVISÃO: 1/1

PROJETO: URBANÍSTICO

PROJETADEUR: [nome]

PROJETO: URBANÍSTICO

PROJETADEUR: [nome]

PROJETO: URBANÍSTICO

PROJETADEUR: [nome]

PROJETO: URBANÍSTICO

PROJETADEUR: [nome]

PROJETO URBANÍSTICO

REVISÃO: 1/1

PROJETO: URBANÍSTICO

PROJETADEUR: [nome]

PROJETO: URBANÍSTICO

PROJETADEUR: [nome]

PROJETO: URBANÍSTICO

PROJETADEUR: [nome]

PROJETO: URBANÍSTICO

PROJETADEUR: [nome]

PROJETO URBANÍSTICO

REVISÃO: 1/1

PROJETO: URBANÍSTICO

PROJETADEUR: [nome]

PROJETO: URBANÍSTICO

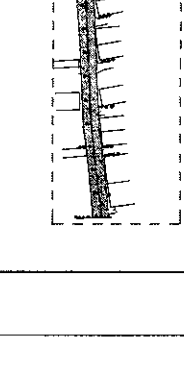
PROJETADEUR: [nome]

PROJETO: URBANÍSTICO

PROJETADEUR: [nome]

PROJETO: URBANÍSTICO

PROJETADEUR: [nome]



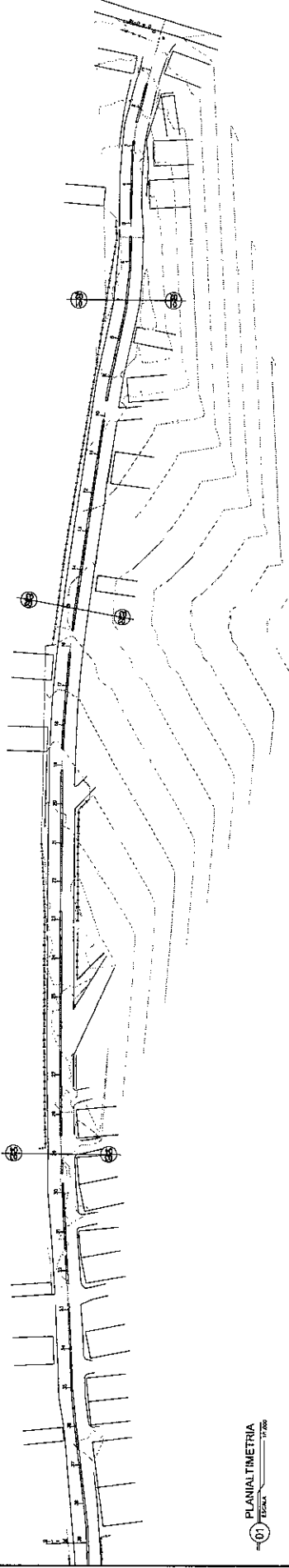
PLANTA BAIXA EXISTENTE - TRECHO 1

ESCALA: 1:1.000

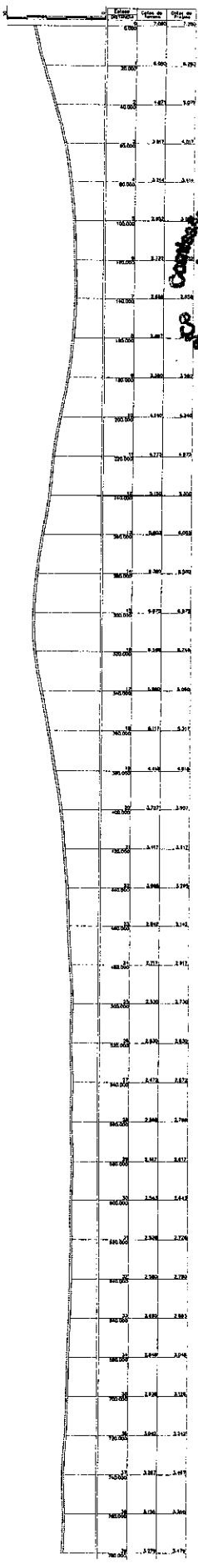
PLANTA BAIXA EXISTENTE - TRECHO 2

ESCALA: 1:1.000

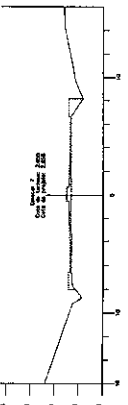




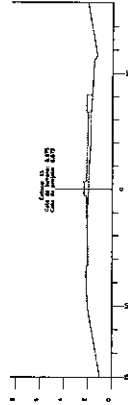
01 PLANALTIMETRIA
ESCALA 1:2000



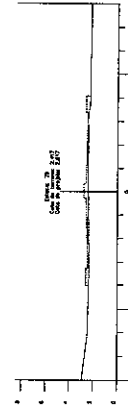
02 PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1:1000
V = 2,000'



03 PERFIL TRANSVERSAL - ESTACA 7
ESCALA 1:200



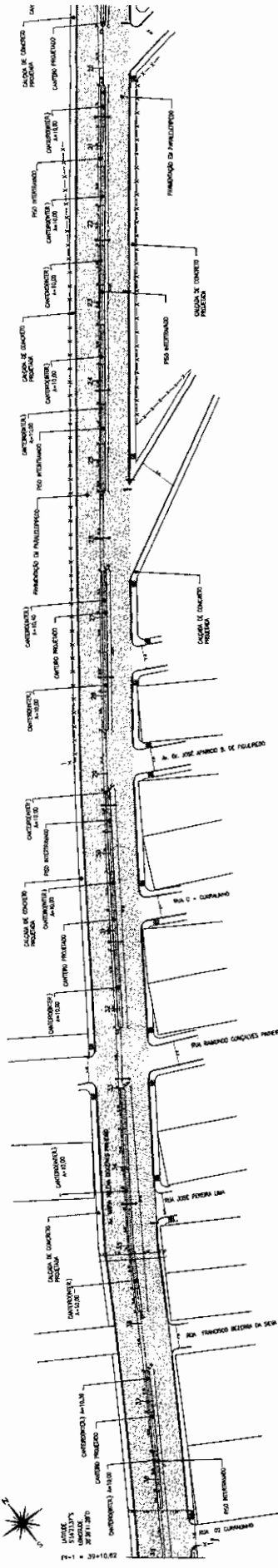
04 PERFIL TRANSVERSAL - ESTACA 4
ESCALA 1:200



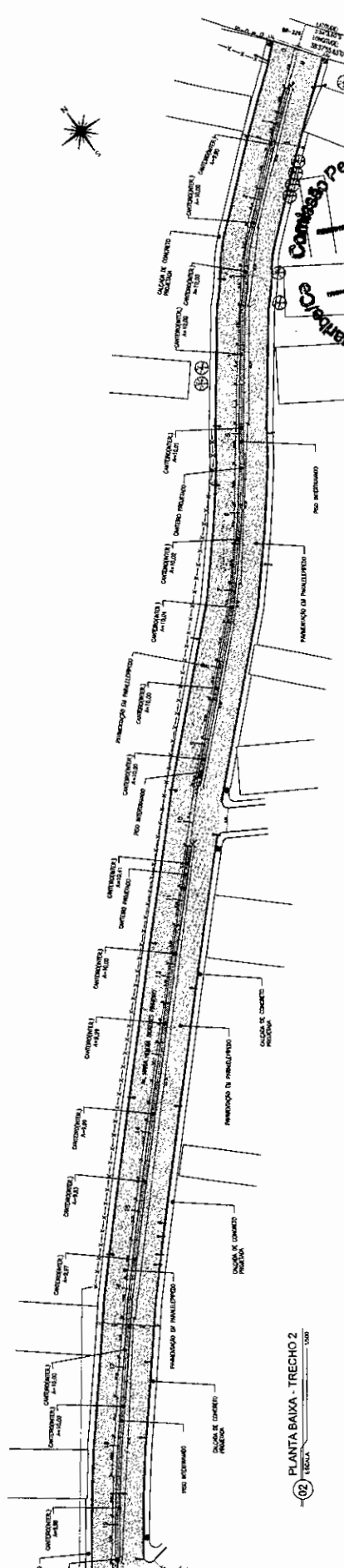
05 PERFIL TRANSVERSAL - ESTACA 29
ESCALA 1:200

262
C. P. L.
Comissão Permanente de Licitação
Pretoria Municipal de Jaguaribe

| | | | |
|--|-----------------------------------|--|-------------------------------|
| <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
Cidade: Jaguaribe - Ceará</p> | | <p>URBANIZAÇÃO</p> <p>REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA MARIA HELENA PRIMEIRO DORSENIOS</p> | |
| <p>PROPOSTANTE</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</p> | <p>PROPOSTA Nº</p> <p>02/2008</p> | <p>PROPOSTA Nº</p> <p>001</p> | <p>PROPOSTA Nº</p> <p>001</p> |
| <p>PROPOSTA Nº</p> <p>02/2008</p> | <p>PROPOSTA Nº</p> <p>001</p> | <p>PROPOSTA Nº</p> <p>001</p> | <p>PROPOSTA Nº</p> <p>001</p> |
| <p>PROPOSTA Nº</p> <p>02/2008</p> | <p>PROPOSTA Nº</p> <p>001</p> | <p>PROPOSTA Nº</p> <p>001</p> | <p>PROPOSTA Nº</p> <p>001</p> |
| <p>PROPOSTA Nº</p> <p>02/2008</p> | <p>PROPOSTA Nº</p> <p>001</p> | <p>PROPOSTA Nº</p> <p>001</p> | <p>PROPOSTA Nº</p> <p>001</p> |
| <p>PROPOSTA Nº</p> <p>02/2008</p> | <p>PROPOSTA Nº</p> <p>001</p> | <p>PROPOSTA Nº</p> <p>001</p> | <p>PROPOSTA Nº</p> <p>001</p> |
| <p>PROPOSTA Nº</p> <p>02/2008</p> | <p>PROPOSTA Nº</p> <p>001</p> | <p>PROPOSTA Nº</p> <p>001</p> | <p>PROPOSTA Nº</p> <p>001</p> |
| <p>PROPOSTA Nº</p> <p>02/2008</p> | <p>PROPOSTA Nº</p> <p>001</p> | <p>PROPOSTA Nº</p> <p>001</p> | <p>PROPOSTA Nº</p> <p>001</p> |
| <p>PROPOSTA Nº</p> <p>02/2008</p> | <p>PROPOSTA Nº</p> <p>001</p> | <p>PROPOSTA Nº</p> <p>001</p> | <p>PROPOSTA Nº</p> <p>001</p> |
| <p>PROPOSTA Nº</p> <p>02/2008</p> | <p>PROPOSTA Nº</p> <p>001</p> | <p>PROPOSTA Nº</p> <p>001</p> | <p>PROPOSTA Nº</p> <p>001</p> |



01
PLANTA BAIXA - TRECHO 1
ESCALA 1:500



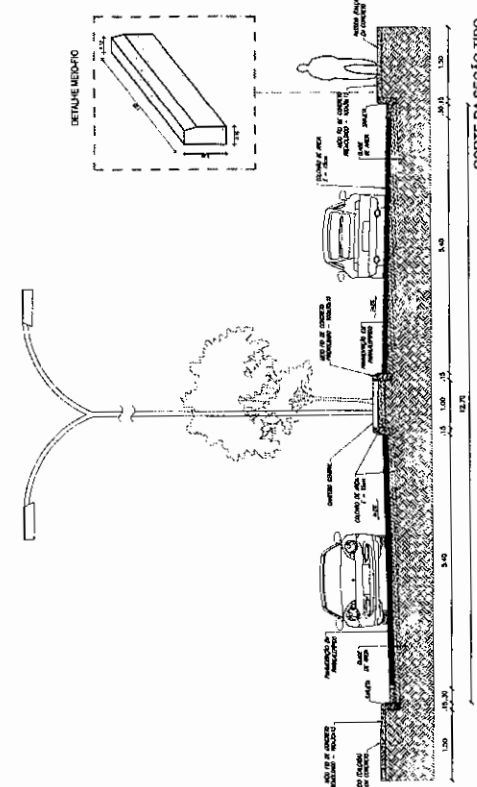
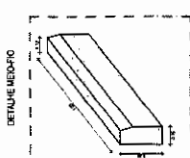
02
PLANTA BAIXA - TRECHO 2
ESCALA 1:500



Prefeitura Municipal de Jaguaribonense
263
Fig. 01
S.P.L.

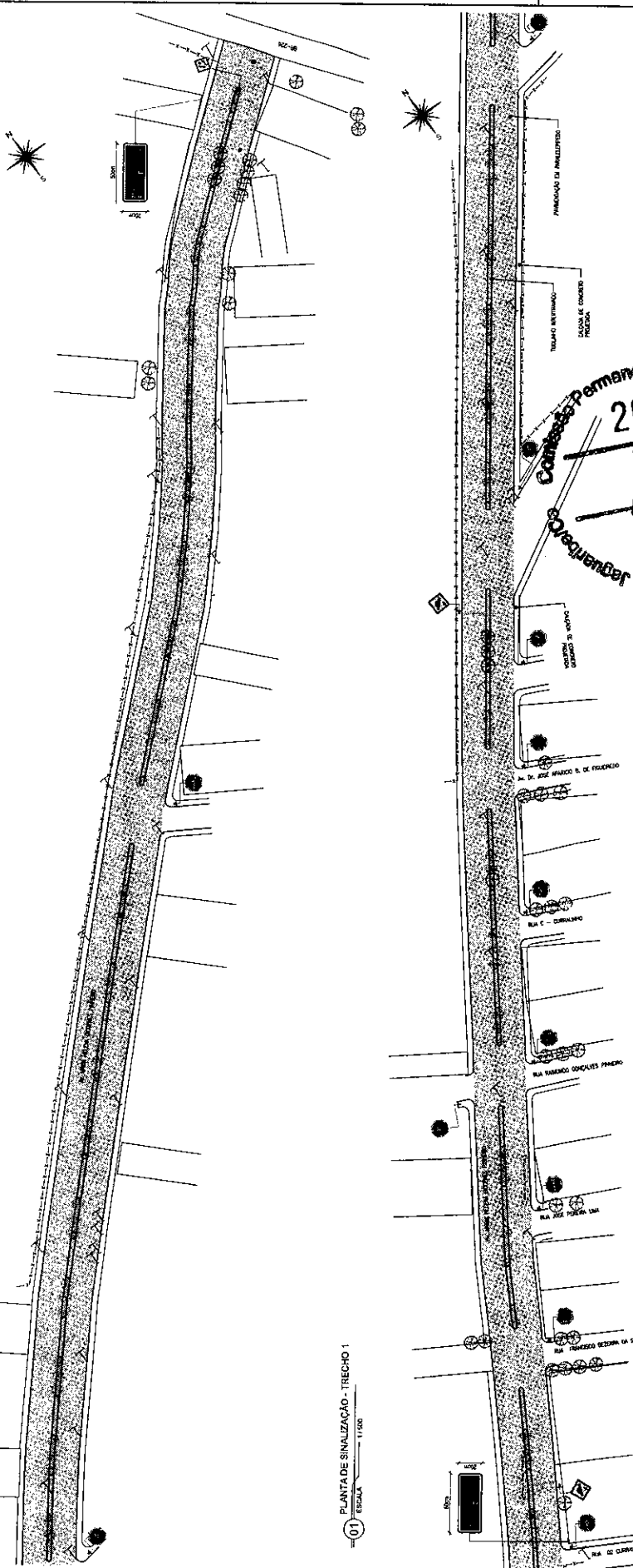
| QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANTIDADE |
|------------|---------------|-------|------------|
| 1 | 1000 | M | 1000 |
| 2 | 2000 | M | 2000 |
| 3 | 3000 | M | 3000 |
| 4 | 4000 | M | 4000 |
| 5 | 5000 | M | 5000 |

1. CANTONAMENTO
 2. PISO INTERMEDIÁRIO
 3. CALDEIA DE CIMENTO PORTLAND
 4. CANTONAMENTO
 5. PISO INTERMEDIÁRIO



03
CORTES DA SEÇÃO TIPO
ESCALA 1:100

| | |
|---|--|
|
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBONENSE
Avenida Manoel de Aguiar
Bairro São João, Jaguaribonense - PB | |
| UBRANTAMENTO
REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA MARIA HELENA PINHEIRO DOS REIS | |
| TIPO: PROJETO URBANÍSTICO
FASE: PROJETO URBANÍSTICO
DATA: 02/08/2018
LOCAL: AVENIDA MARIA HELENA PINHEIRO DOS REIS, BARRIO SÃO JOÃO, JAGUARIBONENSE - PB
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBONENSE
PROJETADA POR: OSWALDO SÁ | PROJETADO POR: OSWALDO SÁ
PROJETADO POR: OSWALDO SÁ
PROJETADO POR: OSWALDO SÁ
PROJETADO POR: OSWALDO SÁ
PROJETADO POR: OSWALDO SÁ |
| NÚMERO: 5/7
FOLHA: 5/7 | |



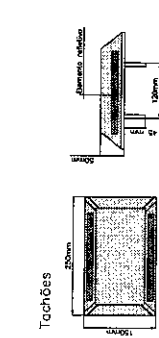
01 PLANTA DE SINALIZAÇÃO - TRECHO 1
ESCALA 1:1000

02 PLANTA DE SINALIZAÇÃO - TRECHO 2
ESCALA 1:500

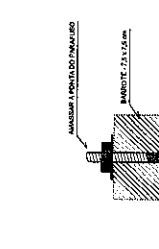
LEGENDA

| | |
|--|---------------------------------|
| | SINALIZAÇÃO VISUAL IMPERMANENTE |
| | SINALIZAÇÃO VISUAL PERMANENTE |
| | SINALIZAÇÃO TÁTIL EM BARRAS |
| | SINALIZAÇÃO TÁTIL EM PONTILHA |
| | SINALIZAÇÃO TÁTIL EM LÂMINA |
| | BARREIRAS |
| | BARREIRAS LAMINAR |
| | REDE INTERDITA POR SINALIZAÇÃO |
| | MANEIO DE VEÍCULO |
| | PLACA DE SINALIZAÇÃO |
| | REDE DE SINALIZAÇÃO |
| | REDE DE SINALIZAÇÃO (SINAIS) |
| | REDE DE SINALIZAÇÃO (SINAIS) |

| | |
|---|---|
| | |
| URBANIZAÇÃO
REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARIA HELENA PINHEIRO DIBRIGENES | |
| PROPOSTA: | ESTUDO DE VIABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARI
(Plano de Revitalização de Urbanização) |
| PROJETO: | PROJETO EXECUTIVO |
| LOCAL: | AVENIDA MARIA HELENA PINHEIRO DIBRIGENES
MUNICÍPIO DE JAGUARI - MATO GROSSO DO SUL |
| DATA: | 2024 |
| PROJETO: | PROJETO URBANÍSTICO
PLANO DE SINALIZAÇÃO |
| FOLHA: | 7/7 |

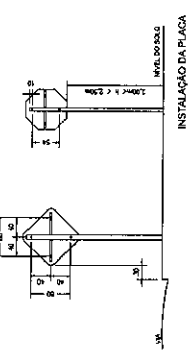
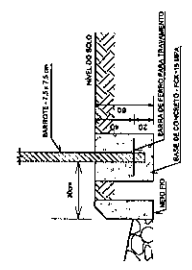


- Cor de cor amarelo de fundo de sinalização e marcos sobre os complementos.
 - Cor de fundo vermelho.
 - Cor de fundo branco.
 - Cor de fundo amarelo.
 - Cor de fundo verde.
 - Cor de fundo azul.
 - Cor de fundo laranja.
 - Cor de fundo cinza.
 - Cor de fundo preto.
 - Cor de fundo branco.
 - Cor de fundo amarelo.
 - Cor de fundo verde.
 - Cor de fundo azul.
 - Cor de fundo laranja.
 - Cor de fundo cinza.
 - Cor de fundo preto.



| Forma | Cor | Assento | Material | Propriedade | Proteção |
|-------|-------|---------|----------|-------------|----------|
| | Preto | Preto | Alumínio | Alumínio | Alumínio |
| | Preto | Preto | Alumínio | Alumínio | Alumínio |
| | Preto | Preto | Alumínio | Alumínio | Alumínio |
| | Preto | Preto | Alumínio | Alumínio | Alumínio |
| | Preto | Preto | Alumínio | Alumínio | Alumínio |

| Forma | Código | Cor | Assento | Material | Propriedade | Proteção |
|-------|--------|--------|---------|----------|-------------|----------|
| | R-1 | Branco | Branco | Alumínio | Alumínio | Alumínio |
| | R-2 | Branco | Branco | Alumínio | Alumínio | Alumínio |
| | R-3 | Branco | Branco | Alumínio | Alumínio | Alumínio |
| | R-4 | Branco | Branco | Alumínio | Alumínio | Alumínio |
| | R-5 | Branco | Branco | Alumínio | Alumínio | Alumínio |



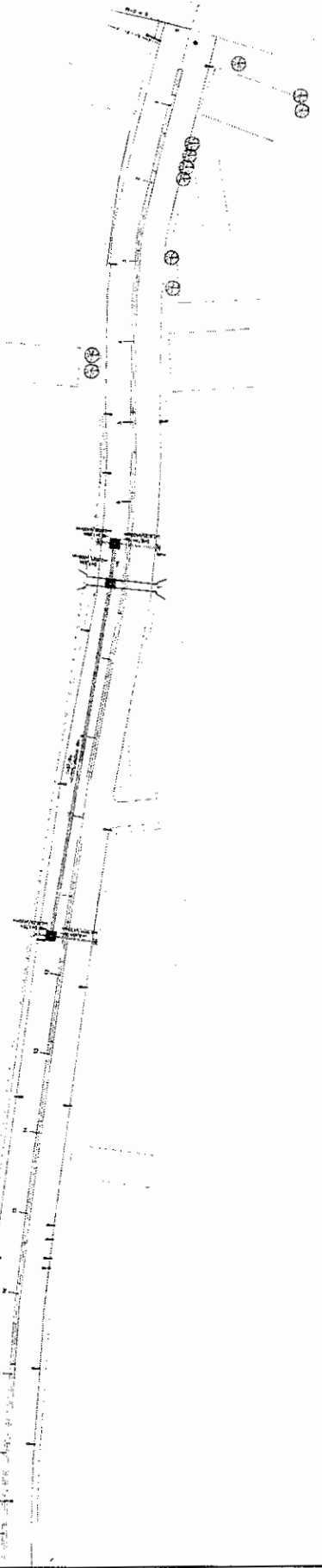
03 DETALHAMENTO - TACHÕES
ESCALA 1:1000

03 DETALHAMENTO - PLACAS
ESCALA 1:1000

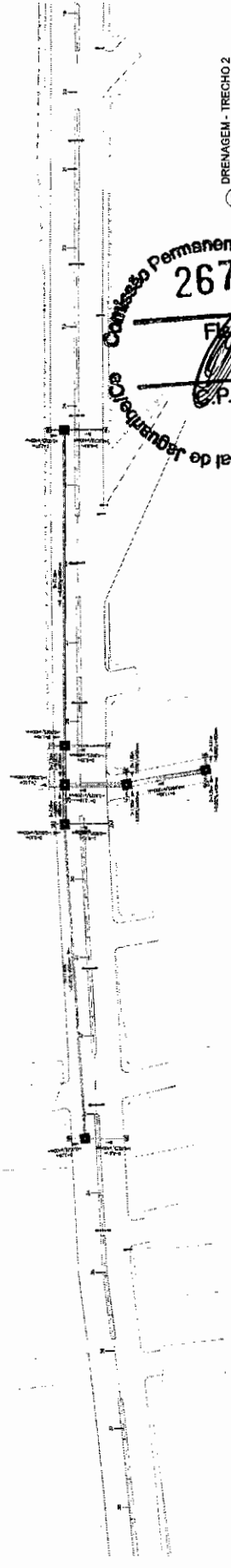


PROJETO DE DRENAGEM

PROJETO DE DRENAGEM




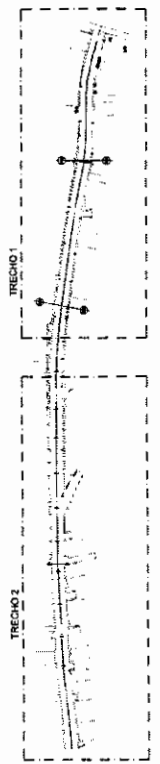
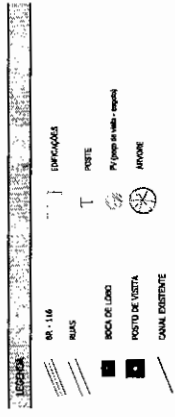
01 DRENAGEM - TRECHO 1

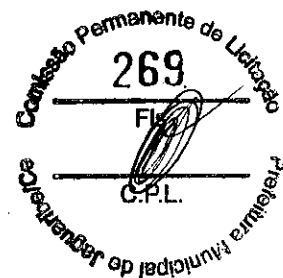


02 DRENAGEM - TRECHO 2

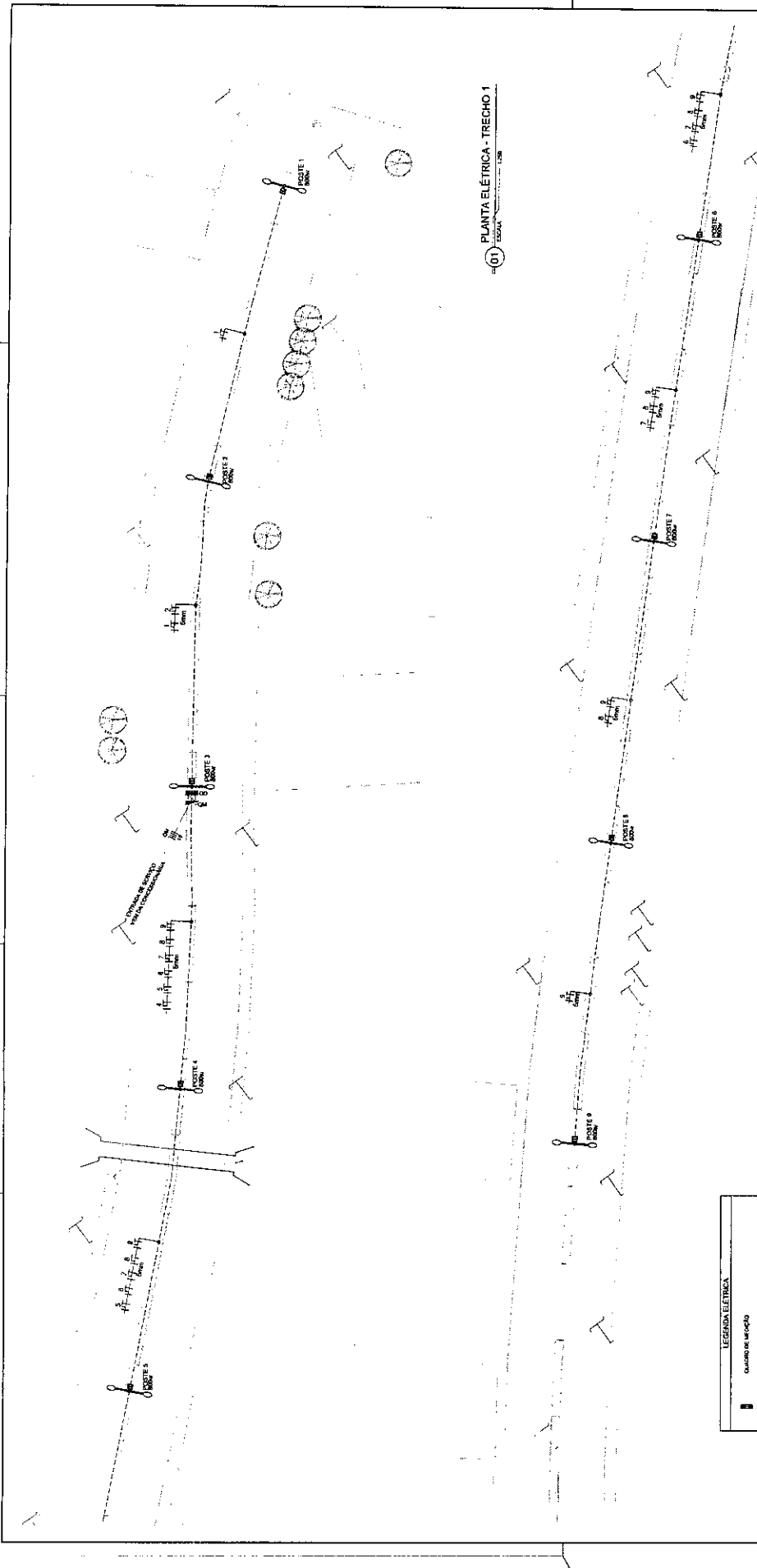
Comissão Permanente de Legislação
267
F.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguarari

| | | |
|--|--|--|
| 
JAGUARARI
MUNICÍPIO DE JAGUARARI
ESTADO DE GOIÁS | | PROJETO DE DRENAGEM
AVENIDA MARIA HELENA RIBEIRO DOS REIS
BAIRRO SÃO PAULO - CENTRO SUD - JAGUARARI - GO |
| DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
DE SANEAMENTO BÁSICO
DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO | PROJETO DE DRENAGEM
AVENIDA MARIA HELENA RIBEIRO DOS REIS
BAIRRO SÃO PAULO - CENTRO SUD - JAGUARARI - GO | PROJETO DE DRENAGEM
AVENIDA MARIA HELENA RIBEIRO DOS REIS
BAIRRO SÃO PAULO - CENTRO SUD - JAGUARARI - GO |
| DATA: 08/05/2016
PROJETO DE DRENAGEM
AVENIDA MARIA HELENA RIBEIRO DOS REIS
BAIRRO SÃO PAULO - CENTRO SUD - JAGUARARI - GO | PROJETO DE DRENAGEM
AVENIDA MARIA HELENA RIBEIRO DOS REIS
BAIRRO SÃO PAULO - CENTRO SUD - JAGUARARI - GO | PROJETO DE DRENAGEM
AVENIDA MARIA HELENA RIBEIRO DOS REIS
BAIRRO SÃO PAULO - CENTRO SUD - JAGUARARI - GO |





PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS



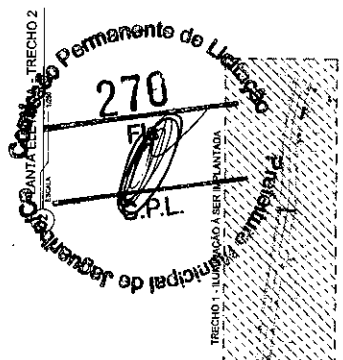
(01) PLANTA ELÉTRICA - TRECHO 1
ESCALA: 1:200

LEGENDA ELÉTRICA

| | |
|--|------------------------------------|
| | QUADRO DE MEDIÇÃO |
| | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - LUMINÁRIO |
| | POSTE TAMPA |
| | POSTE SEM TAMPA |
| | DUPLI DE FIBRA ÓPTICA |
| | DUPLI DE CABELO COAXIAL |
| | DUPLI DE PARASITIZADO |
| | DUPLI DE FIBRA ÓPTICA |
| | DUPLI DE CORTA-CORRENTE |
| | DUPLI DE FIBRA ÓPTICA |

LEGENDA

| | |
|--|-----------------------|
| | RUA |
| | AVENIDA |
| | POSTO EXISTENTE |
| | PI (POSTO DE INJEÇÃO) |
| | BRUNO |



INSTITUIÇÕES ELÉTRICAS

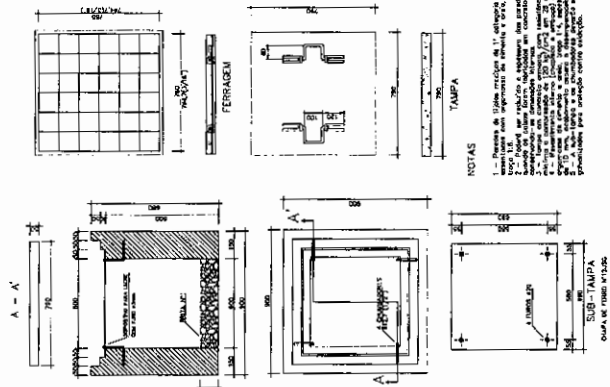
REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARIA HELENA PINHEIRO DIÓGENES

PROJETO DE INSTALAÇÕES

PARQUE URBANO I - LARANJEIROS

1/2

DETALHE DA CAIXA DE PASSAGEM - SEM ESCALA



DETALHE DA CAIXA DE PASSAGEM

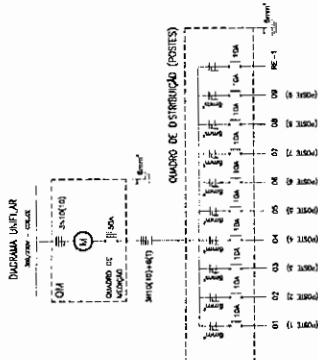
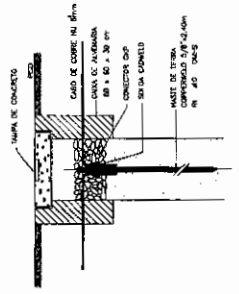
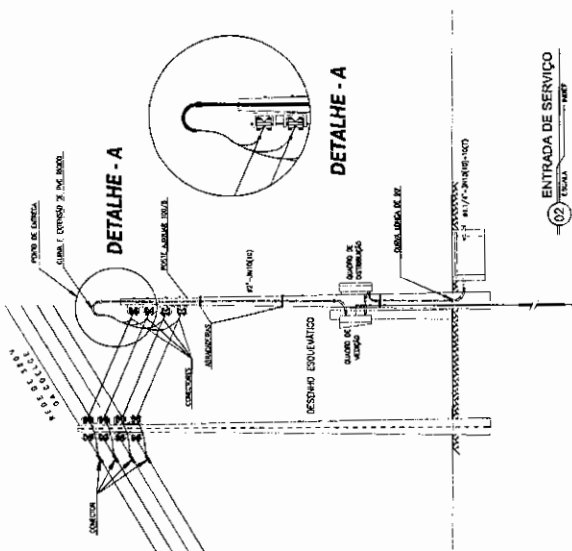


DIAGRAMA UNIFILAR

| CIRCUITO | UNIFILAR | POSTE | POSTE | TOTAL | RENDIMENTO | RENDIMENTO |
|--------------|----------|----------|----------|----------|------------|------------|
| | UNIFILAR | UNIFILAR | UNIFILAR | UNIFILAR | UNIFILAR | UNIFILAR |
| 01 - POSTE 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 100% | 100% |
| 02 - POSTE 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 100% | 100% |
| 03 - POSTE 3 | 1 | 1 | 1 | 1 | 100% | 100% |
| 04 - POSTE 4 | 1 | 1 | 1 | 1 | 100% | 100% |
| 05 - POSTE 5 | 1 | 1 | 1 | 1 | 100% | 100% |
| 06 - POSTE 6 | 1 | 1 | 1 | 1 | 100% | 100% |
| 07 - POSTE 7 | 1 | 1 | 1 | 1 | 100% | 100% |
| 08 - POSTE 8 | 1 | 1 | 1 | 1 | 100% | 100% |
| 09 - POSTE 9 | 1 | 1 | 1 | 1 | 100% | 100% |
| TOTAL GERAL | 9 | 9 | 9 | 9 | 100% | 100% |



INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

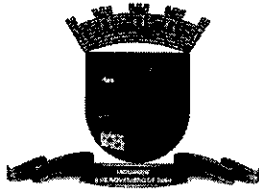
REVISÃO
 PROJETO: REVISÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 DATA: 10/05/2011
 LOCAL: JAGUARI

PROJETO DE INSTALAÇÕES
 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 DATA: 10/05/2011
 LOCAL: JAGUARI

PROJETO DE INSTALAÇÕES
 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 DATA: 10/05/2011
 LOCAL: JAGUARI

PROJETO DE INSTALAÇÕES
 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 DATA: 10/05/2011
 LOCAL: JAGUARI

DETALHE DO ATERRAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de _____
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 01.07.01/2019

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 01.07.01/2019**, cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARIA HELENA PINHEIRO DIÓGENES, NO BAIRRO JOÃO PAULO II, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DE JAGUARIBE-CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de ____ (_____) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

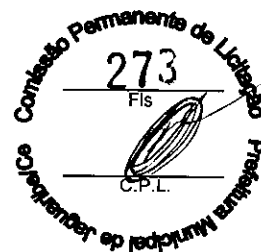
Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ANEXO III

01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇO Nº 01.07.01/2019.

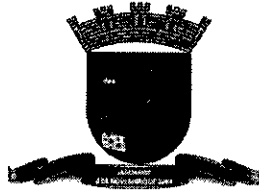
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARIA HELENA PINHEIRO DIÓGENES, NO BAIRRO JOÃO PAULO II, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DE JAGUARIBE-CE _____, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTDE | UNID | VALORES - R\$ | |
|------------------------------|---------------|------|------|---------------|-------|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| VALOR GLOBAL SEM B.D.I - R\$ | | | | | |
| VALOR DO B.D.I - R\$ | | | | | |
| VALOR GLOBAL COM B.D.I - R\$ | | | | | |

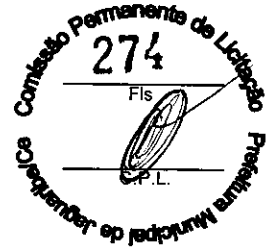
_____ -Ce, ___ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

ANEXO III



02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR | MÊS 1 | | MÊS "n" | |
|------|--------------------|-------|-------|-------|---------|-------|
| | | | % | VALOR | % | VALOR |
| | | | | | | |
| | TOTAL GERAL | | | | | |
| | ACUMULADOS | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

ANEXO III

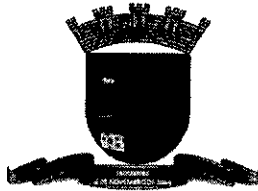
03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

| | BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS | VALOR - % | VALOR - R\$ |
|----------------------|--------------------------------------|-----------|-------------|
| 1.0 | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | | |
| 2.0 | DESPESAS FINANCEIRAS | | |
| 3.0 | RISCO | | |
| 4.0 | GARANTIA/SEGURO | | |
| 5.0 | LUCRO | | |
| 6.0 | TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS) | | |
| VALOR TOTAL DO B.D.I | | | |

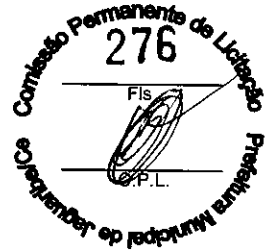
_____ -Ce, __ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante





PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
_____, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DA CIDADE E
INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA
_____,
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da Secretaria da Cidade e Infraestrutura, representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria da Cidade e Infraestrutura, Sr. _____, infrafirmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇO nº 01.07.01/2019, Processo nº 01.07.01/2019, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇO nº 01.07.01/2019, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARIA HELENA PINHEIRO DIÓGENES, NO BAIRRO JOÃO PAULO II, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DE JAGUARIBE-CE, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

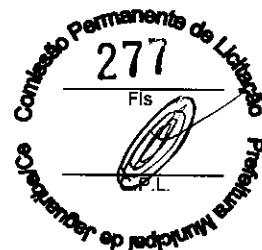
3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

4.0- CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE **JAGUARIBE**



a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à Secretaria da Cidade e Infraestrutura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2. A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria da Cidade e Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

5.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

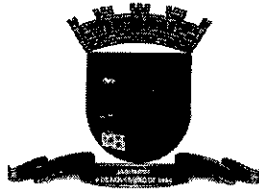
CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0601.15.451.0027.1.018, elemento de despesa nº 44.90.51.00, custeadas com recursos do Ministério das Cidades.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE **JAGUARIBE**



9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria da Cidade e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria da Cidade e Infraestrutura, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria da Cidade e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

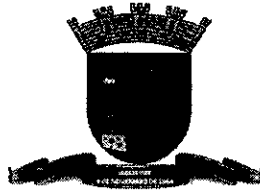
11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Jaguaribe;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria da Cidade e Infraestrutura de Jaguaribe-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria da Cidade e Infraestrutura de Jaguaribe-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

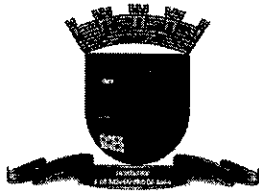
13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

14.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria da Cidade e Infraestrutura de Jaguaribe-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____ -Ce, ___ de _____ de 20__.

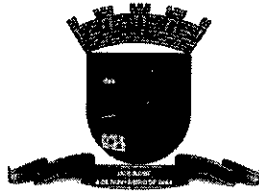
Nome Ordenador(a) de Despesas
Secretaria da Cidade e Infraestrutura
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ -Ce, ___ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.